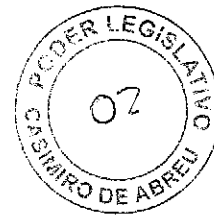


  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
 Rua Padre Anchieta, nº. 234, Sede  
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

**OFICIO GABPREF/GI 200/2020**  
**ASSUNTO: Resposta a Requerimento**

Casimiro de Abreu, 13 de novembro de 2020.

PROT N.º 1835/20

Em, 13/11/2020

**DESTINATÁRIO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

**OZILEI ALVES MOREIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao requerimento apresentado ao executivo municipal através do Ofício nº 196/2020, vimos prestar as seguintes informações:

1º) Segue anexa.

2º) Justifica-se a adesão pela necessidade de se adequar a rede de iluminação pública do Município à vanguarda tecnológica na busca de menor custo de manutenção, haja vista que as lâmpadas de Leds possuem durabilidade superior às convencionais, melhor luminotécnica com baixo custo de utilização (consumo).

3º) Após análise da vantajosidade, consiste em discricionariedade do gestor.

4º) Folhas 31 a 34 do processo 6070/2020 originário.

5º) Não existem no Município dois contratos com o mesmo objeto. Segue anexo documento da empresa detentora dos contratos especificando o objeto de cada contrato e os equipamentos utilizados.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Anexo(s): (📎 Anexo 1)

  
**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**  
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	8070/2020
RUBRICA	FLS. 07

Ao Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Solicito providências, no sentido de serem contratados os serviços abaixo discriminados:

---

Autorização para iniciar os trâmites processuais para Adesão de Ata de Material e Serviços de Iluminação Pública, conforme termo de referência em anexo.

---

Casimiro de Abreu, 19 de agosto de 2020.

MARIO JOSÉ DOS SANTOS BUCKER

Subsecretário Municipal

Matrícula 13116

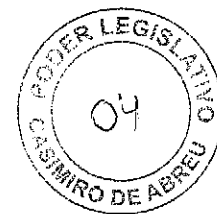
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 07

À Secretaria Municipal de Governo

AUTORIZO A TRAMITAÇÃO

  
**Érica Esteves Dames Passos Neves**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

  
**Paulo César Dames Passos**  
PREFEITO



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 7782 / 2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 08

**1 OBJETO:**

Adesão a ata de registro de preços nº 009/2020 do município de Duque de Caxias, cujo o objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no Parque de Iluminação Pública”.

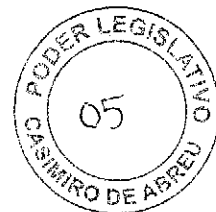
Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas, na execução dos serviços de ENGENHARIA, por regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de substituição de postes e luminárias, cujo Fiscal do contrato a ser celebrado com o Município deverá ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto lotado na Secretaria de Obras.

**2 OBJETIVOS:**

Definir deveres e responsabilidades presente Termo da empresa contratada pelo MUNICÍPIO para a execução dos serviços de melhorias do Parque de Iluminação Pública de Casimiro de Abreu, com objetivo de propiciar aos munícipes, uma melhor prestação de serviço em iluminação pública e modernidade nas vias públicas com a entrega de produtos mais eficientes, de modo a zelar pela segurança, conforto dos munícipes e maior economia dos custos com energia.

Traçar metas e condições técnicas a serem alcançadas pela contratada durante a prestação do serviço.

Promoção de melhorias nos equipamentos de iluminação públicas, existentes no município de Casimiro de Abreu, em razão da depreciação e obsolescência dos bens, fatores limitadores para avanço da estratégia de redução dos custos relacionados ao consumo de energia elétrica e manutenção corretiva.



0010/2010

### 3 LICITAÇÃO:

A contratação será por **Adesão a Ata de Preço;**

### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 25.751.0015.2.084

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2010
RUBRICA	FLS 09

### 5 JUSTIFICATIVA:

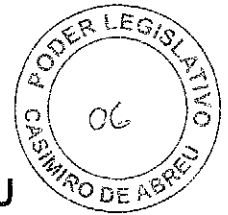
O poder Executivo Municipal é responsável pelo Parque de Iluminação Pública no município de Casimiro de Abreu, RJ.

Resolução Normativa. ANEEL nº 414/2010, no artigo nº 128, determinou que as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica a transferência dos ativos imobilizados, passando o Sistema de iluminação Pública ficando a cargo dos municípios.

A modernização do parque de iluminação dará correta aplicação dos recursos provenientes da Contribuição da Iluminação Pública (CIP), atendendo reivindicações das diversas solicitações encaminhadas a esta secretaria por munícipes através de diversos canais de comunicação.

Cumprir registrar, que o município de Casimiro de Abreu, data sua fundação de 1859, fazendo-se necessária a expansão de investimento do executivo municipal de infraestrutura de forma que sejam estimuladas as suas principais vocações econômicas, tendo como a mais relevante o turismo.

A Substituição das luminárias existentes nas principais vias do município, sede e distritos, pelas Luminárias em LEDs, que são muito mais eficientes e econômicas, possibilitarão a redução de consumo, do custo com manutenção e melhor índice de luminosidade do parque de iluminação do município.



0073/2020

Ambientalmente com relação a sustentabilidade as luminárias de LEDs, por suas características não possuem materiais danosos, ou, sendo que na sua maioria é composto de estrutura de alumínio, que poderá ser reprocessado com mais facilidade para descarte dos mesmos.

Anexo planilha de orçamento demonstrando vantajosidade da aquisição através da Ata de Preço em referência. (ANEXO 1)

Faz-se necessário, a contratação de empresa visando atender aos quesitos acima, garantindo as populações locais e flutuantes, iluminação de qualidade e eficiência, conseqüentemente aumentando a sensação de segurança pessoal, minimizando riscos de acidentes, melhorando transito noturno e favorecendo o comércio e turismo da região.

## 6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

PMCA/RJ

PROCESSO 7782/2020

#

50

O CONTRATADO deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas detalhadas no MANUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES, da Secretaria do Estado de Administração e Patrimônio - PRÁTICAS DA SEAP, que poderá ser obtido gratuitamente no site comprasnet, <http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm>, assim como as normas correspondentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, às prescrições e recomendações dos fabricantes, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e s normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Todos os projetos específicos a serem elaborados pelo contratado devem considerar a complexidade e a multiplicidade dos fatores técnicos envolvidos, integrando-se com os projetos básicos fornecidos pelo Município para garantir a qualidade e segurança da obra e/ou serviços.

Os projetos devem fornecer subsídio para a perfeita execução dos serviços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos e especificações ora fornecidos deverão ser comunicados previamente a fiscalização e não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA BB FLS. 81



6070/2020  
05

poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar ou executar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização.

Considerar-se-á o CONTRATADO como competente para executar os serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas e equipamentos.

Os casos não abordados neste termo de referência serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra e/ou serviço em questão. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO, servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, devendo ser observado os marcos temporais.

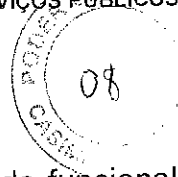
Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



8070/3/20  
04

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7782 / 2020
RUBRICA <i>B</i> FLS 12

(aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2020

FOLHA 06 FLS 83

A remoção de todo entulho gerado na obra e/ou serviços deverão ser transportado para fora do canteiro, e colocado em local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal ficará a cargo do CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do Município e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais em execução até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras e/ou serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas. Serão escolhidos trajetos e veículos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782 / 2000

RUBRICA AB FLS. 14

adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e/ou serviços, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
2. houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
3. houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
4. a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do estoque e da própria obra e/ou serviços permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



CA/RJ

7782/2020  
FLS 15

0070/2020  
90

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções ou assentamento/instalações desalinhadas, desleixo, barracões com pouca segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso. Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, desde que tenha sido previsto a Subcontratação parcial no edital, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.



*6070/2020*  
*11*

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas e incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, assim como as perdas.

7

**LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: (ANEXO 2)**

**8 PRAZO CONTRATUAL:**

Em razão da natureza da presente contratação, o prazo para a execução dos serviços poderá variar entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, atendendo integralmente as condições previamente especificadas no contrato específico e respectiva ordem de serviço.

**8.1 EXECUÇÃO:**

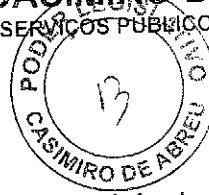
Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura da ordem de serviço. Os serviços contratados deverão ser concluídos de acordo com o Cronograma.

De acordo com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ

3010/2020  
12  
PROCESSO Nº 7782/2020

FILS 87

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 9 CRONOGRAMA:

O CONTRATADO deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado e Cronograma de desembolso Financeiro. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o lead time dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes.

## 10 REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irremovíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



2020/2020  
13

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7782 / 2020
RUBRICA \$ FLS 18

Caso o contrato alcance duração superior a 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta na licitação, será facultado à CONTRATADA solicitar reajuste de valor, somente quanto às parcelas remanescentes, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, utilizando-se o índice oficial. A solicitação será analisada e comparada aos preços praticados no mercado, e somente será deferida se mantida a vantajosidade para a Administração.

O reajustamento de preços contratuais, admitido pelo artigo 238, III da Lei nº 287/79, e desde que previamente previsto no Edital, poderá ser livremente pactuado entre as partes, ressalvada a hipótese abaixo, com aplicação de índices setoriais de preços (oficiais ou não), observado, prioritariamente, o interesse público e a fórmula:

$$R = (i/10 - 1) P_0.$$

Onde:

R = Reajustamento

i = Índice do mês a ser reajustado

10 = Índice do mês da proposta

P<sub>0</sub> = Preço da proposta

9.1. Os reajustes a que o contratado fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

## 10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – SÚMULA 263 TCU

10.1.1. Apresentar atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características tecnológica e operacional equivalentes e quantidades mínimas equivalentes ao objeto licitado.



10/30/2020



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7782/2020
RUBRICA \$ 19

A empresa beneficiária da presente ata de registro de preços, deverá comprovar as condições de habilitação apresentadas no ato da licitação.

**10.1.2.** Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;

**10.1.3.** O Atestado acima deverá:

- Ser firmado por Representante Legal;
- Ter indicação da data de sua emissão;
- Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART);

Estar acompanhado da ART do Responsável Técnico, devidamente averbada pelo CREA, referente ao serviço constante no Atestado.

## **10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

**10.2.1.** Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;

**10.2.2.** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**10.2.3.** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

**10.2.4** O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervo técnico apresentado para qualificação técnica do licitante.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **11.1 Considerações Preliminares**



Os serviços referentes ao objeto do contrato, deverão estar de acordo com o projeto básico fornecido pelo Município. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

O Município poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Termo de Referência, mas necessárias, a seu juízo à segurança e ao bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas.

As grandezas constantes deste manual são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, assim como as abreviaturas, são consagradas pelo uso. Siglas e abreviaturas pouco usuais são explicitadas no decorrer do texto.

Fica reservado à Secretaria de Obras o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste Termo de Referência, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização.

A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados. No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referências e a Planilha Orçamentária ou os Projetos deverão ser informados à fiscalização do Município para definição a respeito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores dos projetos.

## 11.2 Definições básicas



COFO 13020  
15

CONTRATANTE - O Município, proprietário e contratante das obras e/ou serviços.

CONTRATADA - Empresa contratada pelo Município, para a execução das obras e/ou serviços.

FISCALIZAÇÃO - Pessoa física ou jurídica, designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e/ou serviços.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – Profissionais habilitados pelo CREA/CAU autores dos projetos de serviços e obras ou responsáveis pela execução da obra e/ou serviço.

### 11.3 Relações entre a Contratada e a Fiscalização

A obra e/ou serviço será fiscalizada por Profissional devidamente habilitado, que será doravante aqui designado Fiscalização.

A obra e/ou serviço será conduzida por pessoal pertencente à Contratada, que será doravante aqui designada Contratada.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA.

A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras e/ou serviços em até 24 horas da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista no Termo de Contrato. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita do CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnica/financeira e as normas da ABNT.

A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e/ou serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6070-602  
9 17  
PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *ds* FLS 22

Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e/ou serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra e/ou serviços, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local:

- a) um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas;
- b) registro de autorização (ordem de início dos serviços).

Os documentos, relacionados no item anterior, constituirão o processo da obra e/ou serviço, que deverá permanecer no trecho dos serviços durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma.

No Livro de Registros da Fiscalização, mencionado na alínea "a", serão lançados, pelo CONTRATANTE às solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio.

A CONTRATADA colocará na direção-geral das obras e/ou serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

Os encarregados dos serviços serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no local das obras e/ou serviços, os técnicos e a mão de obra necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *AB* FLS. 23



0070/2020

18

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à execução dos serviços, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

Os equipamentos, os materiais estocados e/ou utilizados serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por toda e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados. A execução e operação, das obras ou serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra e/ou serviços, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços, sob sua inteira responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

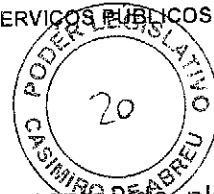
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE.

Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782 / 2020

RUBRICA: \$ FLS 24

20/10/2020 19

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra e/ou serviço. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e/ou serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

No prazo de observação das obras e/ou serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.



20/12/2017  
4 20  
PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782 / 2010  
RUBRICA \$ FLS 25

A Contratada deverá manter permanentemente e colocar a disposição da Fiscalização, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e/ou serviço, como também o local de estoque.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e/ou serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

#### **11.4 Cabe à CONTRATADA:**

O fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE;

Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

Assegurar livre acesso e trânsito no trecho de cada obra e/ou serviço, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os Credenciados pela CONTRATANTE;

Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

#### **11.5 Materiais fornecidos pela CONTRATADA**

Para os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser observadas as seguintes disposições:



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782 / 2020
RUBRICA	FLS. 26

6070/2020  
21

## 12 ESPECIFICAÇÕES:

Todos os materiais a serem empregados na obra e/ou serviço e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pela Fiscalização. Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes.

Na composição de preços, o custo dos materiais fornecidos pela Contratada é considerado somente após a instalação e aprovação da Fiscalização.

## 13 INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos a amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela Contratada e deverá ser representativa do material a ser usado.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela Contratada sem nenhum ônus adicional para o Município.

## 14 ARMAZENAMENTO:

A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

## 15 SERVIÇOS DE TERCEIROS



Coto/2020



São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da Contratada. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a Contratada, que se afigura como única responsável perante o Município.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 27

### 16 PREÇOS

Para a realização da estimativa de custos e comparação de custos de mercado aos preços registrados, que farão jus a presente pretensão, foram realizadas ampla pesquisa de preços junto ao mercado, tomando como referência os custos junto a EMOP referência 05/2020 e SCO/FGV referência 05/2020.

Os quantitativos abaixo representam o anseio estimado pela administração municipal na prestação do serviço a ser contratado, fruto da elaboração do sistema de registro de preços.

Pretende a Administração municipal executar os serviços constante da planilha orçamentária.( ANEXO 03)

A medição dos serviços será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na regulamentação de preços e especificações, conforme o regime de execução adotado.

Nos preços deverão estar inclusos materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços.

### 17 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os atributos e fretes incidentes.



*Handwritten signature*



25

Salvo condições expressas ao contrário, remunera as despesas a seguir relacionadas:

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

1. Administração Central
2. Seguros/Imprevistos
3. Despesas Financeiras
3. PIS (Programa de Integração Social)
4. ISS (Imposto Sobre Serviço)
5. COFINS;
6. Lucro

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS

28

### 18 SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

Caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos aditivos com serviços novos ou previamente existentes na planilha orçamentária, serão observados os seguintes requisitos:

1. Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora.

2. Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentária, a inclusão dos itens deverá atender ao que segue:

a) Caso o Sistema de Preços EMOP, SCO, SINAPI etc. contemple o serviço, o preço unitário deverá corresponder ao encontrado naqueles sistemas respeitando o lo da Planilha de Custos do Projeto Básico, aplicado sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor.

b) Caso o item não seja contemplado pelo Sistema de Preços EMOP, SCO, SINAPI etc o preço adotado será o menor dentre os obtidos em no mínimo 05 (cinco) cotações no mercado;



F.M.C.A./RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *AB* FLS. 29

## 19 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência. No interesse da Administração o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

## 20 GARANTIAS

A empresa contratada deverá fornecer garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança Bancária.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento da mercadoria/serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Quando a prestação de garantia for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.





2070/2020

25

A garantia fornecida deverá se prorrogar e vigorar até o aceite definitivo da obra e/ou serviço.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária em favor do Município de Casimiro de Abreu.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS 30

## 21 RESPONSABILIDADE LEGAL/FISCAL

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.

Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e/ou serviços contratados, ou qualquer caso fortuito.

Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

## 22 PENALIDADES

Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela entrega dos serviços, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto e de acordo com o objeto do presente convite, serão aplicadas as seguintes penalidades:



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	B
FLS	31

6070/2020  
JT 26

1- Advertência por escrito;

2- Multa de até 20% sobre o valor do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente;

3- Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, por período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;

4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento dos danos.

A sanção indicada no sub-item 2 poderá ser aplicada conjuntamente com as estabelecidas pelos sub-itens 01, 03 e 04, na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado.

Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

## 23 PROPOSTAS

A Planilha de Custos contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da licitante e pelo Responsável Técnico da licitante na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

A proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados; Os materiais necessários à



PROCESSO Nº 7782/2020 / 6070/2020  
RUBRICA § FLS. 3247 27

instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência;

Nos preços oferecidos deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou RRT junto ao CREA/CAU, demais encargos cabíveis e outros;

Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, exigindo-se por ocasião da apresentação de preços cujos valores unitários estejam menor que 25%, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de abertura dos elementares dos itens, com toda documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

## 24 INÍCIO DE SERVIÇO

Após assinatura do Contrato e prévio empenho, será marcada reunião de Início de Serviço a ocorrer nas dependências da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, para emissão da Ordem de Início, onde deverão estar presentes:

- Representante legal da Contratada;
- Responsável Técnico da Contratada;
- Eng.º Fiscal do Contrato.

Não será dado Ordem de Início da Obra sem as seguintes documentações na reunião de Início:

- Projeto Executivo (se contratado) ou Projeto Básico;



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7282/2020 2070/2020  
RUBRICA \$ FLS 337 28

- ART da Obra e/ou serviço, definitivo;
- Livro Diário de Obras para abertura;
- CNO da Obra;
- Garantia Contratual, exigida na Lei Federal 8.666/93.

Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de trechos ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra e/ou serviço limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

## 25 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão efetuadas de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela Contratada no ato licitatório, em Planilhas contendo os quantitativos dos serviços executados acompanhado de memória de cálculo, diário de obras atualizado e relatório fotográfico.

Caso a parcela do cronograma não tenha sido cumprido pela contratada, deverá haver justificativa de cada item que não tenha sido cumprido, acompanhado de um novo Cronograma para aceitação ou não da fiscalização.

Poderá haver progressão no Cronograma, vedada a antecipação de pagamento.

Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão Nº 3.103/2010 – Plenário.

## 26 RECEBIMENTO DA OBRA E/OU SERVIÇO

### 26.1 Regras Gerais

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra e/ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.



6070/2020

29

PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	§
FLS.	34



Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço e/ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com os das parcelas restantes.

### 26.2 Recebimento Provisório

O recebimento de obras e/ou serviços serão feitos pela fiscalização responsável e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra e/ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato.

Imediatamente após o recebimento da notificação do contratado sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra e/ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, observado que:

- i. Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório como marcação de data, comunicação ao contratado;
  
- ii. Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra e/ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação. O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve:



- Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;
- Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;
- Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.

O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra e/ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias.

### 26.3 Recebimento Definitivo

O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato.

Recebida definitivamente a obra e/ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

Caso tenham sido sanados os defeitos ou imperfeições observados até 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deve solicitar a formação de Comissão de Recebimento Definitivo.

**XV – SÃO ANEXO A ESTE TERMO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0070/2000  
24



1. Planilha de Economicidade e comprovação de vantajosidade do ato.
2. Relação de localidade a serem contempladas com a prestação de serviço;
3. Planilha Orçamentária de Adesão;
4. Memorial de cálculo;

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2000
RUBRICA	FLS.

36

## ANEXO 01

Planilha de Economicidade e comprovação de vantajosidade do ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



07/01/2020  
 32

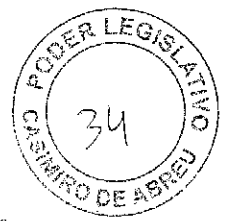
PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782 / 2020  
 RUBRICA *[assinatura]* FLS 37

PLANILHA DE ECONOMICIDADE POR ITEM/CÓDIGO		ADESÃO		Ref. EMOP/SCO-RJ - 05/2020 (COM BDI = 20%)				
1.0 EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO. UNIT	CUSTO TOTAL (A)	CUSTO. UNIT	CUSTO TOTAL (B)	
1,01	IP 50.05.0550 (/)	LUMINARIA A LED, LEDR1-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	0,00	R\$ 1.166,55	R\$	R\$ 1.671,16	R\$
1,02	IP 50.05.0500 (/)	LUMINARIA A LED, LEDR1-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 833,25	R\$ 833.250,00	R\$ 1.023,36	R\$ 1.023.360,00
1,03	IP 50.05.0600 (/)	LUMINARIA A LED, LEDR1-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	452,00	R\$ 1.308,49	R\$ 604.494,66	R\$ 1.446,70	R\$ 668.075,40
1,04	IP 05.50.0556 (/)	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7338 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 6U,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.º 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	736,00	R\$ 210,53	R\$ 150.838,08	R\$ 373,77	R\$ 275.094,72
1,05	IP 05.50.0506 (/)	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7338 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.º 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0,00	R\$ 140,76	R\$	R\$ 181,02	R\$
1,06	21.028.0065-A	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR FREITO DE MOLDA. MODF LO N.º1, PADRAO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1.472,00	R\$ 8,38	R\$ 12.325,36	R\$ 10,03	R\$ 14.764,16
1,07	21.028.0140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDF SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMINIO E STANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELTRICA	UNIDADE	1.472,00	R\$ 9,77	R\$ 14.381,44	R\$ 7,57	R\$ 11.143,04
1,08	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2, PVC/70ºC. FORNECIMENTO	METRO	3.197,00	R\$ 4,55	R\$ 14.546,35	R\$ 4,70	R\$ 15.025,90
1,09	21.027.0050-A	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7296, NBR 7287 E ESPECIF	METRO	2.120,00	R\$ 1,61	R\$ 3.413,20	R\$ 1,98	R\$ 4.197,60
1,10	21.021.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO AT	UNIDADE	450,00	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00	R\$ 24,50	R\$ 11.061,00
1,11	IP 05.10.0700 (/)	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE	59,09	R\$ 1.022,14	R\$ 70.527,66	R\$ 1.722,82	R\$ 118.874,58
1,12	IP 05.10.0500 (/)	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0,00	R\$ 1.075,21	R\$	R\$ 1.752,64	R\$





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782 / 2020  
 RUBRICA *AB* FLS 38

0070/2020  
 33

PLANILHA DE ECONOMICIDADE POR ITEM/CÓDIGO		ADESÃO		Ref. EMOP/SCO-RJ - 05/2020 (COM BDI=20%)		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1,13	IP 50.20.0100 (/)	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR- 7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0,00	R\$ 56,66	R\$ 72,00
1,14	IP 50.20.0128 (/)	NUCLEO DUPLA PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR- 7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	0,00	R\$ 108,08	R\$ 123,80
1,15	IP 50.20.0218 (/)	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR- 7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	69,00	R\$ 135,65	R\$ 9.359,85
1,16	HT 25.10.0062 (/)	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	METRO	2.070,00	R\$ 5,66	R\$ 11.716,20
1,17	IP 60.20.0250 (/)	RETRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UNIDADE	1.312,00	R\$ 6,66	R\$ 8.737,92
1,18	IP 05.55.0150 (/)	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNIDADE	726,00	R\$ 178,16	R\$ 131.125,76
1,19	IP 50.35.0100 (/)	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNIDADE	1.462,00	R\$ 105,30	R\$ 153.948,60
1,2	IP 45.10.0050 (/)	COLOCACAO DE RELE FOTOELTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNIDADE	386,00	R\$ 20,66	R\$ 7.974,76
1,21	IP 05.25.0200 (/)	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PREF, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UNIDADE	69,00	R\$ 271,43	R\$ 18.729,67
1,22	IP 10.20.0050 (/)	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNIDADE	69,00	R\$ 78,96	R\$ 5.448,24
1,23	SC 05.10.0150 (/)	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	M3	7,50	R\$ 127,08	R\$ 953,10
1,24	03.016.0015-B	ESCOVAÇÃO MECANICA DE VALA MAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCOVADEIRA A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	517,50	R\$ 6,66	R\$ 3.446,55
1,25	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	307,50	R\$ 33,00	R\$ 10.147,50
Subtotal					R\$ 2.083.968,90	R\$ 2.549.032,12
2,01	01.050.0614-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGO SOCIALS	H	136,00	R\$ 96,23	R\$ 13.087,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6010/2020

*[Handwritten mark]*

39

PLANILHA DE ECONOMICIDADE POR ITEM/CÓDIGO				ADESÃO				Ref. EMOP/SCO-RJ - 05/2020 (COM BDI=20%)			
7,02	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	136,00	R\$ 44,21	R\$ 6.012,56	R\$ 53,89	R\$ 7.329,04			
2,03	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	34,00	R\$ 5,84	R\$ 198,56	R\$ 7,70	R\$ 261,80			
2,04	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR.A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CUR	UR	1,59	R\$ 23,55	R\$ 37,44	R\$ 31,65	R\$ 50,32			
<b>Subtotal</b>						R\$ 19.335,84		R\$ 21.797,56			
<b>Total Geral:</b>				(A)	R\$ 2.103.300,74		(B)	R\$ 2.571.569,68			
								<b>PERCENTUAL A/B =</b>		<b>81,7907%</b>	

*[Handwritten notes and signatures on the right side of the table]*

*[Handwritten signature]*

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2020

FLS 39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



0010/2020



35

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782 / 2020
PUBLICA	FLS 40

## ANEXO 02

Relação de localidade a serem contempladas com a prestação de serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0070/2020

37



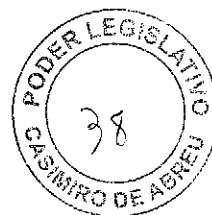
**Serão contemplados pela presente prestação de serviço as seguintes localidades.**

<b>CASIMIRO DE ABREU</b>
NILO PEÇANHA
WALDEMIR HERINGER
MARIA INES
GENI DA CRUZ LEITE
ZOROBABEL ALVES BARREIRA
JOAQUIM NUNES DA ROSA
FABIO JOSE RIBEIRO
MARIA JOSE MARMELO DOS SANTOS
IZALTINO DA SILVA
JAIR PONTES
AV BANDEIRANTES
SERRAMAR
AV INDAIAÇU
LEONCIO CAPIVARI
MATIAS NETO
HUMBERTO MARINHO
PRINCESA LEOPOLDINA
RUA SILVA JARDIM
ALPHEU MARCHON
PASTOR LUIZ LAURENTINO
ANDRE PAULINO
HAROLDO GASPAS
RODOLFO MOTTA
RUA 1 - GENESIA MARINHO DOS SANTOS
RUA 2 - ARINO MACHADO FRAGA
RUA 3 - JAIRO GASPAS
RUA 4 - MARIA AMELIA TEIXEIRA
RUA 5 - EDENIR ROSA
RUA 6 - ROSENDO PASSOS
RUA 7 - MARCIA JORGE LAGE
RUA 8 - FELIX GIMENES
RUA 9 - CARLOS ROBERTO MARCHON
RUA 10 - ANTONIO FARIA
RUA 11 - VIVALDO MENEZES
RUA 12 - SEBASTIÃO P. LIMA
RUA 13 - MARIA B. ABREU
RUA 14 - NILTON CARVALHO
RUA 15 - JOSE M. BROMBILHA
RUA 16 - MARIA A. DA COSTA
RUA 17 - JOAO MONZATO
RUA 18 - NOEMIA F. DA SILVA
EM VOLTA DA PRAÇA DARCY AZEREDO
PADRE FRANCISCO MARIA TALLES
FELCIANO SODRE EM FRENTE CAMARA
FRANKLIN JOSE DOS SANTOS
SALOMÃO GINSBURG
PADRE ANCHIETA
PRAÇA LUCIO ANDRÉ
RUA LAURA TEIXEIRA DA SILVA
MIGUEL JORGE
MARIO COSTA
RUA JONAS NUNES

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *AS* FLS 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6070/2020

37

RUA FRANCISCO LOPES
RUA OSWALDO CRUZ
RUA ARI FRAZÃO
RUA JOSÉ JORGE
RUA JOSÉ REINALDO BARROS
RUA DOMINGUES BENTO BARROS
RUA FRANCISCO XAVIER DA MOTTA
RUA JOAQUIM ARAUJO
RUA JAIR BICUDO JARDIM
R. TENENTE JOÃO DOS SANTOS PESSOA
R. PREF. ADENOR PEDRO JACCOUD
RUA PREF. CARLOS HONORIO BERBERT
RUA ARTHUR AZEREDO WERNECK
RUA OSCAR CARVALHO JARDIM
RUA PADRE MARIA YANES GARCIA
<b>PROFESSOR SOUZA</b>
JOÃO SOARES
BENDITO PIO DE SOUSA
JOVELINO RODRIGUES
<b>TOTAL</b>
<b>RIO DOURADO</b>
JOSE BICUDO JARDIM
RJ 162 (IGREJA A PONTE)
<b>TOTAL</b>
<b>BARRA DE SÃO JOÃO</b>
AMARAL PEIXOTO
AMARAL PEIXOTO
SÃO JOÃO
AV. MARCILIO DIAS - PRAIÃO
AV. MARICÁ
BERNARDO GOMES - ANDRADE SILVA (BEIRÁ RIO)
RUAS EM VOLTA DA PRAÇA
RUA LEMBRANÇA
RUA ANNA CARDOSO DE CASTRO
RUA 7 DE SETEMBRO
RUA CASIMIRO DE ABREU
RUA SÁ PINTO
RUA 15 DE NOVEMBRO
RUA DR. OTAVIO MONEIRA
RUA ALMIRANTE BARROSO

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2020

RUBRICA *ds* PLS 42

\*Nota: Na Avenida Marcílio Dias, estão previstos a reestruturação da infraestrutura do sistema de iluminação pública existente no local, com a substituição dos postes de concreto existentes em 2.040 metros da orla e extensão do sistema em mais 150 metros onde só existem pontos de iluminação na via.

TRECHO SEM POSTEAMENTO: 150m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2010  
RUBRICA R\$ FLS 43

0070/2020  
38



TRECHO COM POSTEAMENTO DE CONCRETO: 1.920m

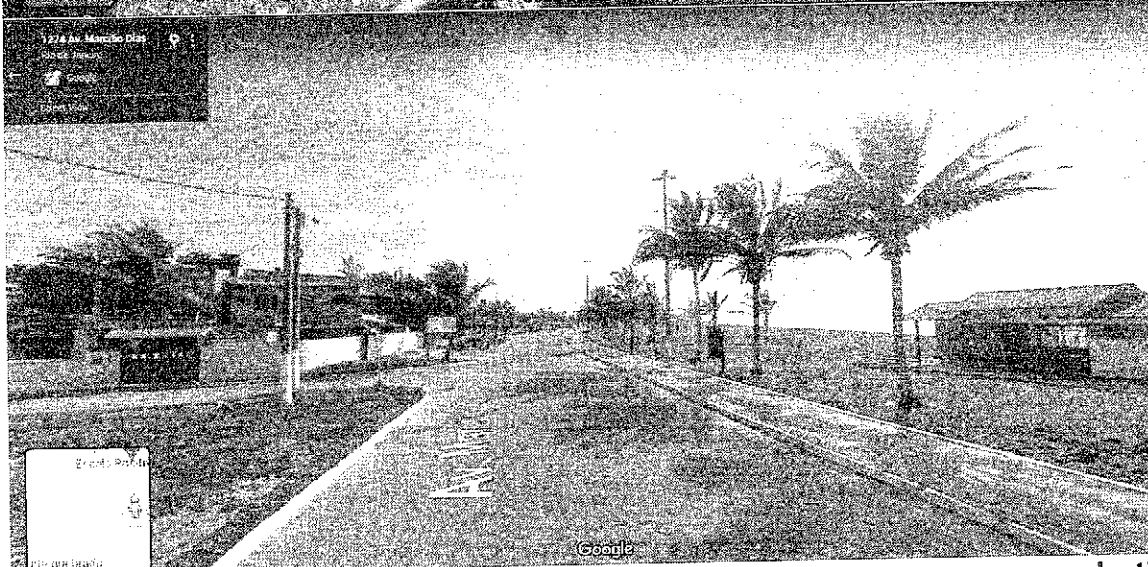


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA AB FLS 44

*30/06/2020*  
*39*



Os quantitativos dos pontos de iluminação pública a serem substituídos no sistema, assim como os a serem incluídos, como no caso da Av. Marcílio Dias se darão conforme ao item VII deste termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



0040/2020  
40

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7782 / 2020
FLYFICA <i>[initials]</i> FLS. 40

## ANEXO 03

Planilha Orçamentária de Adesão;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6670/2020  
 49

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA FLS 46

**Planilha de Adesão**

1.0 EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO. UNIT	CUSTO TOTAL	
1.02	IP 50.05.0500 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRU-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	1000	R\$ 833,25	R\$ 833.250,00
1.03	IP 50.05.0600 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRU-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	462	R\$ 1.308,43	R\$ 604.494,66
1.04	IP 05.50.0556 (/)	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.º 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	736	R\$ 218,53	R\$ 160.838,08
1.06	21.028.0065-A	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLLA. MODE LO Nº1, PADRAO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1.472	R\$ 8,38	R\$ 12.335,36
1.07	21.028.0140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO E ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA	UNIDADE	1.472	R\$ 9,77	R\$ 14.381,44
1.08	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3x2,5MM2, PVC/70°C. FO RNECIMENTO	METRO	3197	R\$ 4,55	R\$ 14.546,35
1.09	21.027.0050-A	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7287 E ESPECIF	METRO	2120	R\$ 1,61	R\$ 3.413,20
1.11	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEV ENDO AT	UNIDADE	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
1.11	IP 05.10.0700 (/)	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO. NUCLEO TRIPLÓ PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.º 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	69	R\$ 1.022,14	R\$ 70.527,66
1.15	IP 50.20.0218 (/)	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.º 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	69	R\$ 135,65	R\$ 9.359,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



20/10/2020  
 43

PMCA  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA AB FLS 44

**Planilha de Adesão**

EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
1.16	IT 25.10.0062 (/)	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	METRO	2070	R\$ 5,66	R\$ 11.716,20
1.17	IP 50.20.0350 (/)	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UNIDADE	1312	R\$ 6,66	R\$ 8.737,92
1.18	IP 05.55.0150 (/)	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNIDADE	736	R\$ 178,16	R\$ 131.125,76
1.19	IP 50.35.0100 (/)	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNIDADE	1462	R\$ 105,30	R\$ 153.948,60
1.2	IP 45.10.0050 (/)	COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNIDADE	386	R\$ 20,66	R\$ 7.974,76
1.21	IP 05.25.0200 (/)	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE ASSENTAMENTO.	UNIDADE	69	R\$ 271,43	R\$ 18.728,67
1.22	IP 10.20.0050 (/)	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNIDADE	69	R\$ 78,96	R\$ 5.448,24
1.23	SC 05.10.0150 (/)	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	7,5	R\$ 127,08	R\$ 953,10
1.24	03.016.0015-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	517,5	R\$ 6,66	R\$ 3.446,55
1.25	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	307,5	R\$ 33,00	R\$ 10.147,50
<b>Subtotal</b>					R\$	<b>2.083.968,90</b>
2.0	EMOP/SCO	Administração	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
2.01	01.050.0614-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	136	R\$ 96,23	R\$ 13.087,28
2.02	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	136	R\$ 44,21	R\$ 6.012,56
2.03	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	34	R\$ 5,84	R\$ 198,56
2.04	05.100.0900-A	UNIDADE REF. P/COMPLADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, BRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CUR	UR	1,59	R\$ 23,55	R\$ 37,44
<b>Subtotal</b>					R\$	<b>19.335,84</b>
<b>Total Geral</b>					R\$	<b>2.103.304,74</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6070/2020

43

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
PUBLICA	48
	FLS 48

# ANEXO 04

## Memória de Cálculo

6090/2022  
44

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/20  
RUBRICA



LOCALIZAÇÃO	Tipo Iluminação	EFICIENTIZAÇÃO LED	QUANT 85W	QUANT 170W	REFERÊNCIA
CASIMIRO DE ABREU				14	MAÇONARIA X CICLOVIA
NILO PECANHA	Sódio de 250W	Led até 170W		29	FINAL DA CICLOVIA X BB
WALDEMIR HERINGER	Sódio de 250W	Led até 170W	43		WALDEMIR H. X INICIAV. PERIMETRAL LESTE
MARIA INES	Sódio de 250W	Led até 85W	15		MARIA INES X RUA ZOROBABEL
GENI DA CRUZ LEITE	sódio de 150W	Led até 85W	13		LUIZ LAURENTINO X BIFURCAÇÃO COM RUA JOAQUIM NUNES DA ROSA
ZOROBABEL ALVES BARREIRA	sódio de 150W	Led até 85W	8		ZOROBABEL X RODOLFO MOTTA
JOAQUIM NUNES DA ROSA	sódio de 150W	Led até 85W	25	26	MARIA INES X JAIR PONTES PEREIRA
FABIO JOSE RIBEIRO	sódio de 250W	Led até 170W	10		RODOLFO MOTTA X QUADRA DO HOSPITAL
MARIA JOSE MARMELO DOS SANTOS	sódio de 150W	Led até 85W	4		ZOROBABEL X WALDEMIR H.
IZALTINGO DA SILVA	sódio de 150W	Led até 85W	11		PASTOR LUIZ X WALDEMIR H.
JAIR PONTES	sódio de 150W	Led até 85W	16		BR 101 X RJ 142 SERRAMAR
AV BANDEIRANTES	sódio de 150W	Led até 85W	18		DEP. PI X BR 101
SERRAMAR	sódio de 150W	Led até 85W	9		BR 101 X EMILIA JOSÉ DOS REIS
AV INDAIAÇU	sódio de 150W	Led até 85W	3		PADRE ANCHIETA X LINHA DO TREM
LEONCIO CAPIVARI	sódio de 150W	Led até 85W	21		HUMBERTO MARINHO X BR 101
MATIAS NETO	sódio de 150W	Led até 85W	22		ANTIGA DELEGACIA X CRUZAMENTO LINHA TREM
HUMBERTO MARINHO	sódio de 150W	Led até 85W	6		CONDOMINIO BEIRA LINHA X CASA DE CULTURA
PRINCESA LEOPOLDINA	sódio de 150W	Led até 85W	41		CASA DE CULTURA X INDEPENDENTE
RUA SILVA JARDIM	Metálica de 250W	Led até 85W	44		PORTAL X INICIO DO ASFALTO - LUMINARIAS AZUIS
ALPHÉU MARCHON	Sódio de 250W	Led até 85W	4		INICIO DO ASFALTO X RUA ANDRÉ PAULINO
PASTOR LUIZ LAURENTINO	Sódio de 150W	Led até 85W	16		LUIZ LAURENTINO X HAROLDO GASPAR
ANDRÉ PAULINO	Sódio de 250W	Led até 85W	6		RUA ANDRÉ PAULINO X RODOLFO MOTTA
HAROLDO GASPAR	sódio de 150W	Led até 85W	6		JOAQUIM NUNES DA ROSA X TREVO FRANCISCO MARIA TALLEIS
RODOLFO MOTTA	sódio de 150W	Led até 85W	6		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 1 - GENESIA MARINHO DOS SANTOS	sódio de 150W	Led até 85W	6		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 2 - ARINO MACHADO FRAGA	sódio de 150W	Led até 85W	5		MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 3 - JAIRO GASPAR	sódio de 150W	Led até 85W	5		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 4 - MARIA AMELIA TEIXEIRA	sódio de 150W	Led até 85W	6		MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 5 - EDENIR ROSA	sódio de 150W	Led até 85W	4		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 6 - ROSENDO PASSOS	sódio de 150W	Led até 85W	4		MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 7 - MARCIA JORGE LAGE	sódio de 150W	Led até 85W	4		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 8 - FELIX GIMENES	sódio de 150W	Led até 85W	3		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 9 - CARLOS ROBERTO MARCHON	sódio de 150W	Led até 85W	3		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 10 - ANTONIO FARIA	sódio de 150W	Led até 85W	3		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 11 - VIVALDO MENEZES	sódio de 150W	Led até 85W	3		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 12 - SEBASTIÃO P. LIMA	sódio de 150W	Led até 85W	2		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 13 - MARIA B. ABREU	sódio de 150W	Led até 85W	2		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 14 - NILTON CARVALHO	sódio de 150W	Led até 85W	2		MARIA INES X SEM SAIDA
RUA 15 - JOSE M. BROMBILHA	sódio de 150W	Led até 85W	2		MARIA INES X SEM SAIDA

Endereço	Quantidade	Referência	Quantidade	Referência
MARIA INES X SEM SAIDA	2			
MARIA INES X SEM SAIDA	2			
MARIA INES X SEM SAIDA	2			
MANOEL DE SOUZA X JOÃO FERREIRA X SAULO RAMOS ATÉ RODOLFO MOTA	9			
RODOLFO MOTA X EXPRESSO	33			
ALPHEU MARCHON X FRANCISCO MARIA TALLEZ	4			
SALOMÃO ELIAS X ALPHEU MARCHON	25			
FRANKLIN JOSE DOS SANTOS X PRINCESA LEOPOLDINA	6			
ALPHEU MARCHON X NILO PEÇANHA	21			
EM FRENTE A CASA DE CULTURA X PJ	3			
SALOMÃO GINSBURG X ALPHEU MARCHON	1			
ALPHEU MARCHON X NILO PEÇANHA	9			
RUA FRANKLIN JOSE DOS SANTOS X RUA JAIR BICUDO	15			
RUA PADRE ANCHIETA X RUA RAUL MARCHON DA ROSA	14			
RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA X RAUA RAUL MARCHON DA ROSA	14			
RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA X RAUA RAUL MARCHON DA ROSA	11			
RUA JONAS NUNES X RUA PADRE FRANCISCO MARIA TALEZ	10			
RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON	9			
RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON	7			
RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON	8			
RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON	9			
RUA JONAS NUNES X RUA PADRE FRANCISCO MARIA TALEZ	4			
RUA PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X RODOLFO MOTTA	20			
R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA	16			
R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA	8			
R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA	12			
R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA	15			
RUA PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X RODOLFO MOTTA	13			
TOTAL	671		102	
PROFESSOR SOUZA	25	BR 101 X BR 101		REFERÊNCIA
JOÃO SOARES	8	JOÃO SOARES X ESTRADA ALBINO SEVERINO (06 POSTE PADRÃO)		
BENEDITO PIO DE SOUSA	4	SANTA ANGELICA X FINAL		
JOVELINO RODRIGUES	37		0	
TOTAL				
RIO DOURADO	24	LINHA DO TREM X RJ 162		REFERÊNCIA
JOSE BICUDO JARDIM	11	RJ 162 - DA IGREJA ATE A PONTE		
RJ 162 (IGREJA A PONTE)	11			
TOTAL				
BARRA DE SÃO JOÃO	129	PATRULHA X PONTE (SUPER POSTES COM 4 PETALAS)		REFERÊNCIA
AMARAL PEIXOTO	126	PATRULHA X PONTE (BRAÇOS NORMAIS)		
AMARAL PEIXOTO	19	AMARAL PEIXOTO X PRAINHA (3 SUPER POSTES AREA DE ESTACIONAMENTO)		
SÃO JOÃO	207	IDO INICIO X ARNOBIO CHAGAS (69 SUPER POSTES)		
AV. MARCILIO DIAS - PRAIAO	39	SÃO JOÃO X TEÓCLITO LESSA		
AV. MARICÁ	35	PRAÇA PRIMAVERAS X LUIZ ROCHA		
BERNARDO GOMES - ANDRADE SILVA (STRATA RIO)	7	IRUAS EM VOLTA DA PRAÇA		
RUAS EM VOLTA DA PRAÇA				



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 0040/2020  
 RUBRICA *[assinatura]* FLS 46



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA *[assinatura]* FLS 51

RUA LEMBRANÇA	sócio de 150W	Led até 85W	5	TODA A RUA
RUA ANNA CARDOSO DE CASTRO	sócio de 150W	Led até 85W	5	TODA A RUA
RUA 7 DE SETEMBRO	sócio de 150W	Led até 85W	7	TODA A RUA
RUA CASIMIRO DE ABREU	sócio de 150W	Led até 85W	9	TODA A RUA
RUA SA PINTO	sócio de 150W	Led até 85W	9	TODA A RUA
RUA 15 DE NOVENBRO	sócio de 150W	Led até 85W	9	TODA A RUA
RUA DR. OTAVIO MONEIRA	sócio de 150W	Led até 85W	6	TODA A RUA
RUA ALMIRANTE BARROSO	sócio de 150W	Led até 85W	5	TODA A RUA
<b>TOTAL</b>			<b>281</b>	<b>336</b>
<b>TOTAL DE LUMINÁRIAS</b>				
		Led até 85W		
		Led até 170W	1000	462
				1462

*[assinatura]*

# Mapa da Cidade de Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO N° 7782/2000  
RUBRICA [assinatura] FLS 50

CASIMIRO DE ABRU  
48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABRU	
CANTÃO DE ABRU - RJ	
PLANTA DA REDE DE GABOTE DE CASIMIRO DE ABRU	
PROJETA	REVISOR
ELABORADO	APROVADO
DATA	DATA
ESCALA	ESCALA



8090/2000  
48

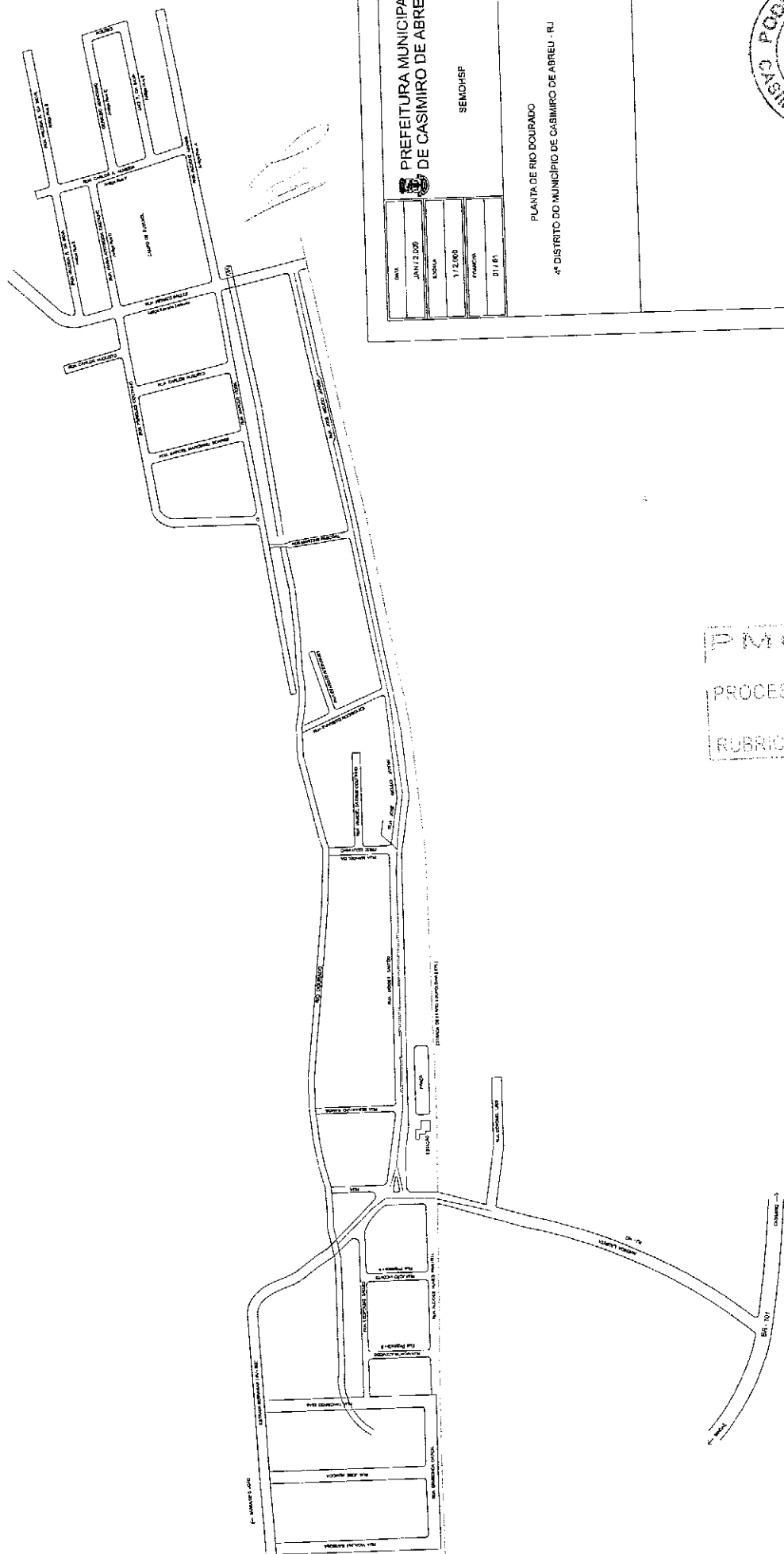




Mapa de

# Rio Dourado

4º Distrito de Casimiro de Abreu - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

DATA	JUN 2 2008
EXTERNA	172800
FUNCAO	PMCA
DIA	01/01

SEMORSEF

PLANTA DE RIO DOURADO  
4º DISTRITO DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ



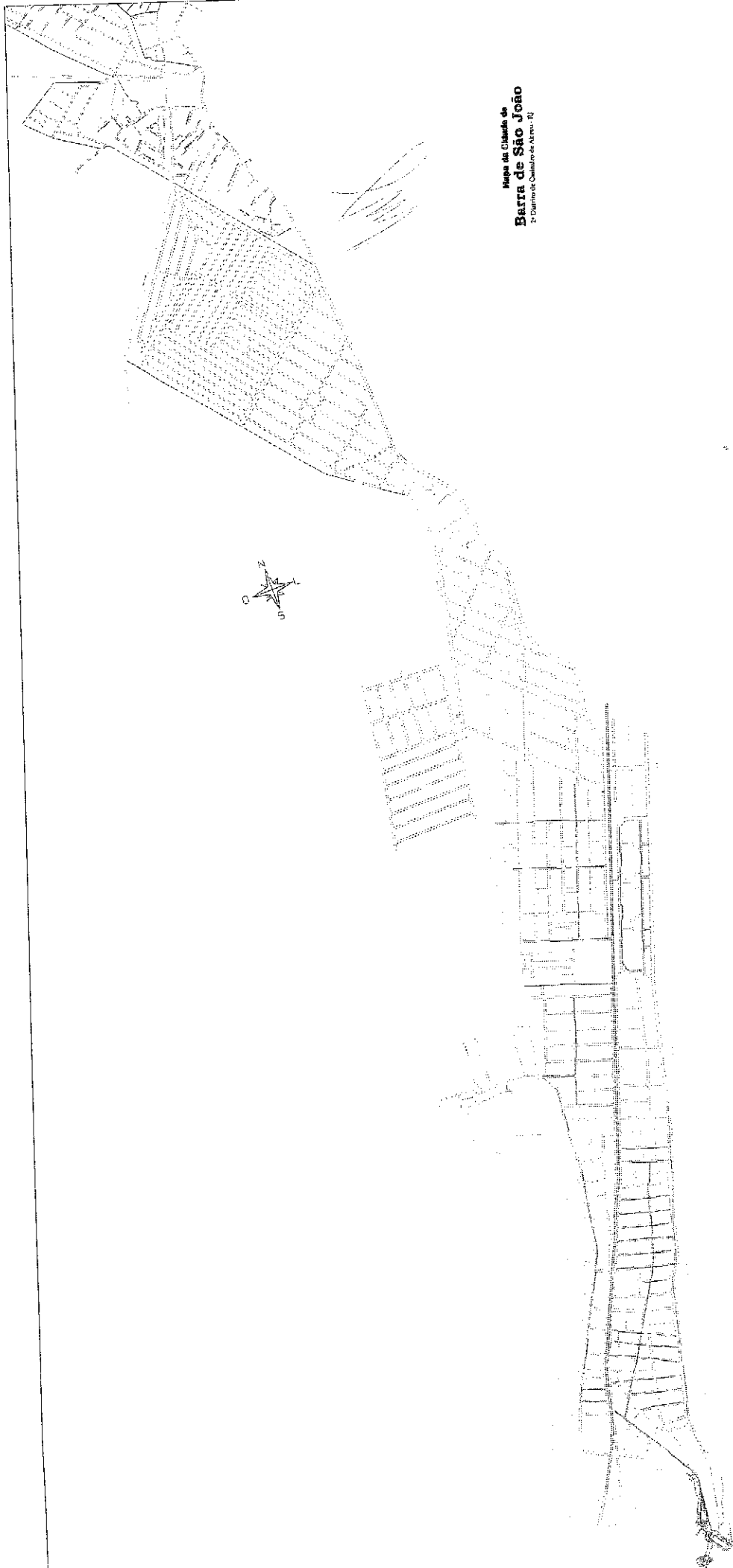
PMCA	
NUMERO	
DATA	
PROPOSTA	

8040/2008  
43

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2008

RUBRICA [Signature] FLS 55



Mapa da Cidade de  
**Barra de São João**  
 2ª Edição de Qualidade de Barra de São João, RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	
LOCAL	CASIMIRO DE ABREU - RJ
PROPOSTA Nº	7182/2010
PROPOSTA Nº	7182/2010
PROPOSTA Nº	7182/2010
PROPOSTA Nº	7182/2010



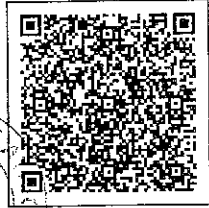
6070/2010  
 50

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7182/2010  
 RUBRICA \$ FL. 55



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, nº: 156, Sede  
 obras@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-2062



Verificação de Autenticidade



Casimiro de Abreu, 28 de agosto de 2020.

**MEMORANDO CIRCULAR SEMOHSP/GAB 183/2020**

**Destinatário(s): SEMGOV/Gabinete, GABPREF/Gabinete Institucional**

**ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE PREÇOS.**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	009/2020
RUBRICA	FLS. 51

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo manifestamos interesse na Adesão à Ata de Preços N° 009/2020, processo N° 013/000464/2219, Concorrência N° 004/2020, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Duque de Caxias, aos itens relacionados conforme planilha anexa.

Objetivamos com a adesão a aquisição de forma mais rápida, partindo do Princípio da Eficiência, do Interesse Público e da Finalidade, uma vez que há demanda para os serviços e que um processo licitatório exigiria dispêndio maior de tempo até a sua homologação para que se torne possível a sua aquisição.

Sendo assim, encaminhamos a solicitação para sua aprovação, uma vez que entendemos ser a melhor proposta e que os preços praticados mostram-se vantajosos suas aquisições.

Certo da vossa atenção,

Atenciosamente,

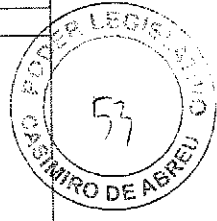
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 56

Anexo(s): (📎 Anexo 1)

**MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS BUCKER**

Subsecretário Municipal  
 Matrícula 13116

**Planilha de Adesão**



EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO. UNIT	CUSTO TOTAL	
1.0						
1.02	IP 50.05.0500 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75O C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	1000	R\$ 833,25	R\$ 833.250,00
1.03	IP 50.05.0600 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75O C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	462	R\$ 1.308,43	R\$ 604.494,66
1.04	IP 05.50.0556 (/)	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	736	R\$ 218,53	R\$ 160.838,08
1.06	21.028.0065-A	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA. MODE LO Nº1, PADRAO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1472	R\$ 8,38	R\$ 12.335,36
1.07	21.028.0140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO E ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE EL ETRICA	UNIDADE	1472	R\$ 9,77	R\$ 14.381,44
1.08	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3x2,5MM2, PVC/70°C. FO RNECIMENTO	METRO	3197	R\$ 4,55	R\$ 14.546,35
1.09	21.027.0050-A	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECIF	METRO	2120	R\$ 1,61	R\$ 3.413,20
1.1	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEV ENDO AT	UNIDADE	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
1.11	IP 05.10.0700 (/)	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE	69	R\$ 1.022,14	R\$ 70.527,66
1.15	IP 50.20.0218 (/)	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO AZ-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	69	R\$ 135,65	R\$ 9.359,85

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA 4  
 FLS 54

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Mario José dos S. Bucker  
 Subsecretário de Obras  
 Mat. 13.116/Port. 0700/19



**Planilha de Adesão**

EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
1.16	IT 25.10.0062 (/)	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	METRO	2070	R\$ 5,66	R\$ 11.716,20
1.17	IP 60.20.0350 (/)	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UNIDADE	1312	R\$ 6,66	R\$ 8.737,92
1.18	IP 05.55.0150 (/)	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNIDADE	736	R\$ 178,16	R\$ 131.125,76
1.19	IP 50.35.0100 (/)	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNIDADE	1462	R\$ 105,30	R\$ 153.948,60
1.2	IP 45.10.0050 (/)	COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNIDADE	386	R\$ 20,66	R\$ 7.974,76
1.21	IP 05.25.0200 (/)	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE.	UNIDADE	69	R\$ 271,43	R\$ 18.728,67
1.22	IP 10.20.0050 (/)	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNIDADE	69	R\$ 78,96	R\$ 5.448,24
1.23	SC 05.10.0150 (/)	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	7,5	R\$ 127,08	R\$ 953,10
1.24	03.016.0015-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	517,5	R\$ 6,66	R\$ 3.446,55
1.25	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	307,5	R\$ 33,00	R\$ 10.147,50
<b>Subtotal</b>					R\$	<b>2.083.968,90</b>
EMOP/SCO	Administração	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
2.01	01.050.0614-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	136	R\$ 96,23	R\$ 13.087,28
2.02	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	136	R\$ 44,21	R\$ 6.012,56
2.03	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	34	R\$ 5,84	R\$ 198,56
2.04	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CUR	UR	1,59	R\$ 23,55	R\$ 37,44
<b>Subtotal</b>					R\$	<b>19.335,84</b>
<b>Total Geral</b>					R\$	<b>2.103.304,74</b>

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2000  
 RUBRICA 44 FLS. 58

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Mario José dos S. Bucker  
 Subsecretario de Obras  
 Mat. 13.116/Port. 0700/19



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade



Casimiro de Abreu, 28 de agosto de 2020.

**OFICIO GABPREF/GI 122/2020**

**Destinatário(s):**

**ASSUNTO: ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO 009/2020 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020.**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	004/2020
RUBRICA	FLS. 59

Ao Sr. Secretário Municipal de Governo,

Endereço : Alameda Esmeralda, 206. Jardim Primavera

Consulto sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Concorrência pública nº 004/2020 realizado pelo Município de Duque de Caxias.

Justifico a referida adesão para maior eficiência, agilidade e respeitando a legislação vigente.

Segue em anexo planilhas com quantitativo e quantidades solicitadas.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização e contato da empresa vencedora do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, e a Proposta de Preço vencedora.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br, ainda, o telefone deste órgão: (22) 27781099 falar com Bárbara Coutinho Bastos.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**  
Prefeito  
Matrícula 11954

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 59



Secretaria Governo &lt;segovdqx@gmail.com&gt;

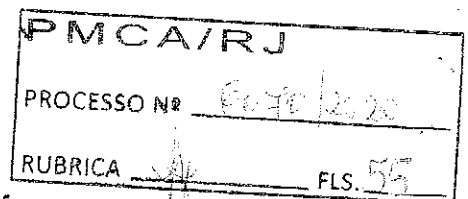
**Adesão de Ata**

2 mensagens

**gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br** <gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br>  
 Para: segov@duquedecaxias.rj.gov.br

28 de agosto de 2020 16:15

Aos cuidados de João Brecha,  
 Segue em anexo os documentos necessários para solicitação de adesão à ata nº 009/2020, da Concorrência nº 004/2020.  
 Att  
 Barbara Coutinho Bastos  
 Chefe de Gabinete

**3 anexos**

- Arauto - Prefeitura de Casimiro de Abreu adesão de ata iluminação.pdf**  
168K
- Arauto - Prefeitura de Casimiro de Abreu secretaria de obras.pdf**  
119K
- Planilha de adesao.pdf**  
590K

**Secretaria Governo** <segovdqx@gmail.com>  
 Para: gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br

2 de setembro de 2020 12:45

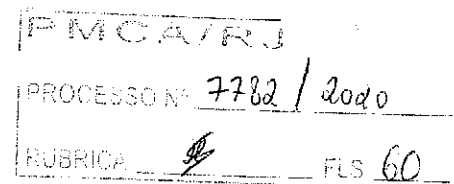
**Encaminho ofício de resposta**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**

Secretário Municipal de Governo

Município de Duque de Caxias



**Ofício nº SMG 2020 adesão prefeitura casimiro de abreu.pdf**  
173K

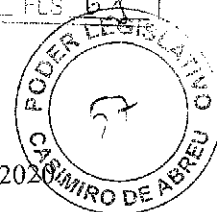


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 1976/SMG-GS/2020

Duque de Caxias, 02 de setembro de 2020

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782 / 2020  
RUBRICA *SB* FLS *64*



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Cezar Dames Passos**  
Prefeito  
Município de Casimiro de Abreu  
Rua Padre Anchieta, 234  
28860-000 – Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6074 / 2020  
RUBRICA *SB* FLS *55*

**Assunto: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preços**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Informo que recebi o Ofício GABPREF/GI 122/2020, do Gabinete Institucional DE V.Exa., solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, Concorrência nº 004/2020 – Processo nº 013/000464/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de ata de registro de preços.**

- 1- Encaminhado através do P.A. 003/001931/2020 à SMG-SL, para verificar a possibilidade de adesão.
- 2- Em resposta, a SMG-SL informou que já houve 01 (uma) autorização de adesão a esta Ata, juntando planilha dos quantitativos autorizados.
- 3- O Decreto Municipal 7.500 de 14 de fevereiro de 2020, que veio a substituir o Decreto 6795/2017 determina que:

*Art. 25 - § 4º - O instrumento convocatório deverá, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, prever que o quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.*

- 4- Não tendo sido atingido o limite do dobro da quantidade registrada, opina a SMG-SL pelo deferimento da solicitação de adesão. Desta forma, **AUTORIZO** o Município de Casimiro de Abreu a aderir a da ata de registro de preços solicitada, nos quantitativos mencionados na planilha encaminhada.
- 5- Informo que não houve questionamentos do TCE-RJ ou MPERJ em relação a presente ata.
- 6- O fornecedor será oficiado para responder se aceita o encargo de fornecimento solicitado.

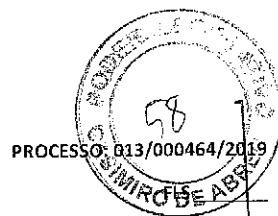
Respeitosamente,

  
**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula 36.254-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO: 013/000464/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL/ CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2020

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	0040/2020
RUBRICA	FLS. 57

CERTAME: Nº 004/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2020.

HORA: 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Declara que, por intermédio de seu representante abaixo identificado, promoveu a retirada do edital em epígrafe, bem como tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto da contratação por meio dos anexos que o compõem e dele são parte integrante e inseparável.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 62

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO

Sr. Licitante,

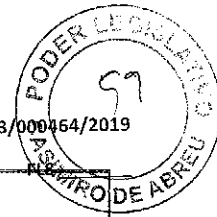
Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Comissão de Licitação, e-mail: [cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/000464/2019



PMCA/RJ  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2020 PROCESSO Nº 0040/2020

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 58

MODALIDADE: CONCORRENCIA SRP Nº 004/2020  
PROCESSOS Nº: 013.000464/2019  
DATA DA SESSÃO: 09 DE ABRIL DE 2020  
HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00H

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 63

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.845.486,34 (Vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de ata de registro de preços.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ.

## 1 – INTRODUÇÃO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.328/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 771/GP/2019, realizará certame licitatório através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme processo administrativo nº **013.000464/2019**. Observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2884/2017, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.349/2019, Decreto Municipal nº 6.713/2016 alterado pelo Decreto Municipal nº 6.965/2018, Decreto Municipal nº 6.795/2017 e o Decreto Municipal nº 6.917/2017 e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie.

**1.2** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada, obrigarão a todos os licitantes e serão publicadas no (s) respectivo(s) veículo(s) de imprensa originalmente utilizado(s) para divulgação do aviso, sendo comunicadas aos adquirentes do edital via correio eletrônico (e-mail), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas.**

**1.3** O edital se encontra disponível no Portal da Transparência:  
<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php> ou ainda poderá ser retirado pessoalmente, através de *pen drive* na Comissão Permanente de Licitação, situada à Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ.

**1.4** Todas as consultas visando a esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhados via e-mail ([cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)), referenciando a presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03(três) dias antes da mesma data.

**1.5** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, sendo que as impugnações poderão ser encaminhadas através do e-mail mencionado no item 1.3 e ou protocoladas no SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no seguinte endereço: Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ.

**1.5.1** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura do certame.



1.6. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, ou seja, o Ordenador de despesa da pasta solicitante, auxiliado pelo Presidente da Comissão, decidir sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados e encaminhados, através de correio eletrônico, para os licitantes que retirarem o edital presencialmente ou que enviaram comprovante de retirada do recibo por e-mail, conforme página inicial.

## 2 - DO OBJETO E PRAZO

2.1 A presente tem como objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes à Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

2.2. O prazo para a execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias corridos, atendendo integralmente as condições previamente especificadas no contrato específico e respectiva ordem de serviço.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Boletim Oficial.

2.4 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, face ao que prescreve o artigo 16, do Decreto Municipal nº. 6.795/2017 e inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 15, da Lei nº. 8.666/93.

3.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 6795/2017.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 6.917/2017 independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

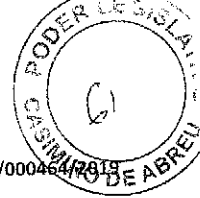
3.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	8070/2020
RUBRICA	FLS. 60



PROCESSO: 013/000464/2019  
FLS \_\_\_\_\_

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.2229.15.452.0026.4490.5100-00

4.2 A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias admite como preço máximo para aceitabilidade das propostas para execução do presente o objeto, o total estimado, correspondente a R\$25.845.486,34 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

4.3 Os valores constantes da Planilha Orçamentária (anexo I) é o máximo que o Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, se propõe a pagar pelo objeto da presente.

PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 65

## 5 – TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 A presente concorrência reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

## 6- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município de Duque de Caxias, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

### 6.2 Não serão admitidas na licitação:

- Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Duque de Caxias/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.
- Penalizados pelo Município de Duque de Caxias, cujas sanções ainda estejam produzindo efeitos, no sentido de que importem na impossibilidade de licitar ou contratar com o ente.
- É vedada a participação de empresas em consórcio, já que se constitui o objeto licitatório, de serviço que não demanda complexidade técnica em sua execução, assim como nenhum método especial para o mesmo; fato que segundo os aspectos que norteiam a natureza do mercado que englobam a atividade de instalação de sistema de iluminação pública, poderiam ocasionar eventual.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam processo cumprindo a sanção ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

6.5 Os documentos que exigirem a conferência com o original, e não estiverem autenticados em cartório, poderão ser autenticados no Setor de Licitações até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, desde que seja apresentado original acompanhado de cópia para a devida conferência.

## 7 – CREDENCIAMENTO

7.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, **com firma reconhecida**, acompanhado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 64

PROCESSO: 013/000460/2019

FLS \_\_\_\_\_



contrato social (original e cópia ou cópia autenticada) com poderes expressos para o seu representante, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**7.2 A documentação referida no item 7.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (ANEXO III), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante (original e cópia ou cópia autenticada).**

7.3 As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**7.4 Os documentos mencionados nos itens 7.1 e 7.2 deverão ser entregues fora de qualquer envelope.**

7.5 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Presidente da Comissão a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.6 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.7 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 7.1 e 7.2. Mas a ausência desta documentação implicará, na perda do direito de interpor recurso das decisões da Comissão, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.8 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade, completos, regulares e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A apresentação das cópias dos documentos, acompanhadas do original à comissão de licitação, dispensa a autenticação em cartório.

## 8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para habilitação e a proposta de preços, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, e-mail da seguinte maneira:

### ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ, TELEFONE e E-MAIL:

PMOA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 66

### ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

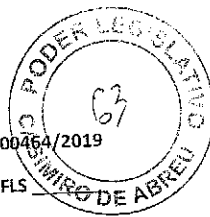
CNPJ, TELEFONE e E-MAIL:

8.2. No envelope “A”, o licitante deverá entregar toda documentação de habilitação exigidos no item 9.

8.2. No envelope “B”, o licitante deverá entregar a proposta impressa em papel timbrado da empresa, com as seguintes informações: NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E O NÚMERO DA CONCORRÊNCIA, conforme modelo no Anexo II.

8.3. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

8.4. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos



e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8.5. No caso excepcional de a sessão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da comissão de licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto deste edital, os quais deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas seguintes.

### 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

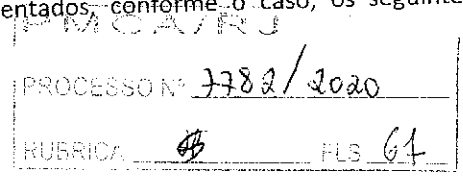
- Cédula de Identidade e CPF de **TODOS** os sócios ou dos diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em texto consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações**, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Para pessoas que possuem sociedade de Pessoa Jurídica em seu quadro societário, deverão apresentar o contrato social, estatuto ou ato constitutivo do sócio PJ, devidamente registrado em órgão competente, acompanhado das respectivas identidades e CPF os seus representantes.**
- Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.2.1.1 Havendo a participação de Sócios com Personalidade Jurídica, devem ser apresentados respectivamente o contrato social e documento de identidade.

### 9.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

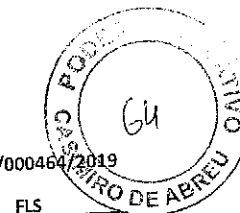
9.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS)** mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Imposto Sobre Circulação e Mercadorias e Serviços.
- d.1) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a referida certidão deverá vir acompanhada pela certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.





PROCESSO Nº	0190/2020	PROCESSO: 013/000464/2019
RUBRICA		FLS. 63



e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza **e da Dívida Ativa Municipal**.

f) **Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS**, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa.

PMCA/RJ		
PROCESSO Nº	7782/2020	
RUBRICA		FLS. 68

#### 9.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 **Certidão negativa de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.4.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca do Município de Duque de Caxias, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.4.1.2 Nos casos em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial estiver positiva, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação judicial foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico- financeira como qualquer outra licitante.

9.4.2. A **qualificação econômica e financeira**, traça parâmetros de habilitação mínima capazes de proporcionarem segurança na eventual contratação da prestação de serviço pela administração, levando em consideração análise de informações objetivas que provem a capacidade financeira da licitante em adimplir suas futuras obrigações a médio e longo prazo, considerando logicamente o vulto financeiro do procedimento licitatório em tela. **São elas:**

9.4.2.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.2. **Comprovação dos seguintes índices financeiros, através de dados apurados pelo balanço patrimonial do último exercício social apresentado pela licitante:**

- Índice de Liquidez Geral (ILG) = ou maior que 1 – Ativo circulante + realizável a longo prazo/(passivo circulante + exigível a longo prazo).
- Índice de Solvência Geral (ISG) = ou maior que 1 – Ativo total/(passivo circulante + exigível longo prazo).
- Índice de Endividamento total (IE) menor que 1 – (passivo circulante + exigível a longo prazo)/ativo total.
- Quociente de Origem de Recurso a longo prazo igual (EQUITY) = ou maior que 0,70 – Patrimônio líquido/(Patrimônio líquido + exigível a longo prazo).

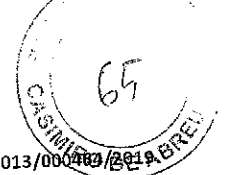
9.4.2.2.1 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.2.3 **Garantia de proposta nos termos e em uma das modalidades previstas ao art. 31, inciso III da lei nº 8.666/93, no montante correspondente a 1% do valor estimado para a licitação.** A referida garantia de proposta, deverá ser direcionada a municipalidade de Duque de Caxias, especificando o objeto garantido.

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. As empresas interessadas na licitação deverão apresentar, **declaração de que tomaram conhecimentos das dificuldades inerentes a prestação de serviços e das condições territoriais do Município.**

9.5.2. A referida declaração deverá assinada pelo representante legal da empresa;



9.5.3. As empresas deverão apresentar, licença ambiental operacional, emitida por órgão competente, com menção ao objeto da contratação.

9.5.4. Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e seu(s) responsável(eis) técnicos, junto ao conselho de classe competente – CREA.

9.5.5. As empresas deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato, através de atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por ente público ou privado, devidamente registro junto ao CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) observando os seguintes requisitos de relevância e qualificação técnica mínima:

I – Comprovação de capacidade técnica operacional, mínima, na execução de serviços de:

- Instalação de no mínimo 6.500 (Seis mil e quinhentos) de pontos de iluminação pública com tecnologia em LED.
- Assentamento de no mínimo 325 (trezentos e vinte e cinco) postes em aço para atendimento de sistema de iluminação pública;
- Extensão de 9.750 (Nove mil setecentos e cinquenta) metros de rede elétrica subterrânea, para atendimento de sistema de iluminação pública.

II – Comprovação de Capacidade técnica profissional na execução de supervisão de equipe de instalação em serviço de:

- Instalação de pontos de iluminação pública com tecnologia LED.
- Assentamento de postes de aço para atendimento de sistema de iluminação pública;
- Extensão de rede elétrica para atendimento de sistema de iluminação pública;

III – O profissional responsável técnico, detentor do atestado de comprovação de capacidade técnica profissional, deverá apresentar declaração de disponibilidade para a prestação de serviço, caso a licitante se consagre vencedora.

9.6 A comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, com excessão dos itens 9.4.2.2 e 9.4.2.3 poderá ser substituída por meio do CRC - Certificado de Registro no Cadastral, de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município de Duque de Caxias, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.713/2016 e o Decreto Municipal nº 6.965/2018.

## 9.7. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.7.1.1 Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (ANEXO IV).

9.7.1.2 Declaração de fato superveniente, (ANEXO V).

### 9.7.1.3 DECLARAÇÃO DE ME-EPP-MEI:

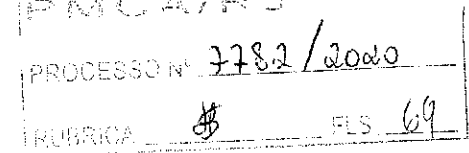
9.7.1.3.1 Os licitantes que se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a declaração da licitante demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento, conforme dispõe o art. 3º e incisos do § 4º e art. 42º a 49º da Lei Complementar 123/2006, bem como nos arts. 28º a 40º da Lei Municipal nº 2884/2017, (ANEXO VI).

## 9.8 – DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 10 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa,

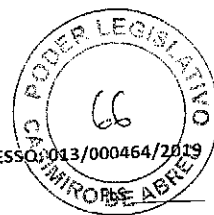






PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0010/2020  
RUBRICA  
FLS. 05



com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

10.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes "A" de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

10.3 No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

10.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 9 deste edital.

10.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

10.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes será designada data para abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

10.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B", mediante recibo, aos inabilitados.

10.9 O completo exame das propostas apresentadas poderá ser realizado em mais de um dia, as quais serão examinadas por todos os representantes devidamente credenciados, que as rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. A sessão poderá ser suspensa para exame dos valores consignados nas respectivas planilhas de composição de custos unitários apresentadas.

**10.10. No que se refere aos insumos relativos a fornecimento das luminárias LED e as suas marcas apresentadas, deverá a licitante à época da apresentação da proposta, anexar a esta, comprovação de certificação de conformidade destas, com a portaria nº 20/2017 do INMETRO.**

10.11. As propostas de preços ofertadas pela licitante, deverá contemplar e prever todos os custos diretos da prestação de serviço, como insumos, mão de obra e equipamentos, somado aos custos com Bonificação por Despesa Indiretas (BDI).

10.11.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo, aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível e aquelas que não estejam acompanhadas da respectiva planilha de composição de preços unitários referenciada no Anexo I do presente edital, junto a planilha de BDI.

10.11.2 Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentem alteração na estrutura da respectiva planilha de composição de preços unitários comparativamente àquela apresentada no Anexo I deste edital.

10.11.3 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o (s) licitante (s) comprove (m) a viabilidade de seus preços.

10.12 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global.

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2020

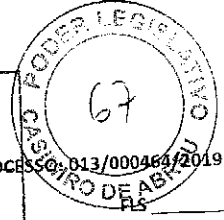
RUBRICA \$

FLS. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 2090/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 66  
PROCESSO: 013/000464/2019  
FLS



**10.12.1 O critério de aceitabilidade da proposta será o menor preço UNITÁRIO, não sendo superior ao item da planilha orçamentária, sendo desclassificada a proposta vencedora com valor GLOBAL, superior ao preço máximo fixado na planilha orçamentária anexo I, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

10.13 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I – Microempresas, Microempresas Individuais e Empresas de Pequeno Porte;
- II – Produzidos no País;
- III – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- IV – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005.
- V – Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- VI – Sorteio Público.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 11

10.14 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE ATENDEREM O PREVISTO NO SUBITEM 9.4.5 alínea “a”.

**10.14.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 30 da Lei Municipal nº 2884/2017, as ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;**

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às ME, MEI e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Comissão Permanente de Licitações quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.14.2** Nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

**10.15 Ocorrendo o empate, de acordo com a Lei Municipal nº 2.884/2017, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME e EPP, na forma da letra a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.13.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c.) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 67



d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b" do subitem 10.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto estabelecido neste subitem 10.13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME e EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento da análise das propostas, sob pena de preclusão.

10.16 As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura dos envelopes (documentação e/ou proposta), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações não própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da comissão, que fixarão nova data para prosseguimentos dos trabalhos.

10.17 Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

10.18 O julgamento das propostas de preços (envelopes "B") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

10.19 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10.20 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.21 É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.22 A critério da Comissão Permanente de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

PMCA/RSU  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 12

## 11- DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro de reserva, serão convocados por escrito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a lavratura da Ata de Registro de preços.

11.2 Deixando o licitante vencedor de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, poderá a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da CONTRATADA deverá ser exercida pela SMO, mediante um representante da Secretaria por meio de Portaria, designando a fiscalização na execução e na gerência de avaliação nos projetos a serem executados e de todo os atos administrativos pertinentes à contratação ao qual competirá prestar esclarecimentos junto a CONTRATADA, quando couber, no decorrer da execução do Contrato.

12.2. Na ocorrência de pendências ou inconformidades, a Fiscalização do Contrato informará a CONTRATADA que deverá providenciar as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias para a finalização da execução dos serviços.

12.3. Detectados componentes defeituosos, a CONTRATADA deverá substituir os mesmos no prazo de 10 (dez) dias para que não comprometa o pronto funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/000464/2019

FLS \_\_\_\_\_

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	3070/2020
RUBRICA	FLS. 08



### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

#### 13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1.1 A contratada deverá promover ações - aliada a uma gestão eficiente moderna, com a capacidade de pessoal, ação de conscientização para a população com informações da importância da execução do objeto nas vias públicas e nos espaços públicos e com a demonstração da finalidade das obras e o cumprimento das metas e objetivos deste Termo.
- 13.1.2. A contratada não poderá subcontratar qualquer parte dos serviços do objeto proposto no referido Termo de Referência, pela razão de os serviços de maior relevância técnica fazerem do cerne principal do objeto licitado.
- 13.1.3. A contratada responderá direta e exclusivamente por eventuais danos ou erros, omissões causadas pelos contratados à SMO ou a terceiros, quanto ao objeto do Termo de Referência.
- 13.1.4. A contratada deverá sinalizar e demarcar os locais de execução, para fins de segurança aos transeuntes e para evitar acidentes;
- 13.1.5. A contratada deverá comunicar a SMO toda e qualquer irregularidade ocorridas na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e a obrigação de atender prontamente as eventualidades;
- 13.1.6. A contratada deverá fornecer a todos os seus funcionários os equipamentos de proteção individual – EPI, exigidos pelo Ministérios do Trabalho e Emprego, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.1.7. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços pertinentes, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- 13.1.8. A Contratada deverá adotar todas as normas de segurança e prevenção, e fornecer materiais de sinalização, tais como: cones de segurança, sinalização nas áreas que forem necessárias.
- 13.1.9. A Contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- 13.1.10. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO quanto à execução dos serviços contratados.
- 13.1.11. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.12. A contratada deverá cumprir todas as legislações pertinentes da Contratação, e terão que apresentar em todas as medições de pagamento, e anexar nos processos administrativos, juntamente com os relatórios de execução, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa.
- 13.1.13. A contratada deverá apresentar o manifesto de resíduos contaminantes, de acordo com a legislação pertinente, sempre que solicitado pela fiscalização.

#### 13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.2.1. A Contratante deverá disponibilizar as vias e logradouros;
- 13.2.2. A Contratante deverá promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.2.3. A Contratante deverá aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência cujo objeto é a Contratação da prestação de serviço por pessoa jurídica especializada na implantação, instalação, modernização dos equipamentos elétricos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada nas vias públicas e espaços públicos do MUNICÍPIO;

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782 / todo
RUBRICA	FLS. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/000464/2019

FLS \_\_\_\_\_

13.2.4. A Contratante deverá disponibilizar os agentes de trânsito para fins de vistoria ou remoção dos veículos abandonados nas localidades que serão executados os serviços.

PUBLICADO

PROCESSO Nº 6070/2020

RUBRICA 14 FLS. 08



#### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

a) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

PROCESSO Nº 7782/2020

RUBRICA 14 FLS. 14

#### 15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste edital e seus anexos e no disposto na Ata e Decreto Municipal de nº 6.795/2017.

15.2 Caso a quantidade e/ou a qualidade do serviço prestado não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, imediatamente, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas, e ainda o cancelamento do Registro.

#### 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto da licitação foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo.

16.2 Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8.66, de 1993.

16.3 Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8.66, de 1993.

16.4 O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições efetuadas.

16.5 O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento.

16.6 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, CNPJ 29.138.328/0001-50, e endereçados à Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.

16.7 Na Secretaria Municipal de Obras, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

A) Requerimento de pagamento;

B) DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinatura, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;

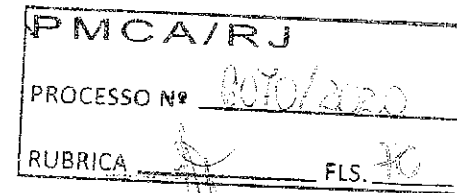


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/000464/2019



- C) Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (Quando couber);
- D) AFO pertinente ao faturamento;
- E) Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
- F) Planilha de controle de todos os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
- G) Nota de Empenho;
- H) AUTORIZO do Ordenador de Despesa pertinente;
- I) Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
- J) Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicado no Boletim Oficial; e
- k) Certidão negativada ou positiva com efeito negativada de FGTS, Recita Federal e CNDT.



## 18 – DOS RECURSOS

18.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos a Comissão de licitação. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso, encaminhará a Comissão Permanente de Licitações o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

18.1.1 Os recursos deverão ser protocolados no **SETOR DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no seguinte endereço: Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ.

18.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

18.4 A intimação dos atos mencionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, porém, se nos casos mencionados nas alíneas "a" e "b", estiverem presentes todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

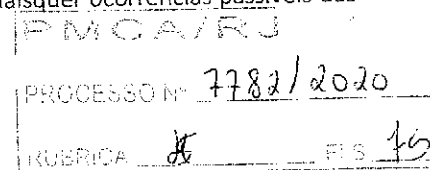
## 19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

19.2. O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

19.3. Poderão ser aplicadas no descumprimento da execução as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis, e de 20% (vinte por cento)
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração;
- d) Descredenciamento junto ao Cadastro de Habilitação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/000464/2019

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	0070/2020
RUBRICA	FLS. 11



## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.2** O objeto do presente não será superior a 12 (doze) meses, conforme disposto no art.16 do Decreto Municipal nº 6.795/2017.

**20.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.5** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitações ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**20.6** Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** composto por: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÃO DO BDI

**ANEXO II – PROPOSTA PADRÃO;**

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP;**

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VIII – TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**20.7** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

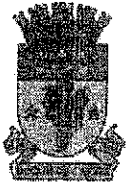
**20.8** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**20.9** O foro do Município de Duque de Caxias é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

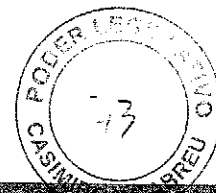
Duque de Caxias, 04 de fevereiro de de 2020

**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 76



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS**



Duque de Caxias, 04 de Março de 2020.

**AO SR. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

Eng° Valber Rodrigues Januário

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	004/2020
RUBRICA	FLS. 30

Trata o presente expediente da **DECISÃO MONOCRÁTICA**, proferida pelo Sr° Conselheiro **CRISTIANO LACERDA GHUERREN**, no escopo do processo TCE/RJ N° 205.215-4/2020, cujo o objeto é representação formulada pela Secretaria Geral de Controle externo o tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro, ao edital concorrência pública n° 004/2020 desta municipalidade, cujo o objeto por sua vez, trata-se de *Contratação de empresa especializada para serviços correspondentes a energia elétrica no parque de iluminação pública de Duque de Caxias*”.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 11

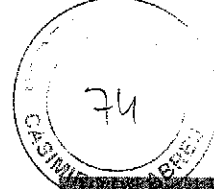
Em síntese, a referida decisão proferida pelo ilustre Conselheiro solicita pronunciamento por parte desta municipalidade nos seguintes quesitos:

1. *“Preço das luminárias LED estipuladas nos itens 1.01 a 1.03 da planilha orçamentária do Edital de concorrência SRP N° 004/2020 discrepantes se comparados aos preços unitários de luminárias de LED similares constantes no sistema de orçamento do SCO/FGV, bem como em relação aos valores estimados em licitação que se encontra sob a análise deste tribunal de Contas”;*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS



2. "Ausência de previsão, na planilha orçamentária, de luminárias para os novos 650 postes a serem assentados. Somente de luminárias já existentes"

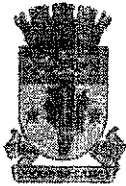
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 43

Um dos mencionados pedidos de manifestação é fundamentado pela cautela do renomado Corpo Instrutivo daquele Órgão de Controle sob o prisma da prática de uma eventual e potencial prática de sobrepreço da ordem de R\$ 4.231.405,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais), sob alegação de que os valores constantes do Edital para fornecimento de luminárias de LEDs – estes retirados através de pesquisas mercados – apresentam **discrepâncias** entre o comparativo com os custos para luminárias de LED constantes no sistema oficial da SCO/FGV.

Pois bem, inicialmente, cumpre-nos esclarecer que para efeitos de estimativa de preços para a aquisição das luminárias de LED, foram realizadas pesquisas junto ao mercado especializado e contratos anteriores firmados por esta administração, considerando o quantitativo mínimo 04 (quatro) fornecedores pesquisados.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 18

Neste contexto, após realização da pesquisa de preços, esta Municipalidade promoveu a elaboração da planilha orçamentária, a qual contém diversos outros serviços, para estimativa do custo total da intervenção. Especificamente, em referência à pesquisa de preços (luminárias de LED), a mesma foi realizada para composição da referida planilha, uma vez que tais itens não constavam em sistema de custos oficiais, haja visto que o mês-referência da respectiva planilha orçamentária é setembro/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS



Isto posto, observa-se que os respectivos itens passaram a constar no sistema SCO/FGV em **Novembro/2019**, ou seja, quando da elaboração da planilha orçamentária para compor o presente edital de licitação, não era possível a obtenção de custos das luminárias de LED especificadas (ou similar). Por tal motivo, foi promovida a pesquisa de mercado e a consequente composição de preços unitários

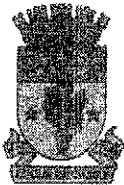
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 17

Destacamos que o interesse desta Municipalidade é promover um instrumento convocatório idôneo, de modo a obter a correta remuneração do item sendo adquirida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Sendo certo que a precificação dos itens seguiu ao estipulado pela lei geral de licitações (lei federal 8.666/1993).

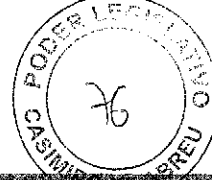
PROCESSO Nº	2782/2020
RUBRICA	FLS. 19

Importante salientar ainda que a especificação dos produtos similares constantes junto a referência de preços SCO/FGV, apesar da similariedade, tecnicamente são inferiores a cotada por esta municipalidade considerando o padrão de qualidade utilizado atualmente no sistema de iluminação, já que a especificação constante ao referido banco de preços oficiais, prevê os custos de luminárias menos eficientes considerando a equação Potência (W) consumo de energia com Lumens (L) capacidade de luminosidade.

A título ilustrativo, observe que a luminária de 150W constante do edital proporciona 15000lm, ou seja, 100lm por cada Watts de energia consumida. Já a luminária similar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS



especificada, junto ao SCO/FGV – item 49.05.0600, permite o fornecimento de luminária com 9000lm e potência de 170W, ou seja, 90,6lm por cada Watts.

Logo, na prática trata-se de um produto 13% menos eficiente no que tange a economia de energia e 60% menos eficiente no que tange a luminosidade.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 75

Entretanto, mesmo diante da questão da eficiência dos produtos acima exposta, prezando pelo respeitoso entendimento da d. Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro e afastando a possibilidade de dano ao Erário Público, por eventual sobrepreço dos referidos produtos, promovemos a alteração da planilha orçamentária fazendo constar para os itens 1.01, 1.02 e 1.03, respectivamente, dos produtos similares constantes ao SCO/FGV, ITENS IP49.05.0550, IP49.05.0500 e IP49.05.0600. Deste modo, esclarecemos que foi necessária a atualização do mês-base da planilha orçamentária para **Dezembro/2019**, de modo a conter custos atuais e, sendo assim, foi possível incluir os custos das mencionadas luminárias, uma vez que as mesmas já constam no citado sistema de custo oficial.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 80

Já para garantia da qualidade mínima dos produtos desejados por essa administração, considerando os padrões técnicos mínimos existentes no município e a manutenção da conquista na eficiência da prestação do serviço, através da grandeza, maior economia de energia com maior luminosidade; fez constar ao termo de referência, também anexo I ao edital, o subitem "VII-A – dos custos com luminária LED, especificação mínima e padrão de eficiência".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS 81



No que se refere ao **segundo apontamento** realizado por esta ilustre corte, cumpre esclarecer que parte das luminárias a serem instaladas nos postes de aço a serem assentados, já estavam contempladas na totalidade de 13.000 (treze mil), considerando logicamente, a quantidade de luminárias a serem instaladas em ponta de núcleos, itens 1.13, 1.14, 1.15 da planilha orçamentária. Todavia havia o equívoco de desconsideração de 50 (cinquenta) unidades do item 1.15, núcleo para três luminárias.

PROCESSO Nº 6090/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS 76

Logo, para elucidação e solução do equívoco, respectivamente, **foi corrigida a redação do terceiro parágrafo do item VII do termo de referência (anexo I ao edital) passando este a tratar de "implementação de 13.150" ao invés de "substituição de 13.000", já que no quantitativo de 13.150 encontra-se tanto as luminárias a serem instaladas em postes assentados, já considerando a solução do equívoco apontado, e também as luminárias a serem propriamente substituídas.**

Também para que não haja eventual dúvida, **foi incluída também ao mesmo item VII do termo de referência a seguinte observação com a anterior atualização do quadro de economia ao mesmo item e requisito de qualificação técnica mínima, instalação de luminárias LED, esta estipulada ao item IV-A.**

*"Obs.: Dentre os 13.150 (treze mil, cento e cinquenta) pontos de iluminação contemplado no presente item para fins de implementação no sistema de iluminação de Duque de Caxias. A quantidade de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) correspondem a quantidade inerente a instalação e assentamento de postes de aço, considerando o quantitativo estimado de*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS

PROCESSO Nº 7782/2020

RUBRICA 78

FLS 82



*núcleo simples para uma luminária (item 1.13 – IP50.20.0100), núcleo duplo para duas luminárias (item 1.14 – IP50.20.0128) e núcleo triplo (item 1.15 – IP50.20.0218)."*

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 8070/2020

RUBRICA 78

FLS 74

Considerando que a intenção desta Administração Pública Municipal baseia-se na publicação de um edital de licitação transparente, com intuito de obter-se a proposta mais vantajosa para o Erário Público, entendemos ter atendido na íntegra os esclarecimentos requisitados pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Neste contexto, o Ilmo. Corpo Instrutivo do d. Tribunal manifestou-se no sentido de manter a licitação suspensa, prevista para ocorrer no dia 06/03/2020, até que sejam prestados os devidos esclarecimentos, vejamos:

*... "A par da caracterização do fumus boni iuris, considerando que a realização do certame está agendada para o dia 06/03/2020, reputo necessária, com fundamento no poder geral de cautela, a suspensão do procedimento licitatório, inaudita altera pars, ao menos até a prestação dos necessários esclarecimentos pela Administração Municipal." (grifamos)*

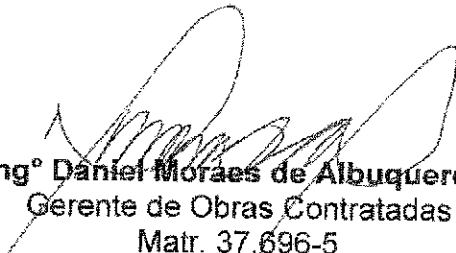
Ou seja, da leitura do trecho supramencionado extrai-se a necessidade de expor os esclarecimentos que motivaram esta Administração Pública a adotar tais composições de Preços. Conforme já fundamentado, esta Secretaria promoveu as alterações pertinentes na planilha orçamentária de modo a conter as recomendações do Especializado Órgão de Controle.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS**



Sendo assim, sugerimos que seja elaborado uma Errata do referido Edital – de modo a conter as alterações aqui explanadas – e remetida uma cópia ao Exímio Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assim como sugerimos que seja concedida a devida publicidade do certame, tendo em vista que o referido Edital sofreu alterações substanciais no sistema de preços.

  
**Engº Daniel Moraes de Albuquerque**  
Gerente de Obras Contratadas  
Matr. 37.696-5

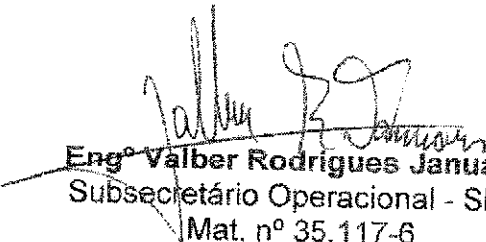
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2010/2020
RUBRICA	FLS. 78

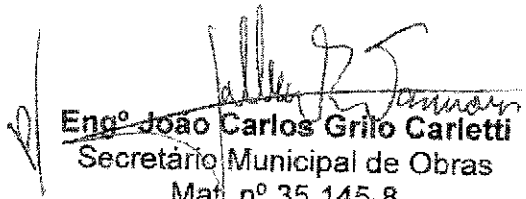
A Secretaria Municipal de Governo/SL,

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 83

DE ACORDO. Em prosseguimento.

**Dr. José Ribamar de Carvalho Rangel**  
Subsecretário Jurídico de Obras  
Mat. nº 35.505-4

  
**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Subsecretário Operacional - SMO  
Mat. nº 35.117-6

  
**Engº Joao Carlos Grilo Carletti**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. nº 35.145-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

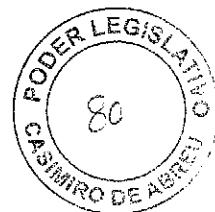
PROCESSO Nº 7782/2000  
RUBRICA [assinatura] FLS. 84

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6050/2000  
RUBRICA [assinatura] FLS. 19

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por finalidade definir deveres e responsabilidades da empresa contratada pelo MUNICÍPIO para a execução dos serviços de melhorias do Parque de Iluminação Pública de Duque de Caxias, com objetivo de propiciar aos munícipes, um melhor iluminamento e modernidade nas vias públicas, de modo a zelar pela segurança e conforto de seus usuários.



Registra-se que a presente pretensão encontrou amparo, inclusive, na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE 666404RG/SP, que versa sobre a constitucionalidade da cobrança, por Municípios e Distrito Federal, de contribuição de iluminação pública visando satisfazer despesas com melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Também é objetivo deste Termo, traçar metas e condições técnicas a serem alcançadas pela contratada durante a prestação do serviço.

#### I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referencia tem por objetivo a promoção de melhorias nos equipamentos existentes no Parque de Iluminação Publica de Duque de Caxias, em razão de depreciação e obsolescência dos bens, fatores limitadores para avanço da estratégia de redução dos custos relacionados ao consumo de energia do Município.

A Substituição das luminárias existentes nas principais vias dos Distritos pelas Luminárias de Leds, que são muito mais eficientes e econômicas que possibilitará a redução de consumo em até 60% e a homogeneidade de iluminação nas vias e acarretando aos munícipes, conforto e segurança pública. Outro fator primordial que estas luminárias têm a durabilidade de aproximadamente 50 mil horas de funcionamento, contra as atuais de 1000 horas aproximadas.

Quanto à sustentabilidade ambiental as luminárias de Leds não possuem materiais danosos, são fabricadas com uma estrutura de 95% reciclável, ou seja, não contém mercúrio e outros metais pesados em sua composição, e no seu descarte, possui materiais descartáveis, sendo que na sua maioria é composto de estrutura de alumínio, que poderá ser reprocessado com mais facilidade que outros materiais, causando menos impacto ao meio ambiente. Ressalto que, todos os equipamentos retirados pelo programa de substituição, serão devidamente recuperados e reconicionados, para que sejam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	8040/2020
RUBRICA	FLS. 80

direcionados ao Programa de expansão do Parque de Iluminação Pública, excetuando as lâmpadas e reatores inservíveis que deverão ser destinados devidamente ao meio ambiente.

Revitalização do Parque de Iluminação Pública em especial nas praças e jardins, tendo como objetivo de fornecer aos habitantes, mais qualidade no seu tempo livre, com as melhorias pela substituição de luminárias de LEDs;

A realização do objeto do Termo de Referência é essencial e indispensável, com influência direta na segurança pública e na valorização do Patrimônio Cultural e Artístico, colaborando com a segurança do cidadão Caxiense. Segue diversos fatores positivos:

- Melhorias na segurança pública;
- As Vias bem iluminadas reduzem congestionamentos e acidentes de trânsito;
- Maior fluidez no trânsito da cidade, melhoria da mobilidade urbana, facilitando o escoamento da produção no comércio possibilitando aumento na arrecadação.

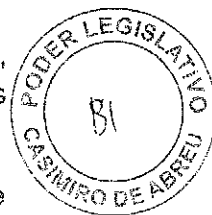
## II – DA JUSTIFICATIVA:

A administração municipal de Duque de Caxias é responsável pelo Parque de Iluminação Pública composto de 58.134 pontos luminosos existentes, na abrangência das Concessionárias **AMPLA (2º e 3º distritos) 25.976 pontos e LIGHT (1º e 4º distritos) 32.158 pontos**. Tal serviço é essencial para a Cidade que apresenta taxas de urbanização elevada e crescente é considerada uma das Cidades mais violentas do País. Assim a Iluminação Pública é fundamental para atividade produtiva, para a segurança Pública e o fator essencial para a consolidação da Cidadania.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da resolução Normativa nº 414/2010, no artigo nº 128, determinou que as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica a transferência dos ativos imobilizados referentes ao sistema de Iluminação Pública aos municípios.

Diante do exposto, o Município passou a ser o Gestor do Parque de Iluminação Pública nas abrangências dos melhoramentos e da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos mecânicos existente.

Os pontos a serem substituídos nas vias públicas, a revitalização das praças públicas e o pronto atendimento nos espaços públicos do Município, atenderão os anseios dos Municípes e a **correta utilização da CIP (Contribuição da Iluminação Pública)** e o compromisso do Poder Executivo com as



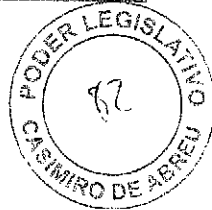
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 84





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 81



comunidades e associações, correspondendo às inúmeras solicitações, feitas diretamente em nossa Secretaria ou demandadas nos canais de comunicação, para concretizar as promessas de Governo.

Vale lembrar que, em decorrência dos problemas administrativos das gestões anteriores, não ocorreram melhoramentos e nem expansão de pontos de iluminação pública e com a ocorrência da descontinuidade dos serviços preventivos e corretivos no parque, os equipamentos sofreram considerável depreciação, acarretando na queda da qualidade do iluminamento adequado nas vias públicas e nos espaços públicos.

Entretanto esse quadro, vêm sendo revertido desde de ano de 2016 aos dias atuais. Atualmente a municipalidade de Duque de Caxias já realizou a modernização e melhoramento de mais de 15% do ativo de iluminação existente, gerando redução de custos com energia elétrica na grandeza de cerca de 60%.

No mais, o melhoramento dos equipamentos elétrico-mecânicos de iluminação nos espaços públicos e nas vias públicas, possibilitarão a interação das famílias e o combate ao ócio dos moradores, com a falta de opção de lazer, que poderão se utilizar dos espaços públicos com maior frequência e segurança.

Por fim, as etapas do presente Termo consistem na melhoria dos equipamentos de iluminação pública, conforme descrevemos a seguir:

a)- Substituição das luminárias nas vias públicas, com a implantação de luminárias mais eficientes e econômicas, tais como, Luminárias de última geração LEDS;

b) Extensão de rede para atendimento do sistema de iluminação pública em diversos mobiliários urbanos, como praças e centro de lazer, que estão sendo contemplados com o programa de revitalização de espaços públicos municipais.

b) Os materiais a serem utilizados serão previamente aprovados e com as especificações técnicas para garantir a durabilidade e a segurança aos profissionais que utilizarão no campo.

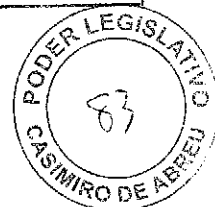
b.1.) No que se refere as luminárias de LED, que representam quase 70% do custo do total do presente procedimento, não tendo a administração municipal órgão técnico para verificação adequada de seus requisitos técnicos, deverão as licitantes apresentarem juntamente as suas propostas de preços, certificado de conformidade dos produtos, de acordo com a normas técnicas mínimas

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6040/2020
RUBRICA	FLS. 37



instituídas pela portaria compulsória n° 20/2017, promulgado pelo INMETRO, a todos os fornecedores do referido produto.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Confecção de ata registro de preços para possível contratação de empresa e especializada para a prestação de serviços de melhoramentos do Parque de Iluminação Pública com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada no Município de Duque de Caxias, de acordo com as especificações e quantidades constantes do item VII do presente instrumento.

Essa administração municipal optou pela confecção de ata de registro de preços para o objeto em questão, devido a disponibilidade de recurso específico, na fonte de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), que deverão ser realizadas de forma gradativa de acordo com a economia gerada pelo ciclo de modernização e melhoramento do sistema de iluminação.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

FLS. 87

- As Empresas interessadas na licitação deverão apresentar na Secretaria Municipal de Obras, declaração de que tomaram conhecimentos das dificuldades inerentes a prestação de serviços e das condições territoriais do Município.

IA - A referida declaração deverá ser assinada pelo engenheiro responsável técnico que declarar disponibilidade para a prestação dos serviços, nos termos do inciso VII deste tópico, conjuntamente com o representante legal a licitante;

- As empresas deverão apresentar licença ambiental operacional, emitida por órgão competente, com menção ao objeto da contratação;

**Justificativa 1: Art. 225 da CRFB/88. “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”**

**Justificativa 2: Art. 3º da Lei 8.666/93. “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável (...).”**

**Justificativa 3: Decisão TCE-RJ 210.434-0/17 – “Isto porque, muito embora legítimo o argumento esposado no precedente citado CEE, me parece mais adequado que a exigência seja exigida de todos os licitantes,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA 88 FLS. 88

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA 88 FLS. 88



porquanto a regularidade ambiental é uma necessidade para que o objeto da licitação seja executado sem vícios. (...)

A mencionada exigência não feriu o caráter competitivo do certame, uma vez que teve por objetivo garantir o cumprimento da obrigação, ou seja, dar certeza à administração de que o serviço seria executado. Pergunto: do que adiantaria viabilizar a participação de outros interessados – com o infundado receio de ferir o caráter competitivo do certame – para, depois, por falta da garantia estabelecida no termo de compromisso, correr-se o risco de o serviço não pode ser realizado, ser realizado com atrasos, ou, mais grave ainda, ser realizado com desrespeito ao meio ambiente, cujo dever de preservá-lo, para as 'as presentes e futuras geração', é imposto tanto ao poder público, quanto a coletividade (art. 225 da Constituição Federal)”

**Justificativa 4: A natureza do licenciamento ambiental a ser apresentado pela licitante, de acordo com as espécies estipuladas pela lei nº 6.938/81, deverá ser o de natureza operacional, já que o vislumbrado pela presente exigência é a comprovação de que a potencial empresa contratada, respeita os preceitos legais de defesa e manutenção ao meio ambiente em sua atividade operacional.**

III. Prova de regularidade e inscrição da pessoa jurídica e seu(s) responsável (eis) técnicos, junto ao conselho de classe competente – CREA.

As empresas deverão obter aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto do Contrato, através de capacidade técnica fornecido pelo CREA por meio de acervo técnico específico das atividades específicas no projeto básico relativo:

- IV. Comprovação de capacidade técnica operacional, mínima, na execução de serviços de:
- Instalação de no mínimo 6.575 (Seis Mil, quinhentos e setenta cinco) de pontos de iluminação pública com tecnologia em LED.
  - Assentamento de no mínimo 325 (trezentos e vinte cinco) postes para atendimento de sistema de iluminação pública;
  - Extensão de 9.750 (Nove mil setecentos e cinquenta) metros de rede elétrica subterrânea, para atendimento de sistema de iluminação pública.

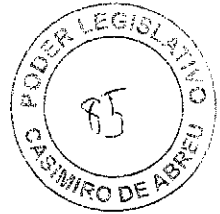
**Justificativa 1: A comprovação de capacidade técnica operacional, vislumbra analisar e julgar requisitos pertinentes a pessoa jurídica, com a respectiva verificação da capacidade principalmente no aspecto**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA B FLS 89

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 0070/2020  
RUBRICA FLS 89



operacional e logístico, que serão capazes de gerar à administração municipal segurança na eventual contratação. Sendo assim, para fins de comprovação dos requisitos de qualificação técnica mínima, é admitida a soma de atestados, desde que tais serviços tenham sido prestados em período concomitante.

Justificativa 2: Decisão TCE-RJ 827.715-9/16: "(...) as exigências de atestado de capacidade técnico-operacional devem-se limitar aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de obras, devendo o jurisdicionado abster-se de estabelecer exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% dos quantitativos a executar."

Justificativa 3: Acórdão TCU nº 2605/2016: "A exigência de número mínimo de atestado técnicos é medida excepcional, que deve ser adotado exclusivamente quanto a especificidade do objeto assim exigir e não houver comprometimento à competitividade do certame, com justificativas a constar no processo da licitação, sob pena de infringir os princípios que norteiam o procedimento licitatório".

Justificativa 4: Acórdão TCU nº 1.932/2012: "Acordam os ministros do Tribunal de Contas da União (...) em (...) 9.1. Determinar à ... que adote as seguintes medidas corretivas (...) 9.1.5 permitir o somatório de atestados, para comprovação de experiência anterior na execução de itens de baixa complexidade técnica e de caráter repetitivo, em cumprimento ao art. 3º, caput, e §1º, I, e art. 30, II e §5º, da lei nº 8.666/93, e art. 37, caput, e inc. XXI, da CF/1988 e a jurisprudência do TCU."

Justificativa 5: Acórdão TCU nº 566/2006: "Para comprovação da capacidade técnica das licitantes, não se pode exigir que itens de serviço autônomos estejam contidos dentro de um mesmo atestado".

V. Comprovação de Capacidade técnica profissional na execução de supervisão de equipe de instalação em serviço de:

- Instalação de pontos de iluminação pública com tecnologia LED.
- Assentamento de postes para atendimento de sistema de iluminação pública;
- Extensão de rede elétrica para atendimento de sistema de iluminação pública.

Justificativa: Decisão TCE-RJ 238.363-7/2018: "3.b. em casos futuros e análogos, exija experiência anterior das licitantes, para efeitos de qualificação técnica-profissional, somente em parcelas de serviços que tenham, efetivamente, relevância técnica e financeira em relação ao total dos serviços, devidamente comprovados nos autos do processo administrativo pertinente."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *ES* FLS. 90

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6010/2020  
RUBRICA *ES* FLS. 85



- VI. O profissional responsável técnico, detentor do atestado de comprovação de capacidade técnica profissional, deverá apresentar declaração de disponibilidade para a prestação de serviço, caso a licitante se consagre vencedora.

**Justificativa 1: Decisão TCE/RJ Processo nº 212.152-8/17: "Contudo, a necessidade de adequação vai além do mencionado pelo zeloso Corpo Instrutivo, pois de acordo com o art. 30, § 6º, da lei nº 8.666/93, não cabe, para fins de habilitação técnica do licitante, a prévia exigência de que o interessado possua em seu quadro de pessoal o referido profissional, pois a exigência de comprovação de equipe técnica mínima importa em indevida restrição à competitividade. Nesses termos, a jurisprudência do TCU e desta corte sinaliza que, para fins de habilitação técnica, o jurisdicionado somente poderá exigir termo de compromisso assinado pelos profissionais indicados, no qual comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha de sagrar vencedora.**

Somente poderão participar do Certame, as pessoas jurídicas do ramo de Engenharia Elétrica, que comprovem no Contrato Social da Empresa a atividade econômica de acordo com o Termo de Referência.

É vedada a participação de empresas em consórcio, já que se constitui o objeto licitatório, de serviço que não demanda complexidade técnica em sua execução, assim como nenhum método especial para o mesmo; fato que segundo os aspectos que norteiam a natureza do mercado que englobam a atividade de instalação de sistema de iluminação pública, poderiam ocasionar eventual conluio de empresas a fim da mitigação da competitividade ou aparência fantasiosa de eventual disputa entre elas.

#### IV-A – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

A qualificação econômica e financeira, traça parâmetros de habilitação mínima capazes de proporcionarem segurança na eventual contratação da prestação de serviço pela administração, levando em consideração análise de informações objetivas que provem a capacidade financeira da licitante em adimplir suas futuras obrigações a médio e longo prazo, considerando logicamente o vulto financeiro do procedimento licitatório em tela. São elas:

- Garantia de proposta, nos termos e em uma das modalidades prevista ao art. 31, inciso III da lei nº 8.666/93, no montante correspondente a 1%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7789/2010  
RUBRICA B FLS 93

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6110/2010  
RUBRICA 17 FLS. 86



do valor estimado para a licitação. A referida garantia de proposta, deverá ser direcionada a municipalidade de Duque de Caxias, especificando o objeto garantido.

- Comprovação dos seguintes índices financeiros, através de dados apurados pelo balanço patrimonial do último exercício social apresentado pela licitante:

1. **Índice de Liquidez Geral (ILG) = ou maior que 1** - Ativo circulante + realizável a longo prazo/(passivo circulante + exigível a longo prazo)
2. **Índice de Solvência Geral (ISG) = ou maior que 1** - ativo total/(passivo circulante + exigível longo prazo)
3. **Índice de Endividamento total (IE) = ou menor que 1** - (passivo circulante + exigível a longo prazo)/ativo total.
4. **Quociente de Origem de Recurso a longo prazo igual (EQUITY) = ou maior que 0,70** - Patrimônio líquido/(Patrimônio líquido+ exigível a longo prazo).

**Justificativa 1: Acórdão TCU nº 1214/2013: "5. Ocorre, entretanto, que a experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra (grifo nosso) tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias.**

(...)

11. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos.

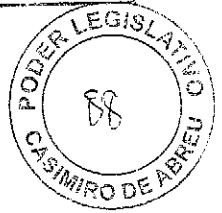
12. Isso pode ser notado mais claramente no art. 79, XV, que estabelece expressamente a responsabilidade de os contratados arcarem com até 90 dias de execução contratual, sem que a Administração implemente sua contrapartida no negócio. Nessa trilha, o artigo 31 prevê uma série de requisitos, tratados mais à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 92

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 2070/2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 87



frente, voltados à comprovação dessa capacidade financeira, ainda que se valha de termos destinados a colocar limites nessas exigências.

13. Ou seja, as exigências podem ser feitas, portanto, dentro de certos limites; quais sejam? Os limites do indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

20. Como, evidentemente, a certidão negativa de falência e a garantia de 1% não tem o condão de demonstrar a capacidade de execução do contrato, independentemente do pagamento por parte da Administração, serão o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social que poderão revelar tal condição.

21. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. 22. Por conta disso, percebe-se primeiramente que o capital social da empresa tem pouca significação nesse âmbito, pois pode estar todo imobilizado.

23. Num segundo momento, detecta-se que a demonstração de índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou maiores que 1, adotados na generalidade dos casos, pouco valem para demonstrar se a empresa tem a capacidade de honrar os compromissos independentemente da Administração. Uma empresa com R\$1,50 no ativo circulante e R\$ 1,00 no passivo circulante obterá tal índice, e não demonstra por isso condições de arcar com um dia sequer de contrato não cumprido por parte da Administração."

Justificativa 2: Decisão TCE/RJ processo nº 102.922-6/17: "Como se sabe o índice de endividamento admitido pelo edital deve ser suficiente para atestar que a empresa possui capacidade financeira necessária para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (...). A realidade de mercado demonstra que, na ampla



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782 / 2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 92

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 1040/2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 28



maioria dos casos, o valor do índice de endividamento deve ser menor ou igual 1, sendo usualmente aceito que o índice chegue a 0,8.

Justificativa 3: Decisão TCE/RJ processo nº 238.594-8/18: "Examinando a cláusula a ser utilizada no cálculo do Equity, verifica-se que seu objetivo consiste em identificar, qual percentual do PL poderá ser comprometido com o exigível a longo prazo. Ao definir o equity mínimo de 0,70%a prefeitura ... admite que até 29% do PL esteja comprometido com dívidas de longo prazo."

#### V – DO MODELO DA CONTRATACAO:

Em razão da estratégia da implantação da prestação de serviços, entendemos ser pertinente a escolha pela realização de procedimento licitatório, objetivando o Registro de Preços dos itens elencados, de modo que tenhamos disponível Ata de Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, sem o comprometimento da reserva orçamentária e da contratação integral do quantitativo previsto, já que pretende esta administração ter a disponibilidade dos recursos pertinentes, de acordo com o avanço do programa de melhoria do sistema de iluminação pública e a economia de energia gerada por este.

A procedimento licitatório em questão, se realizará com o objetivo de complementação e substituição ao objeto da prestação de serviço de melhoria e extensão do sistema de iluminação pública, escopo do termo contratual nº 01-032/2018 vigente até o dia 23 de outubro de 2020.

#### VI – DOS PRAZOS:

Em razão da natureza da presente contratação, o prazo para a execução dos serviços poderá variar entre 30 (trinta) a 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, atendendo integralmente as condições previamente especificadas no contrato específico e respectiva ordem de serviço.

#### VII – DA ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTITATIVOS:

Para a realização da estimativa de custos que fará jus a presente pretensão, foram realizada ampla pesquisa de preços junto ao mercado, levando em





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA R\$ FLS 94

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8070/2020  
RUBRICA R\$ FLS. 89



ausência de previsão de custos, para os itens não disponibilizados pela EMOP (Empresa de Obras Públicas) ref. 08/19, SCO/FGV (Sistema de Cotação de Obras RJ/Fundação Getúlio Vargas) ref. 08/19.

No que tange aos custos com o custeio do fornecimento das luminárias de led, levou-se como referência base, os custos inerentes ao sistema de preços SCO/FGV, de acordo com o tempo de suas criações datada de 11/2019.

Os quantitativos abaixo representam o anseio estimado pela administração municipal na prestação do serviço a ser contratado, fruto da elaboração do sistema de registro de preços. Pretende a Administração municipal executar os seguintes serviços no geral:

- Implementação de 13.150 (treze mil, cento e cinquenta) pontos de iluminação pública, na proporção dos seguintes pontos existentes no sistema de iluminação do ativo de Duque de Caxias:

Pontos à Implementar	Quant.	Carga de Consumo KWH mensal	Novo Ponto	Quant.	Carga Consumo KWH mensal
Vapor de Sódio/Metálico 250W	7655	753.346,16	LED 100W	7655	262.489,95
Vapor de Sódio/Metálico 150W	2345	141.481,48	LED 60W	2345	48.246,03
Vapor de Sódio/Metálico 400W	3150	481.740,21	LED 150W	3150	162.020,25
<b>Total</b>	<b>13150</b>			<b>13150</b>	
<b>Total R\$</b>		<b>R\$ 825.940,71</b>			<b>R\$ 283.653,74</b>

- Extensão de 19.500 (dezenove mil e quinhentos) metros de rede elétrica subterrânea, considerando o assentamento de 650 (seiscentos e cinquenta) postes de aço, em praças e logradouros da municipalidade, considerando a média de consumo anual no contrato nº 01-032/2018 e a demanda reprimida que ainda se encontra no município através do andamento do programa de revitalização dos bairros e espaços públicos.

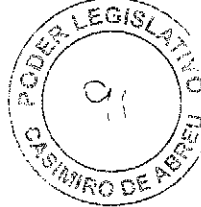
Obs.: Dentre os 13.150 (treze mil, cento e cinquenta) pontos de iluminação contemplado no presente item para fins de implementação no sistema de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA: [assinatura] FLS. 95  
NÚMERO: [assinatura] FLS. 95

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8040/2020  
RUBRICA: [assinatura] FLS. 90



iluminação de Duque de Caxias. A quantidade de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) correspondem a quantidade inerente a instalação e assentamento de postes de aço, considerando o quantitativo estimados de núcleo simples para uma luminária (item 1.13 – IP50.20.0100), núcleo duplo para duas luminárias (item 1.14 – IP50.20.0128) e núcleo triplo (item 1.15 – IP50.20.0218).

**Justificativa:** Decisão TCE/RJ processo nº 232.180-3/14: "Conforme explicitado pelo corpo técnico, a contratação de determinado bem ou serviço deve advir de uma utilidade ou necessidade identificada pela administração, sendo que além do objeto, dever ser justificada também a sua quantidade, de modo a evitar possível dano ao erário pela superestimação ou subestimação da quantidade do material a ser adquirido."

Após a contratação e no decorrer da respectiva prestação de serviço, serviços que por ventura sejam necessários a execução e que não tenham seus custos contemplados nos itens e custos unitários registrados abaixo, levaram por base os custos unitários constantes do sistema de custos considerado na estimativa, ou seja, **SCO e EMOP**, acrescido do **BDI** correspondente, com o mesmo desconto ofertado pela licitante vencedora. Caso não seja possível pela inexistência dos itens e custos no sistema oficial, deverá ser realizada pesquisa ampla de mercado, com a pesquisa de no mínimo 03 (três) empresas do ramo especializado.

Os custos relativos a serviço, levam em consideração parâmetros de composição de custos, considerando especificamente cada serviço efetivamente prestado no anseio do objeto da prestação do serviço. Ou seja, a referida composição de custos leva em consideração especificamente cada atividade a ser realizada pela contratada de acordo com a demanda desta administração municipal. Tal medida vislumbra evitar a possibilidade de sobreposição de custos e eventual prejuízo ao erário municipal.

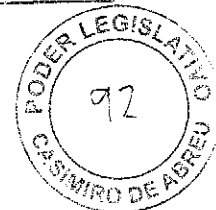
Já os custos com o serviço de supervisão técnica, contemplam a média total de serviços estipulado para o objeto licitatório, levando em consideração o prazo máximo de validade da ata de registro de preços. Tal medida evita que exista previsão de custos excessiva relativa a atividade real do engenheiro coordenador, que será a comunicação com essa administração e coordenação da equipe de campo *in loco*.

Os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços pretendidos, deverão seguir rigorosamente as condições e critérios previamente



PMCA/RJ  
PROCESSO N° 7782/2020  
RUBRICA 05 FLS 96  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO N° 6070/2020  
RUBRICA FLS 91



regulamentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

No que se refere as luminárias de LED, deverá a licitante à época da licitação, anexa a sua proposta de preços, apresentar o Certificado de conformidade dos produtos, emitido pelo INMETRO em conformidade com a portaria nº 20/2017, sob pena de desclassificação da proposta.

#### VII – A – Dos custos com luminária LED, especificação mínima e padrão de eficiência.

Para fins de parametrização dos custos inerentes ao fornecimento das luminárias de LED, utilizou-se esta administração dos custos oficiais registrados junto ao SCO/FGV, base 01/2020.

Entretanto, cumpre registrar que seguindo a padronização do sistema de iluminação pública existente hoje no município de Duque de Caxias e de acordo com o plano de mobilidade estatuido no mesmo, é necessário que as licitantes apresentem as luminárias de LED considerando o seguinte padrão técnico mínimo.

Vias Principais e mobiliários urbanos com grande fluxo de pedestres e veículos – Hoje o município utiliza-se da luminária LED 150W, corpo de alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, fluxo luminoso mínimo 15.000lm, temperatura de cor entre 5000 e 6500k, IP66, IK08, resistente a UV, tensão de 100/240v.

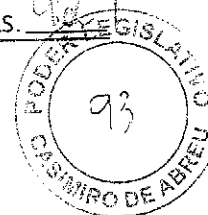
Vias Secundárias – Para o presente processo, considerando o percentual de eficiência entregue nas luminárias LED instaladas no município, assim como para a facilitação e diminuição de custos na futura manutenção e consumo de energia destes equipamentos, deseja esta administração a especificação mínima das seguintes luminárias: Item 1.01 ref.: SCO/FGV 49.05.0550 – Luminária de LED, potência máxima de 100W, corpo alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, fluxo mínimo de 10000lm, temperatura de cor entre 5000 e 6500k, IP66, IK08, resistente a UV, tensão de 100/240v.

Logradouros e vias de menor acesso de pedestres e veículos – Considerando os mesmos requisitos de economia em manutenção e consumo de energia, assim como padrão eficiência luminosa mínima, para o presente caso pretende esta administração, o presente requisito técnico mínimo: Luminária de LED, potência máxima de 60W, corpo de alumínio injetado/texturado, para instalação em ponta, de braço/núcleo, fluxo mínimo de 6000lm, temperatura de cor entre 5000 e 6500k, IP66, IK08, resistente a UV, tensão de 100/240v.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8070/2020  
RUBRICA \$ FLS. 92



Cumprе ressaltar, que os padrões técnicos mínimos a serem apresentados pelas luminárias de LED para a execução do presente serviço, cumprem o princípio da padronização, no que tange ao disposto no art. 15, inciso I da lei 8.666/93.

Entretanto, não se referem os seguintes padrões, especificamente a marca dos produtos, e sim a sua eficiência de acordo com a experiência adquirida por esta municipalidade, no concernente a diminuição dos custos com energia elétrica e a qualidade iluminotécnica entregue aos munícipes desde o início das atividades de modernização do sistema de iluminação pública até os dias de hoje.

São levados em consideração também, o planejamento futuro de simplificação e diminuição dos custos com manutenção dos presentes equipamentos de iluminação, já que a existência de diversos equipamentos com potência diversas e díspares, na prática poderá gerar a administração a necessidade de aquisição futura componentes para manutenção de tais equipamentos, de diversas especificações (p.ex. potências diferentes), o que logicamente diminui o poder de compra da municipalidade, ao contrário da hipótese de haver uma previsibilidade e padronização do ativo de iluminação municipal.

#### VIII – DO PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA** e de todas as atividades a eles concernentes, inerentes à presente contratação, será calculado, pela multiplicação do preço unitário por item proposto pela **CONTRATADA**, pelo número total de quantidade utilizada.

As medições serão realizadas levando em consideração dos custos unitários do insumos e valores correspondentes a composição de **SERVIÇOS**.

Apos a conclusão da execução do objeto, o fiscal do contrato realizara devida conferencia com base na ordem de serviço (O.S.), condição essa, para autorização de emissão de nota fiscal para fins de pagamento.

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 42 e anexo III do Decreto Municipal 7349/2019.

#### IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** devera promover ações e aliada a uma gestão eficiente moderna, com a capacidade de pessoal, ação de conscientização para a população com informações da importância da execução do objeto nas vias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

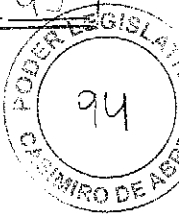
PROCESSO Nº 7782/2020

RUBRICA \$5 FLS 98

FMCA/RJ

PROCESSO Nº 6070/2020

RUBRICA FLS. 93



publicas e nos espaços públicos e com a demonstração da finalidade das obras e o cumprimento das metas e objetivos deste Termo.

**A CONTRATADA não poderá** subcontratar qualquer parte dos serviços do objeto proposto no referido Termo de Referência, pela razão de os serviços de maior relevância técnica fazerem do cerne principal do objeto licitado.

**A CONTRATADA** responderá direta e exclusivamente por eventuais danos ou erros, omissões causados pelos contratados à **SMO** ou a terceiros, quanto ao objeto do Termo de Referência;

**A CONTRATADA** deverá sinalizar e demarcar os locais de execução, para fins de segurança aos transeuntes e para evitar acidentes;

**A CONTRATADA** deverá comunicar a **SMO** toda e qualquer irregularidade ocorridas na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e a obrigação de atender prontamente as eventualidades;

**A CONTRATADA** deverá fornecer a todos os seus funcionários os equipamentos de proteção individual – **EPI, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

**A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços pertinentes, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

**A CONTRATADA** deverá adotar todas as normas de segurança e prevenção, e fornecer materiais de sinalização, tais como: cones de segurança, sinalização nas áreas que forem necessárias.

**A CONTRATADA** deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços contratado;

**A CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **MUNICÍPIO** quanto à execução dos serviços contratado no **prazo de 72 horas**;



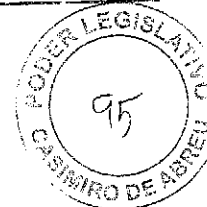
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6010/2020
RUBRICA	FLS. 94

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as legislações pertinentes da Contratação, e terão que apresentar em todas as medições de pagamento, e anexar nos processos administrativos, juntamente com os relatórios de execução, todos os documentos **que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa.**

A **CONTRATADA** deverá apresentar o manifesto de resíduos contaminantes, de acordo com a legislação pertinente, sempre que solicitado pela fiscalização.



#### X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar as vias e logradouros;

A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A **CONTRATANTE** deverá aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na implantação, instalação, modernização dos equipamentos elétricos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada nas vias públicas e espaços públicos do **MUNICÍPIO**;

A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar os agentes de trânsito para fins de autuação ou reboque dos veículos abandonados nas localidades que serão executados os serviços.

#### XI – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na **Lei Federal 10.520/02**, **Lei Federal 8.666/93** e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

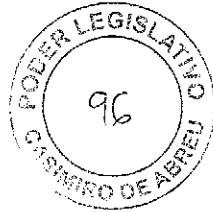
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 95

Poderão ser aplicadas no descumprimento da execução as seguintes sanções:



- Advertência;
- Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato por um período máximo de 30(trinta) dias úteis, e de 20%(vinte por cento);
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração;
- Descredenciamento junto ao Cadastro de Habilitação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, pelo prazo de até 2(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01**  
**PROGRAMA: 15.452.0026.2.229**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**  
**FONTE DE RECURSO: 00**

As despesas decorrentes do objeto do Contrato serão da seguinte maneira:

Os recursos da CIP (Contribuição da Iluminação Pública), bem como aqueles advindos de arrecadação municipal própria serão utilizados na execução do objeto para o melhoramento dos equipamentos de iluminação pública, nos logradouros públicos, praças e monumentos e nos espaços públicos;

Sendo assim, será indicada classificação orçamentária distinta para os locais definidos acima.

## XIII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

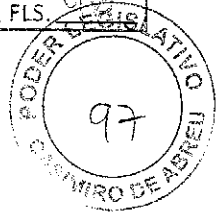
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA JB FLS 505

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2021  
RUBRICA J FLS 96



A empresa contratada para a execução do presente objeto, será autorizada pela **SMO** por meio de um fiscal do contrato a ser designado por portaria, para que a mesma apresente orçamento e planilha descritiva de todos os materiais e correspondentes serviços (**ANEXO I**) em conformidade com os materiais e serviços licitados, autorizada e solicitada a Secretária Municipal de obras, para o posterior início dos serviços requisitados e expressos na ordem de serviço elaborado pela **SMO**;

A execução do objeto do contrato deverá ser coordenada por um profissional devidamente qualificado, com a supervisão de um Engenheiro-Eletricista, o qual terá apoio de uma equipe de suporte para a elaboração de parecer técnico, levantamento de custos, confecção de projetos descritivos para fins de apresentação ao Fiscal de Contrato para evidenciar a execução dos serviços;

Concluída a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá informar seu término, por escrito ao fiscal do Contrato, para o que mesmo efetue a inspeção e conferência dos materiais/equipamentos/mão de obra locada aplicados a execução dos serviços.

Na ocorrência de pendências ou inconformidades, a Fiscalização do Contrato informará a **CONTRATADA** que deverá providenciar as correções necessárias no prazo de 5(cinco) dias para a finalização da execução dos serviços.

Detectados componentes defeituosos, a **CONTRATADA** deverá substituir os mesmos no prazo de 10(dez) dias para que não comprometa o pronto funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.

A **CONTRATADA** deverá informar a fiscalização, os locais dos serviços a serem executados e as observações dos seguintes itens abaixo:

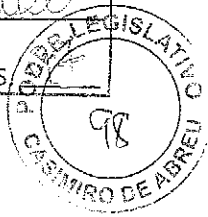
- O quantitativo dos materiais a serem retirados, com a especificação de potência, tipo de lâmpada, tipo de luminária, tipo de reator, tipo rele, rede elétrica existente, e o estado de conservação, para que a fiscalização tome ciência e para que a **CONTRATADA** devolva ao almoxarifado da **SMO** os materiais retirados e não utilizados;
- Características do poste, com informações da propriedade (Município ou Concessionária), tipo do poste, altura, diâmetro do topo, capacidade e as condições dos mesmos;
- Informar as mudanças de potências dos equipamentos, para que possamos oficial as Concessionárias de Energia sobre a redução de consumo, para fins de redução nos custos de energia do Município;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	8070/2020
RUBRICA	FLS



- Informar os quantitativos de pontos luminosos expandidos, com todos os dados geográficos de localização, contendo logradouro, bairro, distrito, para que se possa realizar o Cadastro junto às Concessionárias de Energia;

Será de responsabilidade da contratada a destinação final dos componentes inservíveis, em observância a resolução CONAMA Nº 237/1997, como lâmpadas e reatores, que representam risco ao meio ambiente.

A fiscalização do presente contrato deverá observar as diretrizes expressas do Decreto Municipal nº 7.349/2019, especificamente arts. 37 e 39.

#### XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS 102

A fiscalização da **CONTRATADA** deverá ser exercida pela **SMO**, mediante um representante da Secretaria por meio de Portaria, designando a fiscalização na execução e na gerência de avaliação nos projetos a serem executados e de todo os atos administrativos pertinentes à contratação ao qual competirá prestar esclarecimentos junto a **CONTRATADA**, quando couber, no decorrer da execução do Contrato.

Não poderão participar na presente Licitação, as Empresas consideradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**;

São considerados motivos de “Força Maior”, para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a **CONTRATADA** na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

Na ocasião de tais acontecimentos, a **CONTRATADA**, deverá tomar junto com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.

Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas às circunstâncias criadas pelo caso de “Força Maior”. Nessas situações as penalidades previstas neste Contrato não são aplicáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 99



No caso de greves de empregados/servidores da **CONTRATADA** ou da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo cinco dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

A **CONTRATADA** deverá observar e atender na prestação de suas atividades, o disposto na Resolução CONAMA N° 307/2002.

Os prazos para recebimento e definitivo são aqueles estipulados pelo art. 73 da lei n° 8.666/93.

Aceitabilidade da proposta: As propostas deverão ser consideradas aceitas, a partir da apresentação de Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e composição de BDI. Fica estabelecido como preços máximos (unitário e global) a estimativa contida no edital de licitação.

Poderão participar da licitação sociedades cooperativas, desde que atendam à todas as disposições do edital de licitação.

Não poderão participar empresas reunidas em consórcio, devido à restrição a competitividade, uma vez que empresas que detenham qualidades para participação da presente licitação poderão reunir-se em consórcio, ao invés de competir entre si.

Duque de Caxias, 04 de Março de 2020.

Elaborado por:

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 107



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANILHA ORÇAMENTARIA  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 1º, 2º, 3º e 4º Distrito  
 LOCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PR UNIT	PR UNIT - BDI (11,10%)	PR UNIT - BDI (SDI) 25,33%	PR. PARCIAL MINIMO	PR. PARCIAL MAXIMO
------	--------	------------------------	----	------------	------------	---------	------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------

1.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.01	IP 50.05.0560	LUMINARIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE - 20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UN	766,00	7.655,00	R\$ 1.366,44	R\$ 1.521,44	N/A	R\$ 1.165.423,04	R\$ 11.646.623,20
1.02	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE - 20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UN	235,00	2.345,00	R\$ 820,00	R\$ 911,02	N/A	R\$ 214.089,70	R\$ 2.136.341,90

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 1070/2020  
 RUBRICA 11  
 FLS. 99



*[Handwritten signature]*

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA 11  
 FLS 104



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERENCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANEJA ORÇAMENTARIA  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 1º, 2º, 3º e 4º Distrito  
 LOCAL

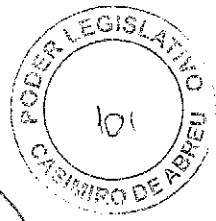
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PREUNIT	PR UNIT + BID 10%	PR UNIT + BID 23,98%	PR. PARCIAL MINIMO	PR. PARCIAL MAXIMO
------	--------	------------------------	----	------------	------------	---------	-------------------	----------------------	--------------------	--------------------

1,03	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDR-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5600 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90.6 LMMW, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UN	315,00	3.150,00	R\$ 1.189,81	R\$ 1.321,65	N/A	R\$ 416.319,75	R\$ 4.163.197,50
------	---------------	--	----	--------	----------	--------------	--------------	-----	----------------	------------------

1,04	IP 05.50.0556	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UN	891,00	8.906,00	R\$ 234,19	R\$ 260,18	N/A	R\$ 231.820,38	R\$ 2.317.943,62
------	---------------	---	----	--------	----------	------------	------------	-----	----------------	------------------

1,05	IP 05.50.0506	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UN	275,00	2.741,00	R\$ 150,85	R\$ 167,59	N/A	R\$ 46.087,25	R\$ 459.364,19
------	---------------	---	----	--------	----------	------------	------------	-----	---------------	----------------

*[Handwritten Signature]*



PMCA/RJ  
 PROCESSO N.º 7782/2020  
 FLS. 505

PMCA/RJ  
 PROCESSO N.º 6070/2020  
 RUBRICA  
 FLS. 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANTA ORÇAMENTARIA  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1º, 2º, 3º e 4º Distrito

LOCAL


ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	PR UNIT	PR UNIT BD/110%	PR UNIT ED/EDJ 25,38%	PR PARCIAL MINIMO	PR PARCIAL MAXIMO
------	--------	------------------------	----	--------------	--------------	---------	--------------------	-----------------------------	----------------------	----------------------

1,06	21.028.0080-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDADE LO Nº1, PADRÃO RIGLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.600,00	26.000,00	R\$ 8,19	N/A	R\$ 10,10	R\$ 26.260,00	R\$ 262.600,00
------	---------------	--	----	----------	-----------	----------	-----	-----------	---------------	----------------


1,07	21.028.0140-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMÍNIO E STANHADO, CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	UN	1.950,00	1.950,00	R\$ 10,51	R\$ 11,67	N/A	R\$ 2.275,65	R\$ 22.756,50
------	---------------	--	----	----------	----------	-----------	-----------	-----	--------------	---------------

1,08	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM², PVC/70°C, FO RNECIMENTO	M	3.269,21	32.692,14	R\$ 4,13	R\$ 4,58	N/A	R\$ 14.972,99	R\$ 149.729,97
------	---------------	--	---	----------	-----------	----------	----------	-----	---------------	----------------

1,09	21.027.0050-0	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM², FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO N/ENCOORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECIF	M	1.950,00	19.500,00	R\$ 1,85	R\$ 1,83	N/A	R\$ 3.568,50	R\$ 35.685,00
------	---------------	---	---	----------	-----------	----------	----------	-----	--------------	---------------

MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA   
 FLS. 401



MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA   
 FLS. 30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANO ORÇAMENTÁRIO  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1º, 2º, 3º e 4º Distrito

LOCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	PR-UNIT. BDI 11,70%	PR-UNIT. BDI 33,38%	PR. PARCIAL MINIMO	PR. PARCIAL MAXIMO
------	--------	------------------------	-----	-------------	-------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------

RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO AT

1.10 21.031.0015-0 UN 1.300,00 13.000,00 R\$ 21,84 R\$ 24,26 N/A R\$ 31.538,00 R\$ 315.380,00

POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.

1.11 IP 05.10.0700 UN 50,00 500,00 R\$ 1.045,48 R\$ 1.161,52 N/A R\$ 58.076,00 R\$ 580.760,00

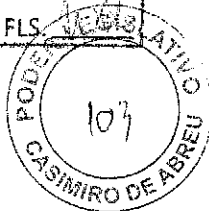
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.

1.12 IP 05.10.0500 UN 15,00 150,00 R\$ 1.075,33 R\$ 1.194,69 N/A R\$ 17.920,35 R\$ 179.203,50

NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07709, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNA, PARA IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIO LUZ N.O 40. FORNECIMENTO.

1.13 IP 50.20.0100 UN 9,00 90,00 R\$ 60,00 R\$ 66,66 N/A R\$ 599,94 R\$ 5.999,40

MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 2090/2020  
 RUBRICA FLS 12613



MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 FLS 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANEJA ORÇAMENTARIA  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1º, 2º, 3º e 4º Distrito

LOCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	PR.UNIT.	PR.UNIT. ED. INT. 10%	PR.UNIT. ED. BEI 23,33%	PR. PARCIAL MINIMO	PR. PARCIAL MAXIMO
------	--------	------------------------	----	-------------	-------------	----------	-----------------------	-------------------------	--------------------	--------------------

1,14	IP 50.20.0128	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	72,00	720,00	R\$ 103,17	N/A	R\$ 127,29	R\$ 9.164,88	R\$ 91.648,80
------	---------------	---	----	-------	--------	------------	-----	------------	--------------	---------------

1,15	IP 50.20.0218	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	54,00	540,00	R\$ 129,36	N/A	R\$ 159,60	R\$ 8.616,40	R\$ 86.184,00
------	---------------	--	----	-------	--------	------------	-----	------------	--------------	---------------

1,16	IT 25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	M	1.950,00	19.500,00	R\$ 6,09	6,76	N/A	R\$ 13.182,00	R\$ 131.820,00
------	---------------	--	---	----------	-----------	----------	------	-----	---------------	----------------

*[Handwritten Signature]*



PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA FLS 508

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA FLS 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



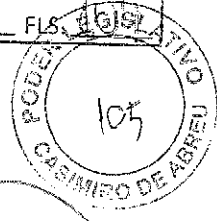
**PLANTA ORÇAMENTARIAL**  
**MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distrito

LOCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. MIN	QUANT. MÁX	PR. UNIT. BDI 11,10%	PR. UNIT. BDI 23,33%	VR. PARCIAL MÍNIMO	VR. PARCIAL MÁXIMO
1.17	IP 60.20.0350	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	135,00	1.350,00	R\$ 6,36	R\$ 7,84	R\$ 1.568,40	R\$ 10.584,00
1.18	IP 05.55.0150	COLOCACAO DE BRACO PADRAO RIOLUZ DE 1,3M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UN	138,00	1.350,00	R\$ 171,96	R\$ 212,16	R\$ 28.641,60	R\$ 288.416,00
1.19	IP 50.35 0100	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UN	1.300,00	13.000,00	R\$ 101,60	R\$ 125,35	R\$ 162.955,00	R\$ 1.629.550,00
1.2	IP 45.10.0060	COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UN	1.300,00	13.000,00	R\$ 19,72	R\$ 24,33	R\$ 31.629,00	R\$ 316.290,00
1.21	IP 05.25.0200	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE, ASSENTAMENTO.	UN	65,00	650,00	R\$ 271,71	R\$ 335,23	R\$ 21.769,95	R\$ 217.889,50

*[Handwritten Signature]*



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 # FLS 509

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA # FLS 105





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



**PLANTA ORÇAMENTARIA**  
**MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1ª, 2ª, 3ª e 4ª Distrito

LOCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PR.UNIT. BDI 11 TRIS.	PR.UNIT. BDI 11 TRIS. 25,56%	PR. PARCIAL MÍNIMO	PR. PARCIAL MÁXIMO	
1,22	IP 10.20.0050	NUCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UN	135,00	1.350,00	N/A	R\$ 94,01	R\$ 12.691,35	R\$ 126.913,50	
1,23	SC 05.10.0150	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	97,50	975,00	N/A	R\$ 156,16	R\$ 15.225,60	R\$ 152.256,00	
1,24	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CAT EGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	390,00	3.900,00	N/A	R\$ 8,26	R\$ 3.221,40	R\$ 32.214,00	
1,25	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	386,05	3.880,48	N/A	R\$ 40,25	R\$ 15.538,43	R\$ 155.384,32	
<b>SUBTOTAL</b>									R\$ 2.562.667,56	R\$ 25.512.744,90

ADMINISTRACAO

MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS

2,01 01.050.0614-0

H 201,60

R\$ 117,45

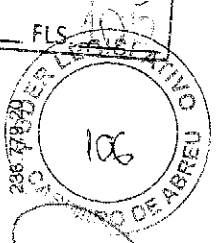
R\$ 23.677,92

R\$

286.778,20

R\$

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 2010/2030  
 RUBRICA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERENCIA DE PROJETOS  
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 1º, 2º, 3º e 4º Distrito

LOCAL

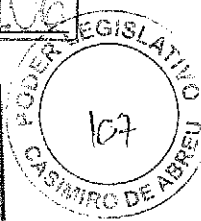
ITEM	CODIGO	UN	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	PR. UNIT. BDI 11,10%	PR. UNIT. BDI 23,33%	PR. PARCIAL MÍNIMO	PR. PARCIAL MÁXIMO
------	--------	----	-------------	-------------	----------------------	----------------------	--------------------	--------------------

2,02	19.004.0037-2	H	161,28	1.612,80	R\$ 53,96	N/A	R\$ 8.702,66	R\$ 87.026,66
VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIREC AO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA								
2,03	19.004.0037-4	H	40,32	403,20	R\$ 7,13	N/A	R\$ 287,48	R\$ 2.874,81
VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIREC AO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA								

2,04	05.100.0900-0	UR	21,04	210,37	R\$ 25,94	N/A	R\$ 506,16	R\$ 6.060,75
UNIDADE REF.PICOMPL.ADM LOCAL,CONSID,CONSUMO AGUA,TEL,ENERGIA ELETTRICA,MAT,LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART.FRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEISSIONAIS,QUIR								

SUBTOTAL	R\$	33.274,22	R\$	332.741,44
TOTAL	R\$	2.585.941,78	R\$	25.845.486,94

Parcela de Ocorr.		Mês Base	
Quant.	Valor	Quant.	Valor



*[Handwritten Signature]*

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 8170/2020  
 RUBRICA R\$ FLS. 106

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA R\$ FLS. 333



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CASIUS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS  
 Departamento de Orçamentos

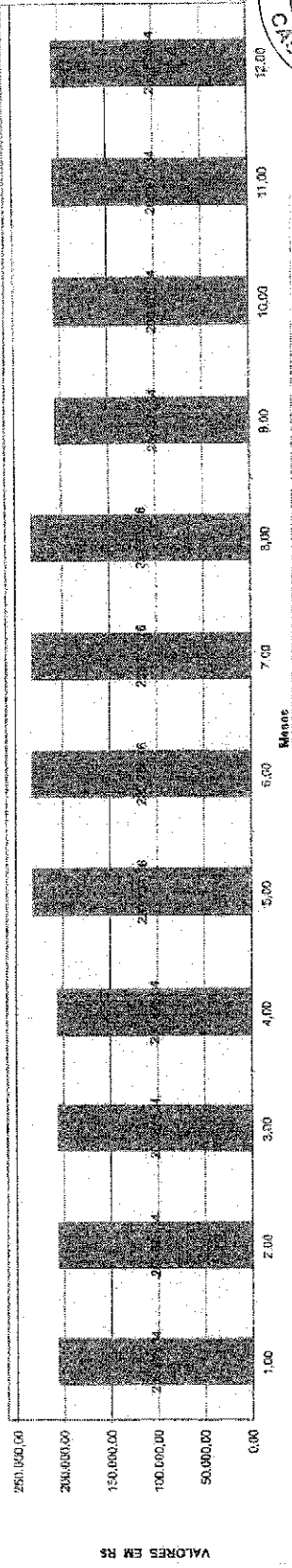
**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

**MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1º, 2º, 3º e 4º Distrito

ITEM	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		210 dias		240 dias		270 dias		300 dias		330 dias		360 dias		TOTAL					
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR				
1.00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8,00%	204.213,40	8,00%	204.213,40	16,00%	408.426,80	24,00%	612.640,20	32,00%	816.853,60	40,00%	1.021.067,00	48,00%	1.225.280,40	56,00%	1.429.493,80	64,00%	1.633.707,20	72,00%	1.837.920,60	80,00%	2.042.134,00	88,00%	2.246.347,40	96,00%	2.450.560,80	100,00%	2.654.774,20	96,71%	R\$2.652.637,50
	8,00%	204.213,40	16,00%	408.426,80	24,00%	612.640,20	32,00%	816.853,60	40,00%	1.021.067,00	48,00%	1.225.280,40	56,00%	1.429.493,80	64,00%	1.633.707,20	72,00%	1.837.920,60	80,00%	2.042.134,00	88,00%	2.246.347,40	96,00%	2.450.560,80	100,00%	2.654.774,20	1,29%			
	8,00%	204.213,40	16,00%	408.426,80	24,00%	612.640,20	32,00%	816.853,60	40,00%	1.021.067,00	48,00%	1.225.280,40	56,00%	1.429.493,80	64,00%	1.633.707,20	72,00%	1.837.920,60	80,00%	2.042.134,00	88,00%	2.246.347,40	96,00%	2.450.560,80	100,00%	2.654.774,20				
2.00 ADMINISTRAÇÃO	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
DESEMBOLSO MENSAL COM BDI	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
PERCENTUAL DA ETAPA COM ADMINISTRAÇÃO	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

**FLUXOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL MÍNIMO**





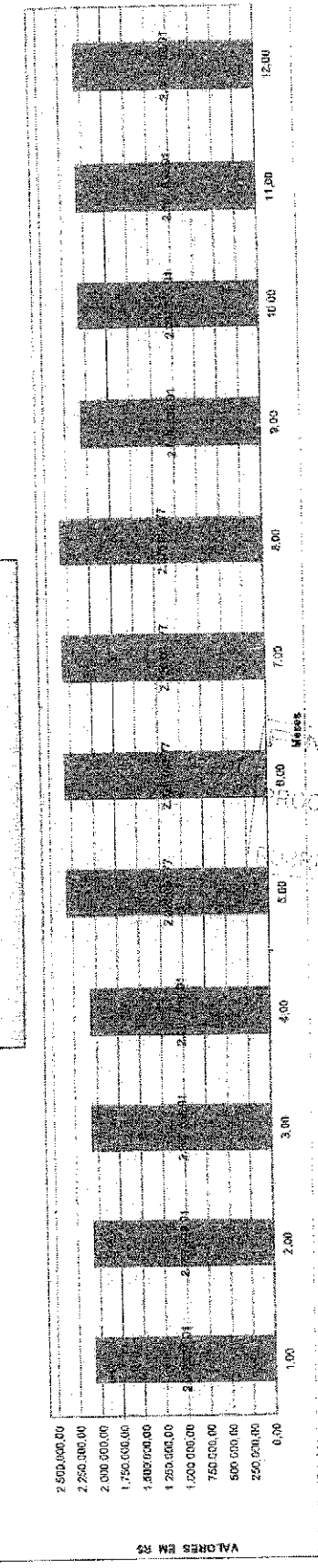
**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

**MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

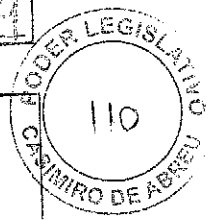
1º, 2º, 3º e 4º Distrito



ITEM	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		300 DIAS		360 DIAS		Preço de Ocm. 360 dias corrigida
	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	%	% Acum.	
	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	TOTAL R\$
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																					
1.00	5,000%	5,000%	10,000%	10,000%	15,000%	15,000%	20,000%	20,000%	25,000%	25,000%	30,000%	30,000%	35,000%	35,000%	40,000%	40,000%	45,000%	45,000%	50,000%	50,000%	RS25.512.744,80
2.00	5,000%	10,000%	10,000%	20,000%	15,000%	35,000%	10,000%	45,000%	10,000%	55,000%	10,000%	65,000%	10,000%	75,000%	10,000%	85,000%	10,000%	95,000%	100,000%	100,000%	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>																					
DESEMBOLSO MENSAL COM RDI	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	2.067.438,81	RS 25.512.744,80
<b>PERCENTUAL DA ETAPA COM ADMINISTRAÇÃO</b>	5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	15,00%	35,00%	10,00%	45,00%	10,00%	55,00%	10,00%	65,00%	10,00%	75,00%	10,00%	85,00%	10,00%	95,00%	100,00%	100,00%	

**FLUXOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL MÁXIMO**



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 FLS.



	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GERÊNCIA DE PROJETOS DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	
	OBJETO: MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAL: 18, 29, 39 e 49 Distrito	

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
AC	Taxa de Administração Central	1,50%
S + G	Taxa de Seguro e Garantia	0,49%
R	Taxa de Riscos	0,56%
		X= 2,55%
Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
		Y= 0,85%
Z - Taxa representativa do LUCRO		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
L	Taxa de Lucro/Remuneração	3,50%
		Z= 3,50%
T - Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
1.1 - ISS (Imposto sobre Serviços) - Municipal		0,00%
1.2 - CONFINS (Contribuição para o Faturamento da Seguridade Social) - Federal		3,00%
1.3 - PIS (Programa de Integração Social) - Federal		0,65%
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) - Federal		0,00%
T	CONFINS+PIS+CPRB	3,65%

$$B.D.I. = \frac{(1+(AC+R+S+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-T)} - 1$$

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas** 11,10 %

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-T)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras  
 Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS  
 Z é a Taxa representativa do LUCRO  
 T é a Taxa representativa dos IMPOSTOS

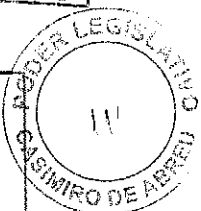
**B.D.I. 11,10 %**

Planilha elaborada de acordo com as orientações contidas no Ofício 2319/2013\_GIDUR/RJ Alteração nos parâmetros e Análise de Engenharia

TIPO DE OBRA: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Percentual Máximo Adotado		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Taxa de Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Taxa de Riscos	0,56%	0,85%	0,89%
Taxa de Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Taxa de Lucro/Remuneração	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS E ISS	8,65%	8,65%	8,65%
Parâmetros válidos para Caixa Econômica Federal	11,10	14,02	16,80

PROCESSO N.º 7782/2020  
 Nº. 26 FLS. 145

PROCESSO Nº 8010/2020  
 RUBRICA FLS. 140



	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GERÊNCIA DE PROJETOS DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	
OBJETO:	MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
LOCAL:	1º, 2º, 3º e 4º Distrito	

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
AC	Taxa de Administração Central	3,80%
S + G	Taxa de Seguro e Garantia	0,32%
R	Taxa de Riscos	0,50%
	X=	4,62%
Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
DF	Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
	Y=	1,02%
Z - Taxa representativa do LUCRO		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
L	Taxa de Lucro/Remuneração	6,64%
	Z=	6,64%
T - Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISS (Imposto sobre Serviços) - Municipal		5,00%
I.2 - CONFINS (Contribuição para o Faturamento da Seguridade Social) - Federal		3,00%
I.3 - PIS (Programa de Integração Social) - Federal		0,55%
I.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) - I		
	T=(ISS+CONFINS+PIS+CPRB)	8,55%

$$B.D.I. = \frac{(1+(AC+R+S+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-T)} - 1$$

<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>23,38 %</b>
---	----------------

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-T)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras  
 Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS  
 Z é a Taxa representativa do LUCRO  
 T é a Taxa representativa dos IMPOSTOS

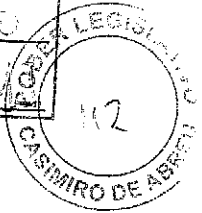
<b>B.D.I.</b>	<b>23,38 %</b>
---------------	----------------

Planilha elaborada de acordo com as orientações contidas no Ofício 2319/2013\_GIDUR/RJ\_ Alteração nos parâmetros e Análise de Engenharia

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Percentual Máximo Adotado		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Taxa de Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Taxa de Riscos	0,50%	0,56%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Taxa de Lucro/Remuneração	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISS	8,65%	8,65%	8,65%
Parametros válidos para Caixa Econômica Federal	19,60	20,97	24,23

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2000  
 RUBRICA 15 FLS 56

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2000  
 RUBRICA 1 FLS. 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

OBRA:	MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	1º, 2º, 3º e 4º Distrito
1.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANTIDADES MÍNIMAS)

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.01	IP 50.05.0550	LUMINARIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094, FORNECIMENTO	766,00	UN
ELEMENTO		Quantidade TOTAL	QUANT. MÍNIMA (10%)	
Luminária LED 100W		7.655,00	766	
total		7.655,00	766	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.02	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094, FORNECIMENTO	235,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MÍNIMA (10%)	
Luminária LED 80W		2.345,00	235	
total		2.345,00	235	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.03	IP 50.05.0600	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75º C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094, FORNECIMENTO	315,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MÍNIMA (10%)	
Luminária LED 150W		3.150,00	315	
total		3.150,00	315	

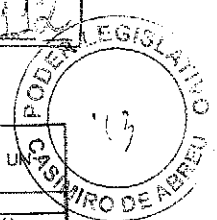
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.04	IP 05.50.0558	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7406 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	891,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MÍNIMA (10%)	
Padrão iluminotécnico estipulado		8.909,00	891	
total		8.909,00	891	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.05	IP 05.50.0508	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	275,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MÍNIMA (10%)	
Padrão iluminotécnico estipulado no Município - 76% do sistema instalado		2.741,00	275	
total		2.741,00	275	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
------	-----	-----------	-------	------

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA R\$ FLS 344

PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA R\$ FLS 112



1.06	21.028.0060-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDADELO Nº1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2600,00	UN
ELEMENTO		quant. de luminárias	quant. de conector	total
Conector tipo cunha		13.000,00	2	26.000,00
total				28.000,00
				QUANT. MINIMA (10%)
				2600

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.07	21.028.0140-0	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMÍNIO E STANHADO, 2ª CAMADA DE ESPESURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	195,00	UN
ELEMENTO		quant. de postes	quant. de conector	total
Conector perforante		650,00	3	1.950,00
total				1.950,00
				QUANT. MINIMA (10%)
				195

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.08	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM², PVC/75°C, F.O FORNECIMENTO	3269,21	M
ELEMENTO		Quantidade (m)	QUANT. MINIMA (10%)	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO DE 3X2,5MM² PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS IP COM BRAÇOS DE 2,65 M		26.727,00	2.672,70	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO DE 3X2,5MM² PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS IP COM BRAÇOS DE 2,77 M		5.482,00	548,20	
1,5% de perda		483,14	48,31	
total			32.692,14	3.269,21

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.09	21.027.0050-0	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM², FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECIF	1950,00	M
ELEMENTO		Quantidade (m)	QUANT. MINIMA (10%)	
Extensão elétrica subterrânea, considerando padrão técnico de distância média de 30 m entre postes assentados		19.500,00	1.950,00	
total		19.500,00	1.950,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.10	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO AT	1300,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
01 relé por ponto de ip instalados		13.000,00	1.300,00	
total		13.000,00	1.300,00	

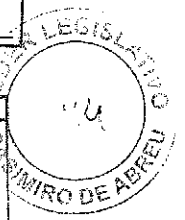
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.11	IP 05.10.0700	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.	50,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
Poste de aço reto com 9 m de comprimento		500,00	50,00	
total		500,00	50,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.12	IP 05.10.0500	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.	15,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
Poste de aço reto com 7 m de comprimento		150,00	15,00	
total		150,00	15,00	



PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA 8 FLS 158

PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA 11 FLS 113



ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.13	IP 50.20.0100	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO.	9,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
Núcleo simples para luminárias, estimado de instalação de 90 unid. De IP		90,00	9,00	
total		90,00	9,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.14	IP 50.20.0128	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	72,00	PC
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
Núcleo duplo para luminárias, estimado de instalação de pontos de IP em LED		720,00	72,00	
total		720,00	72,00	

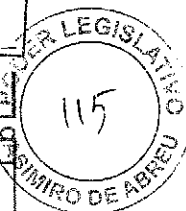
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.15	IP 50.20.0218	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	54,00	PC
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
Núcleo triplo para luminárias, estimado de instalação de 57% de pontos de IP em LED		540,00	54,00	
total		540,00	54,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.16	IT 25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	1950,00	M
ELEMENTO		Quantidade (m)	QUANT. MINIMA (10%)	
Eletroduto estimado em metros de extensão de rede subterrânea, considerando o padrão técnico		19.500,00	1.950,00	
total		19.500,00	1.950,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.17	IP 60.20.0350	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	135,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
núcleo simples		90,00	9,00	
núcleo duplo		720,00	72,00	
núcleo triplo		540,00	54,00	
total		1.350,00	135,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.18	IP 05.55.0150	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECACAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO. COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	135,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	
núcleo simples		90,00	9,00	
núcleo duplo		720,00	72,00	
núcleo triplo		540,00	54,00	
total		1.350,00	135,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.19	IP 50.35.0100	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	1300,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	QUANT. MINIMA (10%)	



Luminárias	13.000,00	1.300,00
total	13.000,00	1.300,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,20	IP 45.10.0050	COLOCAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	1300,00	UN
ELEMENTO				
		Quantidade (m)	QUANT. MÍNIMA (10%)	
		Rele	13.000,00	1.300,00
		total	13.000,00	1.300,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,21	IP 05.25.0200	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATÉ 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	65,00	UN
ELEMENTO				
		Quantidade	QUANT. MÍNIMA (10%)	
		Poste 7 m	150,00	15,00
		Poste 9 m	500,00	50,00
		total	650,00	65,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,22	IP 10.20.0050	NUCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCAÇÃO.	135,00	UN
ELEMENTO				
		Quantidade (m)	QUANT. MÍNIMA (10%)	
		núcleo simples	90,00	9,00
		núcleo duplo	720,00	72,00
		núcleo triplo	540,00	54,00
		total	1.350,00	135,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
1,23	SC 05.10.0150	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	97,50	M3	
ELEMENTO					
		Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANT. MÍNIMA (10%)
		19.500,00	0,5	0,10	
		total		975,00	97,5

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
1,24	03.016.0015-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	390,00	M3	
03.016.0015-B					
ELEMENTO					
		Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANT. MÍNIMA (10%)
		19.500,00	0,5	0,40	
		total		3.900,00	390

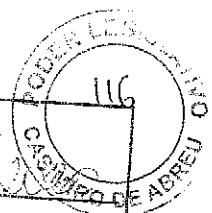
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
1,25	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	386,05	M3			
03.013.0001-B							
ELEMENTO							
		Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE	DESC. VOL. ELET.	TOTAL	QUANT. MÍNIMA (10%)
		19.500,00	0,5	0,40			
		total		3.900,00	39,52	3.860,48	386,048



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
FLS. 120

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 3070/2020  
RUBRICA \*  
FLS. 115



OBRA:	MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	1º, 2º, 3º e 4º Distrito
1.00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANTIDADES MÁXIMAS)	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.01	IP 50.05.0550	LUMINARIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	7655,00	UN
ELEMENTO		Quantidade		
Luminária LED 125W		7.655,00		
total			7.655,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.02	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	2345,00	UN
ELEMENTO		Quantidade		
Luminária LED 85W		2.345,00		
total			2.345,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.03	IP 50.05.0600	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	3150,00	UN
ELEMENTO		Quantidade		
Luminária LED 170W		3.150,00		
total			3.150,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.04	IP 05.50.0556	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2.50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	8909,00	UN
ELEMENTO		Quantidade		
Padrão luminotécnico estipulado no Município - 76% do sistema instalado		8.909,00		
total			8.909,00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.05	IP 05.50.0506	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	2741,00	UN
ELEMENTO		Quantidade		
Padrão luminotécnico estipulado no Município - 76% do sistema instalado		2.741,00		
total			2.741,00	

PMCA/RJ

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7788/2020

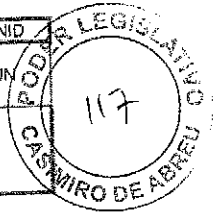
PROCESSO Nº

6070/2020

RUBRICA # FLS 123

RUBRICA

FLS. 116



ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,06	21.028.0060-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDA, MODELO Nº1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26000,00	UN
ELEMENTO		quant. de luminárias	quant. de conector	total
Conector tipo cunha		13.000,00	2	26.000,00
		total		26.000,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,07	21.028.0140-0	CONECTOR PERFORANTE PIREDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMÍNIO E STANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	1950,00	UN
ELEMENTO		quant. de postes	quant. de conector	total
Conector perfurante		650,00	3	1.950,00
		total		1.950,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,08	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM <sup>2</sup> , PVC/70°C, FORNECIMENTO	32692,14	M
ELEMENTO		Quantidade (m)		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO DE 3X2,5MM <sup>2</sup> PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS IP COM BRAÇOS DE 2,55 M		26.727,00		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO DE 3X2,5MM <sup>2</sup> PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS IP COM BRAÇOS DE 2,77 M		5.482,00		
1,5% de perda		483,14		
		total		32.692,14

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,09	21.027.0050-0	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM <sup>2</sup> , FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECÍF	19500,00	M
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Extensão elétrica subterrânea, considerando padrão técnico de distância média de 30 m entre postes assentados		19.500,00		
		total		19.500,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,10	21.031.0015-0	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVENDO AT	13000,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
01 relé por ponto de luz instalado		13.000,00		
		total		13.000,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,11	IP 05.10.0700	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.	500,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Poste de aço reto com 9 m de comprimento		500,00		
		total		500,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,12	IP 05.10.0500	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.	150,00	UN
ELEMENTO		Extensão		
Poste de aço reto com 7 m de comprimento		150,00		
		total		150,00



ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,13	IP 50.20.0100	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO. CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM. COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM. CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO.	90,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Núcleo simples para luminárias, estimado de instalação de 80 unid. De IP		90,00		
total		90,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,14	IP 50.20.0128	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO. CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM. BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM. COMPRIMENTO DE 140MM. CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	720,00	PC
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Núcleo duplo para luminárias, estimado de instalação de pontos de IP em LED		720,00		
total		720,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,15	IP 50.20.0218	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO. CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM. BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM. COMPRIMENTO DE 140MM. CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	540,00	PC
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Núcleo triplo para luminárias, estimado de instalação de 67% de pontos de IP em LED		540,00		
total		540,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,16	IT 25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	19500,00	M
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Eletroduto estimado em metros de extensão de rede subterrânea, considerando o padrão técnico		19.500,00		
total		19.500,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,17	IP 60.20.0350	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	1350,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
núcleo simples		90,00		
núcleo duplo		720,00		
núcleo triplo		540,00		
total		1.350,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,18	IP 05.65.0150	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	1350,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
núcleo simples		90,00		
núcleo duplo		720,00		
núcleo triplo		540,00		
total		1.350,00		

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,19	IP 50.35.0100	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	13000,00	UN
ELEMENTO		Quantidade (m)		
Luminárias		13.000,00		
total		13.000,00		

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 778d / 2020

RUBRICA \$ FLS 123

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 8040/2020

RUBRICA \$ FLS. 118



ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,20	IP 45.10.0050	COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	13000,00	UN

ELEMENTO	Quantidade (m)
Rele	13.000,00
total	13.000,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,21	IP 05.25.0200	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	650,00	UN

ELEMENTO	Quantidade (m)
Poste 7 m	150,00
Poste 9 m	500,00
total	650,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,22	IP 10.20.0050	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	1350,00	UN

ELEMENTO	Quantidade (m)
núcleo simples	90,00
núcleo duplo	720,00
núcleo triplo	540,00
total	1.350,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,23	SC 05.10.0150	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	975,00	M3

ELEMENTO	Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE
	19.500,00	0,5	0,10
total			975,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,24	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CAT EGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	3900,00	M3

03.016.0015-B			
ELEMENTO	Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE
	19.500,00	0,5	0,40
total			3.900,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1,25	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	3860,48	M3

03.016.0015-B					
ELEMENTO	Extensão	LARGURA	PROFUNDIDADE	DESC. VOL. ELET.	TOTAL
	19.500,00	0,5	0,40		
			3.900,00	39,52	3.860,48
total					

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7787/2020

RUBRICA B FLS 524

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 8070/2020

RUBRICA FLS 119



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE PROJETOS



OBRA:	MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	1º, 2º, 3º e 4º Distrito
ADMINISTRAÇÃO (MÍNIMO)	
2.00	

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID		
2.01	01.060.0614-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	201,60	H		
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Nº de profissionais	TOTAL
Mão de obra	0,80	21,00	16,80	12,00	1,00	201,60
<b>TOTAL</b>						<b>201,60</b>

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID		
2.02	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	161,28	H		
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Qt de veículos	TOTAL
Fator de utilização 80%	0,80	21,00	13,44	12,00	1,00	161,28
<b>TOTAL</b>						<b>161,28</b>

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID		
2.03	19.004.0037-4	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	40,32	H		
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Qt de veículos	TOTAL
Fator de utilização 20%	0,80	21,00	3,36	12,00	1,00	40,32
<b>TOTAL</b>						<b>40,32</b>

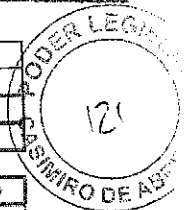
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID		
2.04	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/ COMPL. ADM LOCAL, CONSISTE: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBR A, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSOIS AIS, CUR	21,04	UR		
ELEMENTO	Total de Mão de Obra (R\$)	Total de Equipamentos (R\$)	Total de Administração V (R\$)	Percentual que cobre os itens de	Valor C (R\$)	TOTAL (V x p) / C
	19.192,32	8092,22	27.284,54	2,00%	R\$ 25,94	21,04
<b>TOTAL</b>						<b>21,04</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 120

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 125



OBRA:	MELHORAMENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	1º, 2º, 3º e 4º Distrito
2.00	ADMINISTRAÇÃO (MAXIMO)

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
2.01	01.050.0614-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2016,00	H			
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Nº de profissionais	TOTAL	
Mão de obra	8,00	21,00	168,00	12,00	1,00	2016,00	
						TOTAL	2016,00

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
2.02	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	1612,80	H			
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Qt de veiculos	TOTAL	
Fator de utilização 80%	8,00	21,00	134,40	12,00	1,00	1612,80	
						TOTAL	1612,80

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
2.03	19.004.0037-4	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	403,20	H			
ELEMENTO	Horas trabalhadas por dia (h)	Dias trabalhados no mês (dias)	Total de horas trabalhadas no mês (h)	Prazo da obra (mês)	Qt de veiculos	TOTAL	
Fator de utilização 20%	8,00	21,00	33,60	12,00	1,00	403,20	
						TOTAL	403,20

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
2.04	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/ COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL, ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CUR	210,37	UR			
ELEMENTO	Total de Mão de Obra (R\$)	Total de Equipamentos (R\$)	Total de Administração Y (R\$)	Percentual que cobre os itens de	Valor C (R\$)	TOTAL (V x p) / C	
	191.923,20	80922,24	272.845,44	2,00%	R\$ 25,94	210,37	
						TOTAL	210,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

013.000464/2019

fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	SERVIÇO			
VALOR TOTAL GERAL:					
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO:					

- A PRESENTE PROPOSTA NÃO DEVE SER ALTERADA SOB QUALQUER ASPECTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- O LICITANTE, AO ENTREGAR A PRESENTE PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E CARIMBADA DECLARA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS E ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA DEVE SER DE, PELO MENOS, 60 DIAS.
- A PRESENTE PROPOSTA SERÁ ACEITA MANUSCRITA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- DEVEM ACOMPANHAR A PRESENTE PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO (VALOR MÁXIMO E MÍNIMO) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (VALOR MÁXIMO E MÍNIMO) E DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

6. No que se refere aos insumos relativos a fornecimento das luminárias LED e as suas marcas apresentadas, deverá a licitante à época da apresentação da proposta, anexar a este, comprovação de certificação de conformidade destas, com a portaria nº 20/2017 do INMETRO.

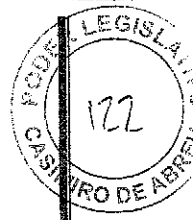
.....

Assinatura do representante legal

e carimbo da empresa.

PROCESSO Nº 0070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 121

MCA/RJ  
PROCESSO Nº 780/2020  
FLS. \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



13.000464/2019  
fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO III  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	0070/2020
RUBRICA	FLS. 102

Duque de Caxias, de de 2020.

Nome do Órgão:

Ref.

Prezados Senhores,

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 521

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação na modalidade de Concorrência Nº xxx /2020, a ser realizado em XX de XX de 2020, às XX:XX horas, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases deste certame, podendo formular propostas de preços verbais, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura COM FIRMA RECONHECIDA, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e deverá ser entregue a Comissão de Licitação no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.



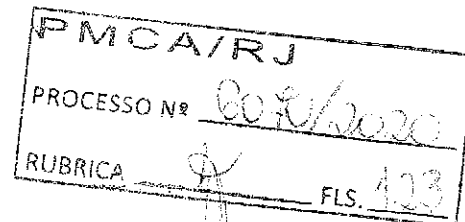
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



013.000464/2019  
fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

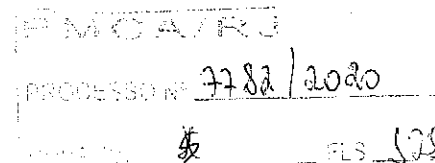
DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS



Nome do Órgão:

Ref. Licitação por

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que os menores de dezesseis atuam na qualidade de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Duque de Caxias, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs.:

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 3) Esta declaração deverá ser colocada no envelope "A" Documentação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

End: Alameda Dona esmeralda n.º206, Jardim Primavera - Duque de Caxias – Rio de Janeiro - CEP: 25.215-260

Tel: (21) 2773-6200

E-mail: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



013.000464/2019  
fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 124

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 829

Nome do Órgão:

Ref. Licitação

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação na modalidade de Concorrência Nº XX/2020, a ser realizado em XX de XXXXX de 2020, às XX:XX horas que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

Duque de Caxias, de de 2020.

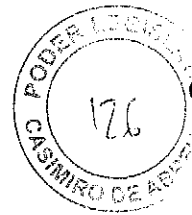
\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser colocada no envelope "A" Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



013.000464/2019

fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6010/2020
RUBRICA	JK
FLS.	125

Ref. Licitação nº \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME - MICROEMPRESA, ou EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, e a Lei Municipal nº 2884/2017, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	JK
FLS.	53

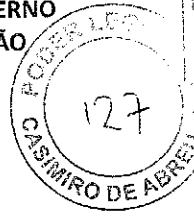
Duque de Caxias, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome  
Carteira de Identidade  
Cargo/Carimbo da Empresa

Esta declaração deverá ser colocada no envelope "A" Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA 8 FLS 131  
013.000464/2019  
fls.: \_\_\_\_\_

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº \_\_\_\_/2019

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8070/2020  
RUBRICA 9 FLS 126

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. \_\_\_\_\_, nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, publicada no Boletim Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade da Concorrência, na forma, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 6.795/2017 e Decreto Municipal nº 6.917/2017, suas alterações, no Decreto Municipal nº 7.349/2019, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto é o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Concorrência SRP nº \_\_\_\_/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____

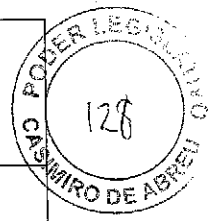
Item	Descrição /Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário /Desconto	Prazo Garantia Validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA  
FLS. 127

013.000464/2019  
fls.: 127




- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

• **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- O(s) órgão(s)/entidades públicas participantes do registro de preços:

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA  
FLS. 132

Item	Órgão(s) Participante(s)	Unidade	Quantidade

• **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias conforme previsão no Decreto Municipal nº 6.795/2017 e o Decreto Municipal nº 6.917/2017.

- A presente Ata poderá ser prorrogada desde que o prazo total de sua validade não seja superior a 12 meses, art. 16 do Decreto Municipal nº 6.795/2017.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

P.M.C.A./RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 129  
013.000464/2019



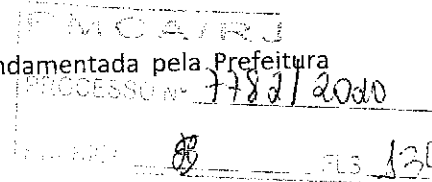
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, quando couber.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do Art. 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

P.M.C.A./RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 133



**• DO VÍNCULO CONTRATUAL**

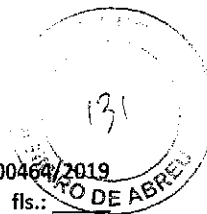
- O Órgão Gestor não está obrigado a contratar o fornecimento nas quantidades registradas, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento.
- Os quantitativos totais expressos no **Segundo quadrado** são estimados e representam as previsões do Órgão Gestor para o fornecimento durante a vigência do contrato.
- O fornecedor detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da presente Ata.
- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- Se o fornecedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
- A recusa injustificada do fornecedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará ao fornecedor a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias:
  - unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
  - amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;
  - judicialmente, nos termos da legislação.
- Se a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.
- Enquanto perdurar o vínculo contratual junto à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, o fornecedor deverá manter as mesmas condições da Habilitação.
- Caso o fornecedor detentor do Preço Registrado não compareça quando convocado ou não retire o empenho no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS / RJ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2090/2020  
RUBRICA 4  
FLS. 130



- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitações, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar.
- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 7.349/2019, Decreto Municipal nº 6.795/2017 e o Decreto Municipal nº 6.917/2017.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços (anexo I).

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência de Registro de Preços nº. \_\_\_/\_\_\_ e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em cinco vias de igual teor.

Duque de Caxias, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

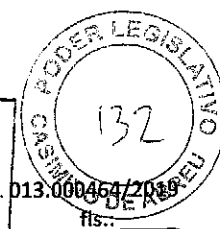
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS / RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA B  
FLS. 130

Secretário Municipal de Governo		Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA 134 FLS. 134



Anexo I da Ata – Cadastro de Reserva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/\_\_\_

**OBJETO:**

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA 136 FLS. 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO



013.000464/2019  
fls.: \_\_\_\_\_

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	60706200
RUBRICA	FLS. 132

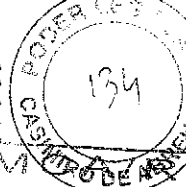
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 131

ANEXO VIII

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**



Serviço Público Municipal  
P.A nº 013/000464/2019  
Rubrica nº fls. 287

Espécie: Termo de Prestação de Serviços  
Livro: 00/0000  
Termo: 00-000/0000  
Fls. 000/000

PROCESSO Nº 6.90/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 133

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E, DE OUTRO LADO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº XXXXXXXXXX, DO TIPO XXXXXXXXXXXXX, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

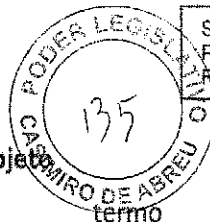
O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de XXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXX, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX- XXXXXXXX - XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, contendo as seguintes cláusulas e condições:

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA § FLS. 138

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, o Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019, Lei Municipal nº 2884/2017, Decreto Municipal nº 7.259/2019, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Único - A CONTRATADA** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.



**CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto**

O objeto do presente termo é a  
XX, conforme Termo de  
Referência e de acordo com Edital da Concorrência Tipo XXXXXXXXXXXX nº. XXXXXX/XX e seus anexos,  
constante no Processo Administrativo nº XXXXX/XXXX.

**Parágrafo Único** – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas  
as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e  
instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA FLS. 134

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e Empenho**

O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme Homologação da  
Concorrência nº xxxxxx do Tipo XXXXXXXXXXXX nº XXXX/XXXX, constante no Processo Administrativo nº  
XXXXXXX.

**Parágrafo Único** – A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será  
coberta pela:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	PONTE
XXX	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXX	XXXX	XX	XXX	XXXX	XXXX	X.X.XX.XX.XX	XX

**CLÁUSULA QUARTA – Prazo**

O prazo de vigência deste termo é de XXXXXXX, a contar de sua assinatura pelas partes, conforme o  
previsto no Termo de Referência acostado aos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxx.

**Parágrafo Único** – O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto no art. 57, II,  
da lei 8.666/1993 desde que se comprove a vantajosidade e economicidade da manutenção da prestação  
dos serviços.

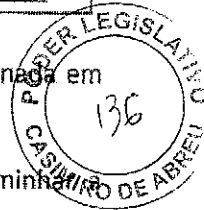
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA FLS. 139

**CLÁUSULA QUINTA – Do reajuste**

O preço do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado, observado o interregno mínimo de um  
ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, conforme art. 65, da lei 8.666/93, com  
base no índice previsto no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEXTA – Forma e Prazo de Pagamento**

Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva  
prestação dos serviços, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes  
e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do  
Decreto nº 7.349, de 24 de julho de 2019.



**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos que serão elencados na Cláusula seguinte do presente termo.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quinto** – Os pagamentos ocorrerão de acordo com a ordem estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.259/2019.

PROCESSO Nº *7782/2019*  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. *136*

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Documentação para Pagamento

Para a efetivação do pagamento deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, no setor apropriado da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Anexo II do Decreto nº 7.349 de 24 de julho de 2019, que deverá constar:

- I. Requerimento de pagamento;
- II. Nota Fiscal de serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS), informando o período de execução do serviço, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; Deverá estar destacado no documento fiscal o valor da retenção de INSS com o título “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, nos serviços que couberem. (IN RFB nº 971/2009)
- III. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (quando couber)
- IV. AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
- V. Planilha contendo o detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido.
- VI. Nota de Empenho;
- VII. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;

*[assinatura]*  
PROCESSO Nº *7782/2019*  
FLS. *136*



- VIII. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
- IX. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
- X. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
- XI. Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo gera;
- XII. GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP; (IN RFB nº 971/2009 – art. 134 - I);
- XIII. Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referente ao período da prestação do serviço;
- XIV. Documento de Arrecadação Federal (DARF) dos tributos federais (quando houver)

**P.M.C.A./RJ**  
PROCESSO Nº *0070/2000*  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. *136*

**CLÁUSULA OITAVA – Obrigações da CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no Edital de Licitação, seus anexos e no presente Termo, observando-se ainda as normas específicas aplicáveis ao objeto em comento;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

**P.M.C.A./RJ**  
PROCESSO Nº *7700/2000*  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. *143*



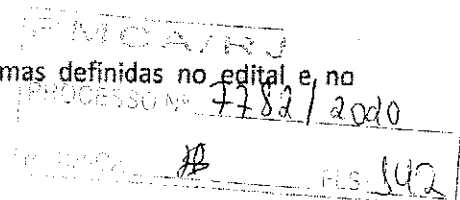
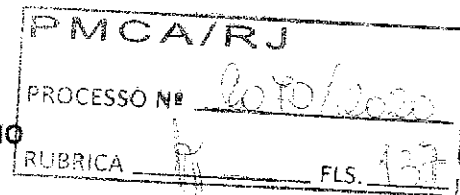


- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- n) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e prejuízo, de qualquer natureza, que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

**CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO**

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA - Execução e Fiscalização**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação aplicável, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A Fiscalização da execução do Termo caberá à **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**, que deverá, conforme o estabelecido no art. 37 do Decreto Municipal nº 7.349/2019, designar Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Segundo** – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Terceiro** - A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

**Parágrafo Quarto** - As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através de declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

- I) Responsabilidades atribuídas ao Gerente:
  - a) O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;
  - b) A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
  - c) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
  - d) Recomendar a aplicação de sanções e/ ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;
  - e) Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;
  - f) Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes.
- II) Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:
  - a) A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;
  - b) O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6040/2019  
RUBRICA 14 FLS. 1

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA 8 FLS. 143

- c) A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
- d) A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**Parágrafo Quinto** - O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº. 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

**Parágrafo Sexto** - Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

**PMCA/RJ**  
PROCESSO Nº *000/2020*  
RUBRICA *14* FLS. *137*

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aceitação do Objeto do Contrato

Obedecendo ao previsto no artigo 73, I, da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos da seguinte maneira:

**Parágrafo Primeiro** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

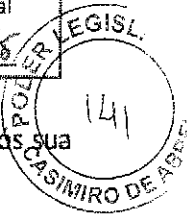
**Parágrafo Segundo** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se a obrigatoriedade em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Terceiro** – Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências do **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** deverá refazer os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **MUNICÍPIO** a partir da data da efetiva aceitação.

**PMCA/RJ**  
PROCESSO Nº *782/2020*  
RUBRICA *14* FLS. *144*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de xxxx (xxxx) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia, conforme o previsto no instrumento convocatório, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro** - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**Parágrafo Segundo** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o valor do Termo sofra alterações, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo previsto pelo Edital de Licitação, para que seja mantido o percentual estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Possibilidade de Alteração do Termo**

O presente termo poderá sofrer as alterações previstas no art. 65, da Lei 8.666/1993 desde que devidamente justificado.

P.M. CAXIAS/RJ	
PROCESSO Nº	8070/2020
RUBRICA	FLS. 141

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Possibilidade de Subcontratação**

A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, sem o consentimento da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – A referida Subcontratação deverá respeitar os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

**Parágrafo Segundo** - Constitui motivo para rescisão do presente termo a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não autorizadas pelo instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Força Maior**

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir o prazo e condições do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolizado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve, ou em ocorrência não comunicada. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Sanções Administrativas**

Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;



c) multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** – A imposição das penalidades de advertência e de multa são de competência da Secretaria Municipal de Governo, ouvido o Gerente do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula podem cumular-se com as das alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação no Boletim Oficial do ato que as impuser, do qual a **CONTRATADA** terá conhecimento.

**Parágrafo Quarto** – Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto da parcela retida ou da garantia. Mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua revelação por ato do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Quinto** – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicada após a ciência da **CONTRATADA** e depois de desprovido recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do **MUNICÍPIO**.

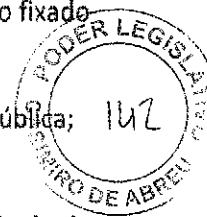
**Parágrafo Sétimo** – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do *caput* desta Cláusula são da competência do Prefeito. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Rescisão Administrativa**

O presente Termo poderá ser rescindido através de ato unilateral do Contratante, bem como, de forma amigável entre as partes, desde que a mesma seja conveniente para esta municipalidade, conforme previsto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro** - A declaração de rescisão deste Termo, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial.

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA  
FLS 146



**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de ser decretada a rescisão administrativa, por culpa, da **CONTRATADA**, além das demais sanções cabíveis, ficará ele sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do Contrato.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 0070/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 142

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Recursos

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a **CONTRATADA** poderá:

- a) recorrer à própria Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx;
- 1 – do ato que aplicar a pena de advertência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão;
- 2 – do ato que impuser as multas previstas nas alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Quarta, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão e mediante prévio depósito do seu valor, em moeda corrente;
- b) recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior da decisão proferida nos recursos apresentados nos termos da alínea “a”, e do ato que declarar a rescisão do Contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) pedir reconsideração da decisão que declarar a suspensão do direito ou a inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.

**Parágrafo Único** – Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 141

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Recurso ao Judiciário

Serão cobrados em processo os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à **CONTRATADA**, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor em litígio.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, e elege para foro deste Termo o do Município de Duque de Caxias, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Publicação**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666 de 1993, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fiscalização Financeira e Orçamentária**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº *8070/2020*  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. *143*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Assinaturas**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado no processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Duque de Caxias, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

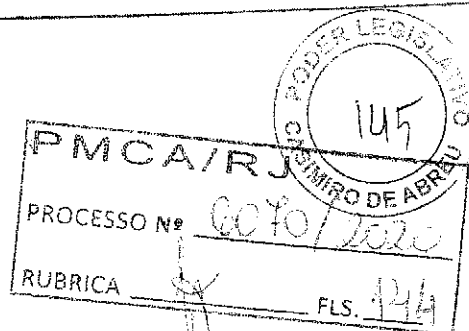
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº *7782/2020*  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. *148*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência nº 004/2020, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020**, processo administrativo nº 013/000464/2019; **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 6795, de 24 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: A Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 004/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**  
**ENDEREÇO: ALAMEDA GABRIEL EVANGELISTA BRAGANÇA, LOTE 09, QUADRA 04, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS / RJ.**  
**CEP: 25.214-070**  
**TEL: (21) 3491-5202**  
**E-MAIL: licitacao@hashimotoengenharia.com**  
**CNPJ: 03.319.489/0001-57**





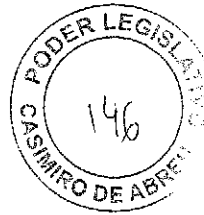
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7782/2020

FUBRICA R FLS 190

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 0070/2020  
FUBRICA R FLS 125



RELACÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,01	LUMINARIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE - 20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNID	7.655	1.166,55	3.929.940,25
1,02	LUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE - 20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNID	2.345	833,25	1.953.971,25
1,03	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70,	UNID	3.150	1.308,43	4.121.554,50



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8070/2020  
RUBRICA  
FLS. 146



	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO				
1,04	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNID	8.909	218,53	1.946.883,77
1,05	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNID	2.741	140,76	385.823,16
1,06	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDA. MODELO Nº1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26.000	8,38	217.880,00
1,07	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO E STANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8MM E	UNID	1.950	9,77	19.051,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 7782/2020

RUBRICA § FLS 152

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 8070/2020

RUBRICA § FLS 149



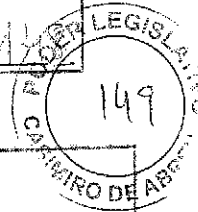
	CONDUTIVIDADE EL ETRICA				
1,08	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FO RNECIMENTO	M	32.692,14	4,55	148.749,21
1,09	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 16MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV ,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 E ESPECIF	M	19.500	1,61	31.395,00
1,10	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TE NSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEV ENDO AT	UNID	13.000	19,10	248.300,00
1,11	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNID	500	1.022,14	511.070,00
1,12	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNID	150	1.075,21	161.281,50
1,13	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,	UNID	90,00	56,66	5.099,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



	NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO.				
1,14	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	720	108,08	77.817,50
1,15	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	540	135,65	73.251,00
1,16	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2" ), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	M	19.500,00	5,66	110.370,00
1,17	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE	UNID	1.350	6,66	8.991,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

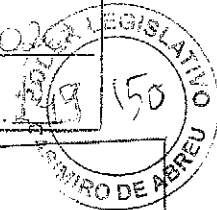
PMCA/RJ

PROCESSO Nº

6070/2020

RUBRICA

FLS.



	COM 4,50M A 9M DE ALTURA.				
1,18	COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNID	1.350	178,16	240.516,00
1,19	COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNID	13.000	105,30	1.368.900,00
1,20	COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNID	13.000	20,66	268.580,00
1,21	POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UNID	650	271,43	176.429,50
1,22	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNID	1.350	78,96	106.596,00
1,23	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES,	M3	975	127,08	123.903,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 7782/2010

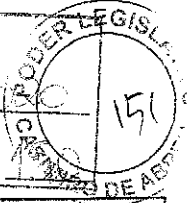
§ FLS 195

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 6070/2010

RUBRICA

FLS.



	INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.				
1,24	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	3.900	6,66	25.974,00
1,25	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	3.860,48	33,00	127.395,84
2,01	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.016	96,23	193.999,68
2,02	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.612,80	44,21	71.301,88
2,03	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDRO DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	403,20	5,84	2.354,68
2,04	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO	UR	210,37	23,55	4.954,21





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA S

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8070/2020  
RUBRICA  
FLS. 153  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

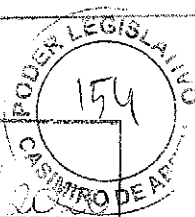
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV do caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA \$ 158 FLS. 153



- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame limitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 154

### CONDIÇÕES GERAIS

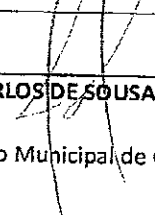
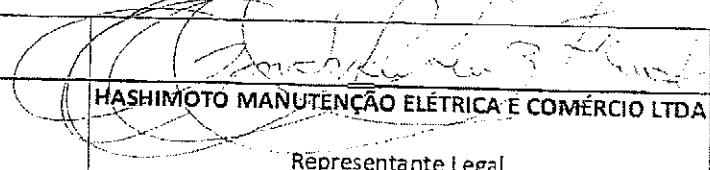
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº004/2020 e a proposta **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 22 de maio de 2020.

 JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	 HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA Representante Legal
---	--

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 169

# Hashimoto

EXMO. SRº PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABRE/RJ



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. 155

Dado ao interesse desta municipalidade na adesão a ata de registro de preços nº 009/2020, celebrado entre esta empresa e a municipalidade de Duque de Caxias.

Nos manifestamos pela aquiescência ao referido ato e aproveitamos a oportunidade para **DECLARAR** que mantemos as condições de habilitação demonstradas no ato licitatório específico e que temos plena condições técnicas para a prestação do serviço em questão, não comprometendo os prazos e nem sua qualidade a municipalidade detentora da referida ata, e nem muito menos à Vossa municipalidade.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *[assinatura]* FLS. 160

Duque de Caxias, 02 de setembro de 2020.

*[Assinatura manuscrita]*  
Hashimoto Manutenção Elétrica e Com. Ltda.

IGOR MENDES  
03.319.489/0001-57  
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
E COMÉRCIO LTDA EPP  
AL Gabriel Evangelista Bragança, s/nº Qd 04 Lt 08 Parte  
Jardim Primavera - Cep: 25.214-070  
DUQUE DE CAXIAS RJ

*[Assinatura manuscrita]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Barbara Coutinho Bostos  
Chefe de Gabinete  
Portaria 484/20



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.319.489/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:51 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: E471.B2EC.064D.A2EB

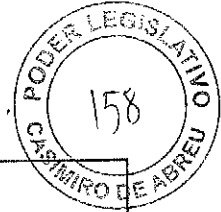
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 156

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 161

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 2070/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 157

**Inscrição:** 03.319.489/0001-57

**Razão Social:** HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA EPP

**Endereço:** R JORNALISTA MOACIR PADILHA ROD WAS LUIS SN LT 2 QD7 LT01 QD7 /  
JARDIM PRIMAVERA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25215-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2020 a 23/09/2020

**Certificação Número:** 2020082503144011692906

Informação obtida em 31/08/2020 11:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS. 162



PODER JUDICIÁRIO  
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 7782 / 2020  
Fls. 163



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO FILIAIS)

CNPJ: 03.319.489/0001-57

Certidão nº: 12043077/2020

Expedição: 26/05/2020, às 17:03:19

Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PMCAR/RJ	
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	
PROCESSO Nº	12043077/2020
RUBRICA	FLS. 158

Certifica-se que **HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.489/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

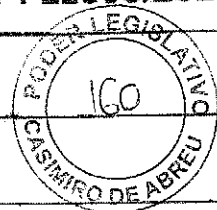
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AL ESMERALDA, nº. JARDIM PRIMAVERA - 25215-260  
 Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 22308/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



NOME HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP		CODIGO DO CADASTRO 60913
CPF/CNPJ 03.319.489/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL 76.063.532	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7679525
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO  
 AL. GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, - Complemento : QD 04 LT 09 - Bairro : JARDIM PRIMAVERA - Duque de

FINALIDADE  
 Regularidade Municipal

OBSERVAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/007818/2020

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6090/2020  
 RUBRICA  FLS. 159

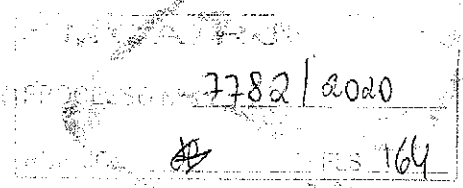
Emissão: 25/08/2020.

Impressão: 25/08/2020.

Validade: 23/11/2020.

**Observações**

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.



\_\_\_\_\_  
 Funcionário Emissor

\_\_\_\_\_  
 Diretor de Arrecadação Tributária

Assessoria Municipal - PORTUGUESZ JUNIOR  
 Rua Amador de Almeida, 11 - 2116-9



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2020/632531

PROCESSO Nº 778d/2020

Código de verificação de autenticidade:

19e6195dd1bfba67a7c2ffe0ac0ee755

FLS. 166

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND



## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 03.319.489/0001-57

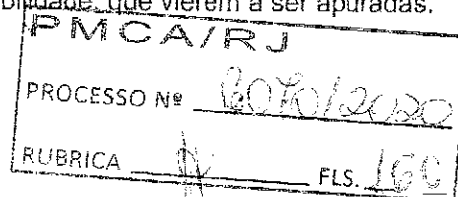
CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/08/2020 ÀS 10:19:19

VÁLIDA ATÉ: 29/11/2020



Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MCA/RJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

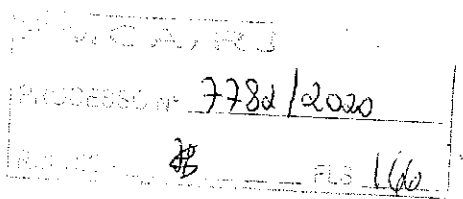
PROCESSO Nº 8070/2020

RUBRICA  FLS. 16

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **81038/2020**, que no período de 1977 até **24/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **03.319.489/0001-57** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **76.06353.2**



A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **43Q0.2110.2211.0090**

Esta certidão tem validade até **20/01/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **24/07/2020** às **10:27:32.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 28/07/2020 às 10:09:00.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6040/2020
NUBRICA	FLS 162

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7782/2020
NUBRICA	FLS 161

## ANEXO 05

Memória de Cálculo Complementar

01

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Condomínio Empresarial (Parque Industrial)

02

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Loteamento Hotel Pazenda

03

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Classe Esportiva Bairro Industrial

07

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)



Santa Inês

08

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Loteamento Montebelo Residencial Park

05

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Sociedade Plumrose

06

LEGENDA:

- 170W
- 85W
- 85W (4 Petalas)

Área do PNEC Complexo Esportivo

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 6090/2020

KUBRICA

FLS 163



7782/2020

FLS 168

Casimiro de Abreu - RJ

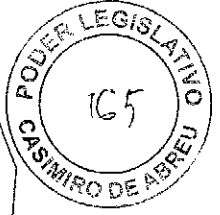
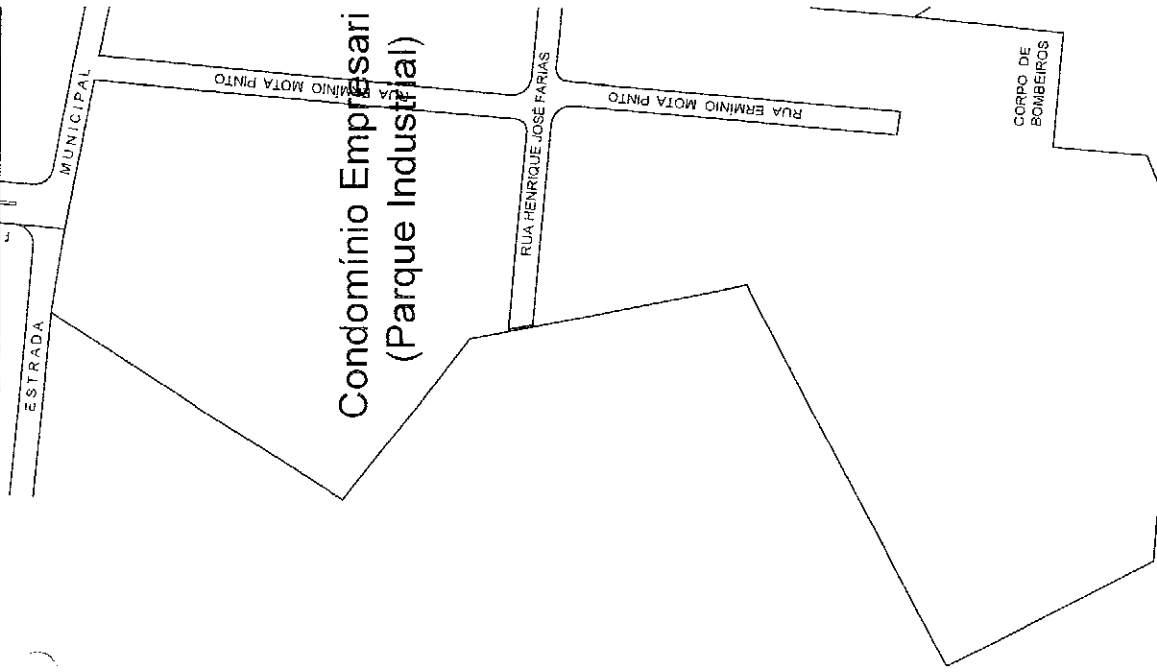
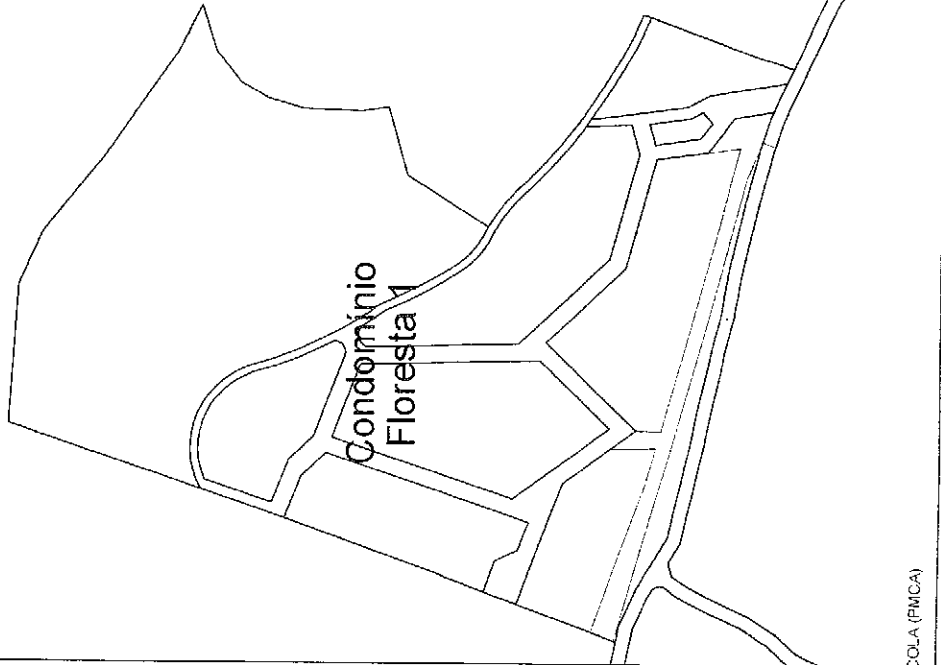
# 01

LEGENDA:

● 170W

○ 85W

⊕ 85W (4 Pétalas)



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 0040/2020  
RUBRICA *[Signature]* FLS 164

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7781/2020  
RUBRICA *[Signature]* FLS 169



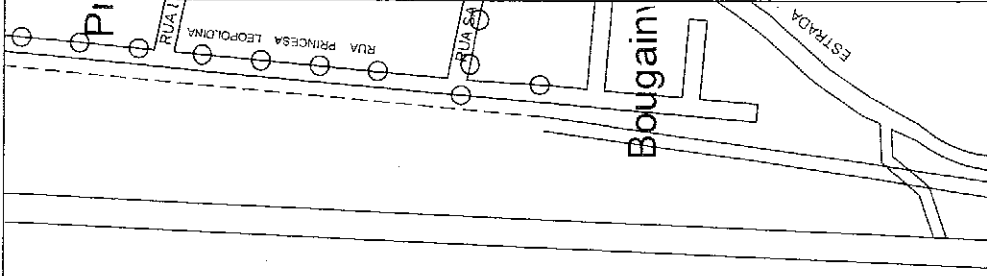
# 03

LEGENDA:

● 170W

○ 85W

⊕ 85W (4 Pétales)



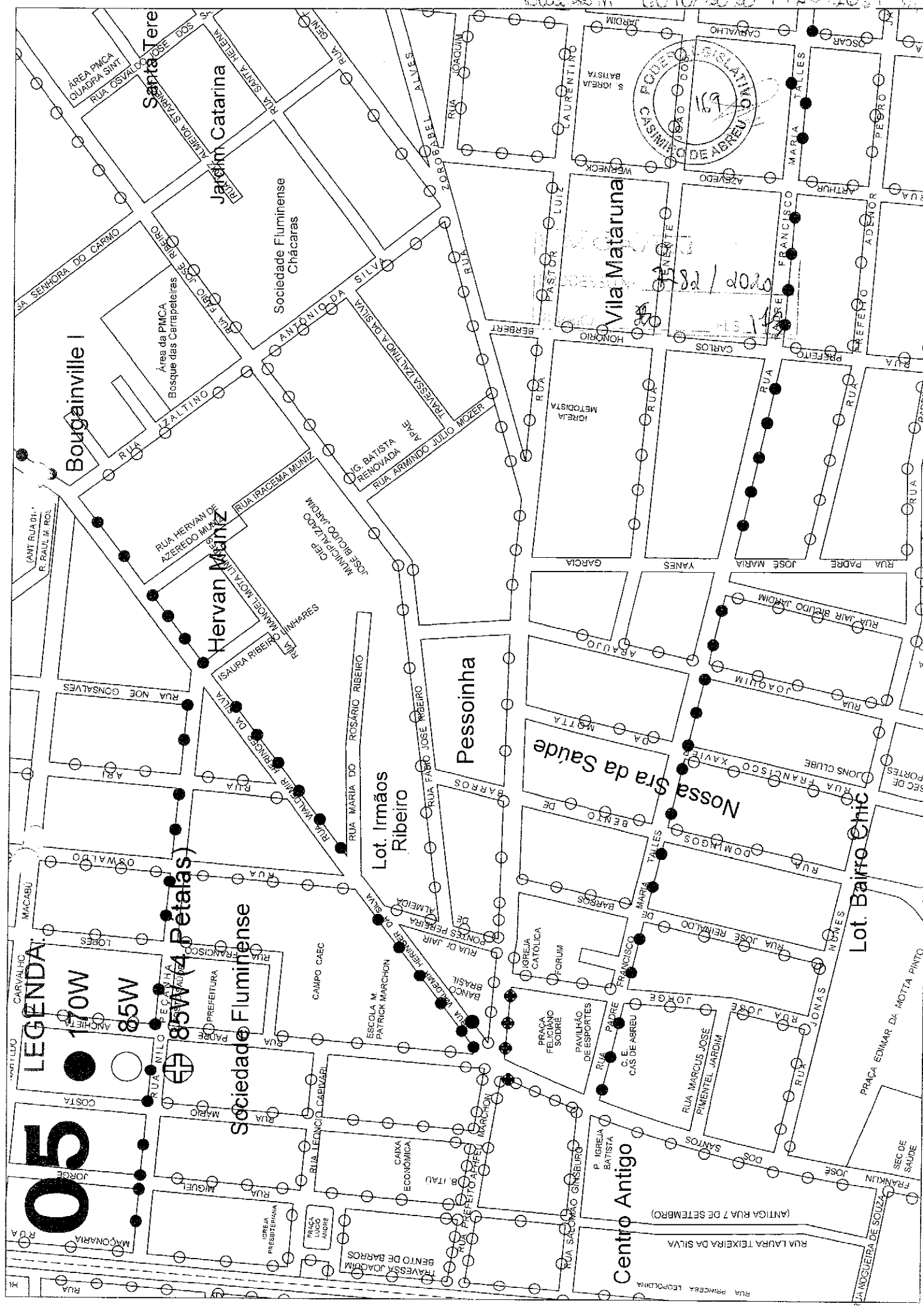
PMCA/RJ  
OP02 / 7782 / 2020  
# 141

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA FLS 166



# Casimiro de Abreu - RJ





8d/2020

LEGENDA:  
● 170W  
○ 85W

05

85W (4 Petalas)

Sociedade Fluminense

Lot. Imãos Ribeiro

Pessoainha

Nossa Sra da Saude

Centro Antigo

Lot. Bairro Chic

Vila Mataruna

Bougainville I

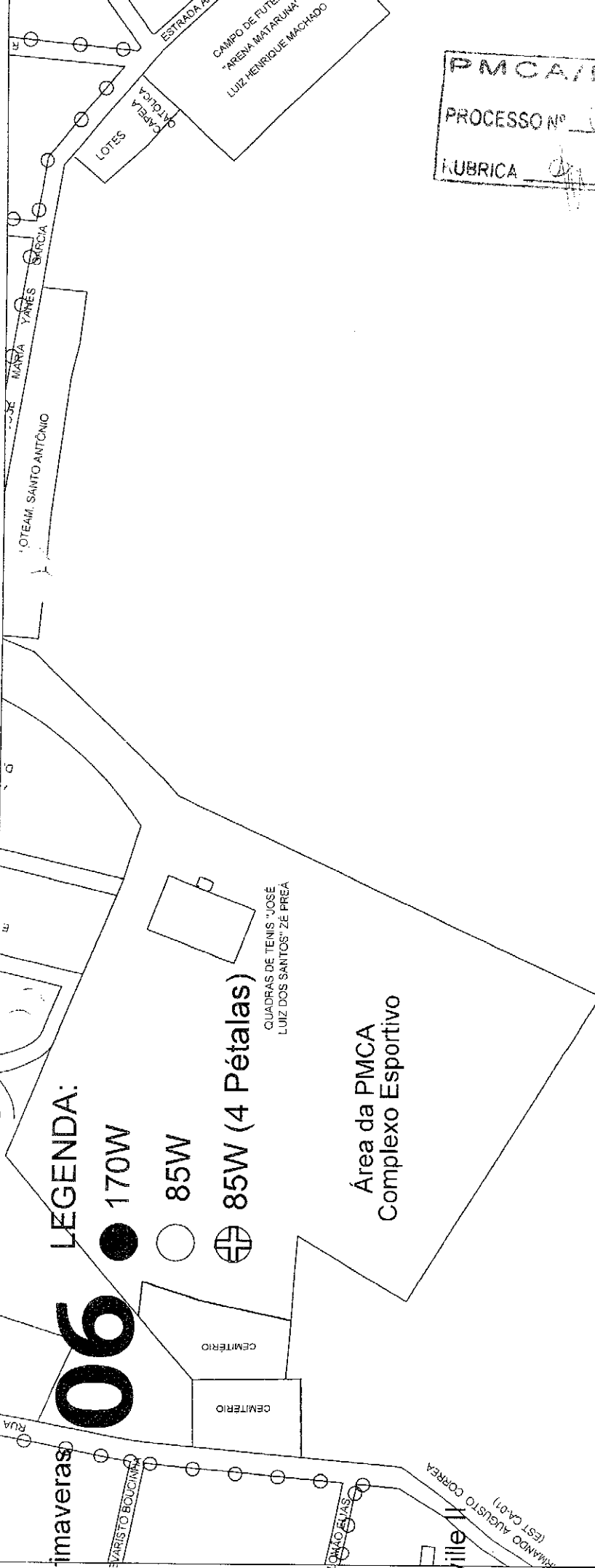
Hervan Vinz

Santa Tere

Jardim Catarina

Sociedade Fluminense Chácaras





PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA [assinatura] FLS 109



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA [assinatura] FLS 174

**06**  
**LEGENDA:**

- 170W
- 85W
- ⊕ 85W (4 Pétalas)

Área da PMCA  
 Complexo Esportivo

QUADRA DE TENIS "JOSE LUIZ DOS SANTOS" ZE PREA

CEMITERIO

CEMITERIO

RUA Timaveras  
 RUA MARIANA  
 RUA YANES  
 RUA GARCIA  
 RUA SARCIA  
 RUA LONIA ELIAS  
 RUA AUGUSTO CORREA (EST. CA-01)



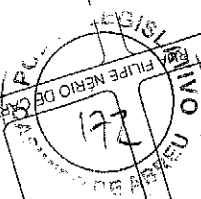
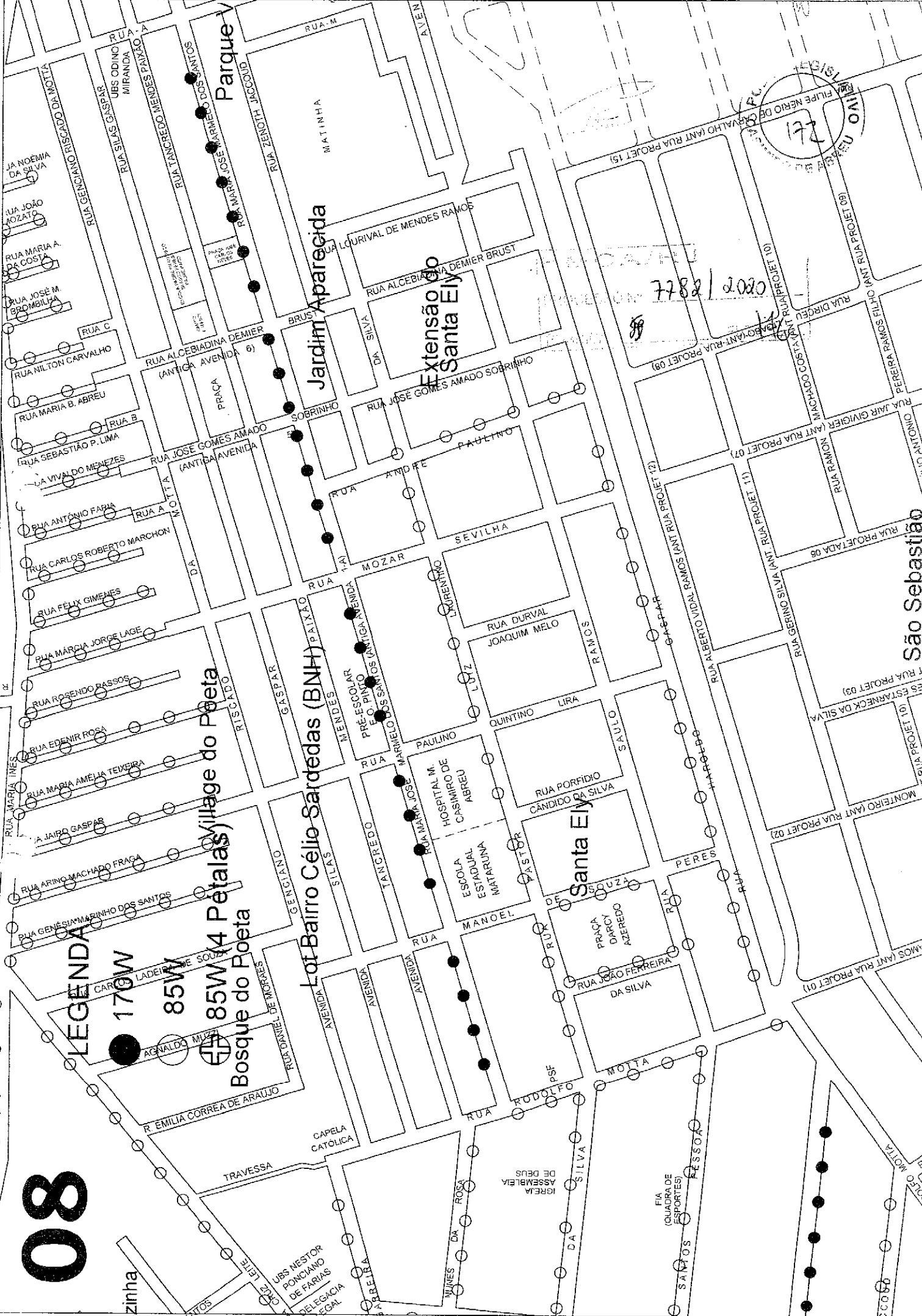
08

LEGENDA

170W

85W

85W/4 Pétalas Village do Poeta Bosque do Poeta

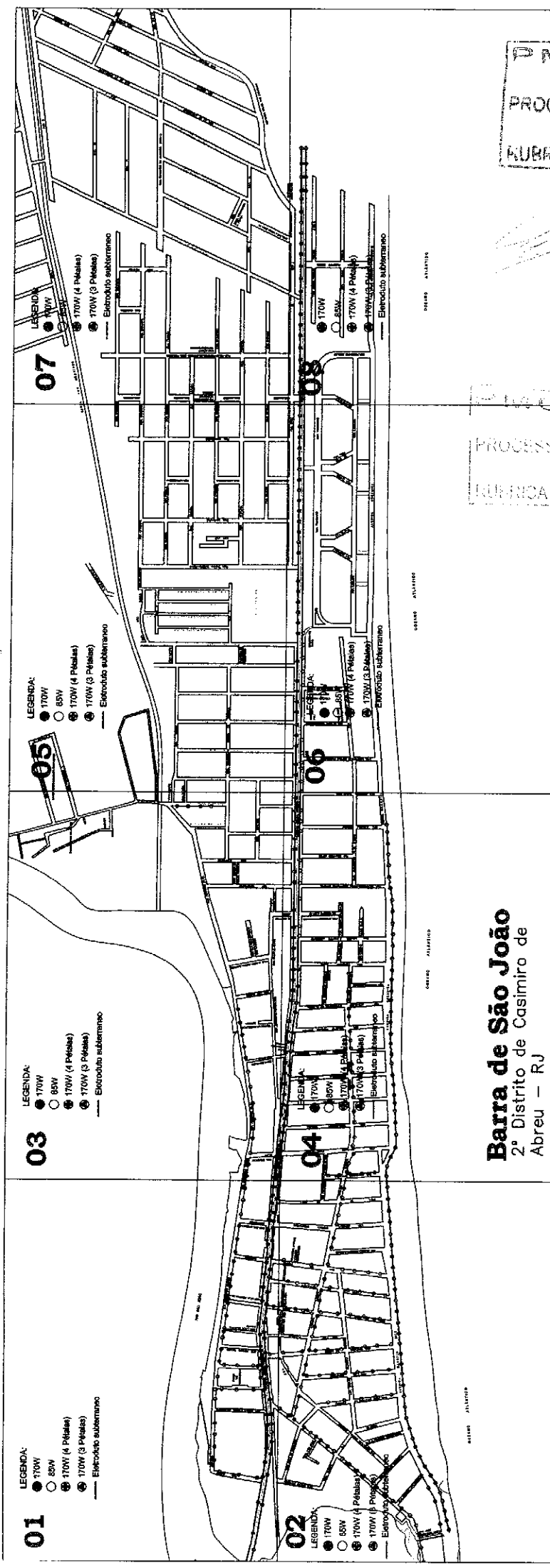


7282/2020

São Sebastião







PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 0070/2022  
 RUBRICA FLS 154



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA 8 FLS 179

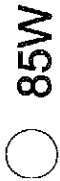
**Barra de São João**  
 2º Distrito de Casimiro de  
 Abreu - RJ

# 01

LEGENDA:



170W



85W



170W (4 Pétalas)



170W (3 Pétalas)

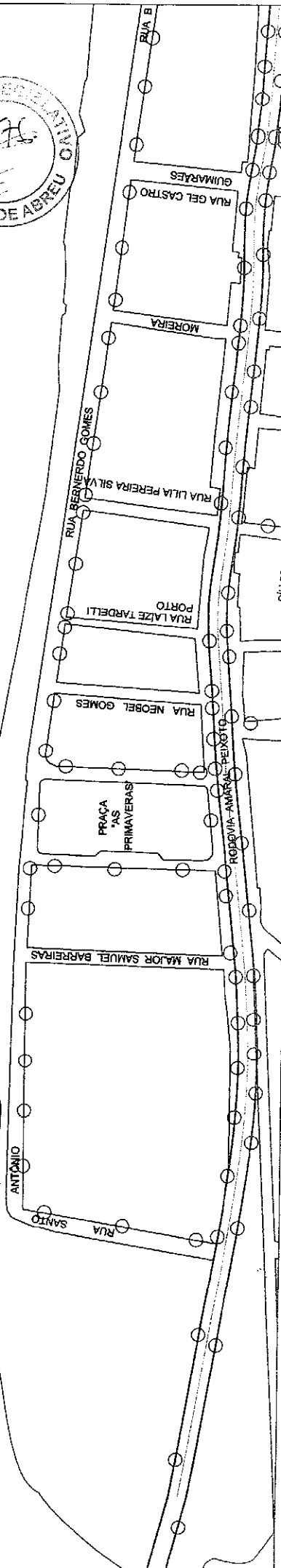
--- Eletroduto subterraneo

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6710/2020  
RUBRICA [Handwritten Signature] FLS 125

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA [Handwritten Signature] FLS 180



RIO SÃO JOÃO





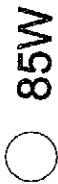


# 03

## LEGENDA:



170W



85W



170W (4 Pétalas)

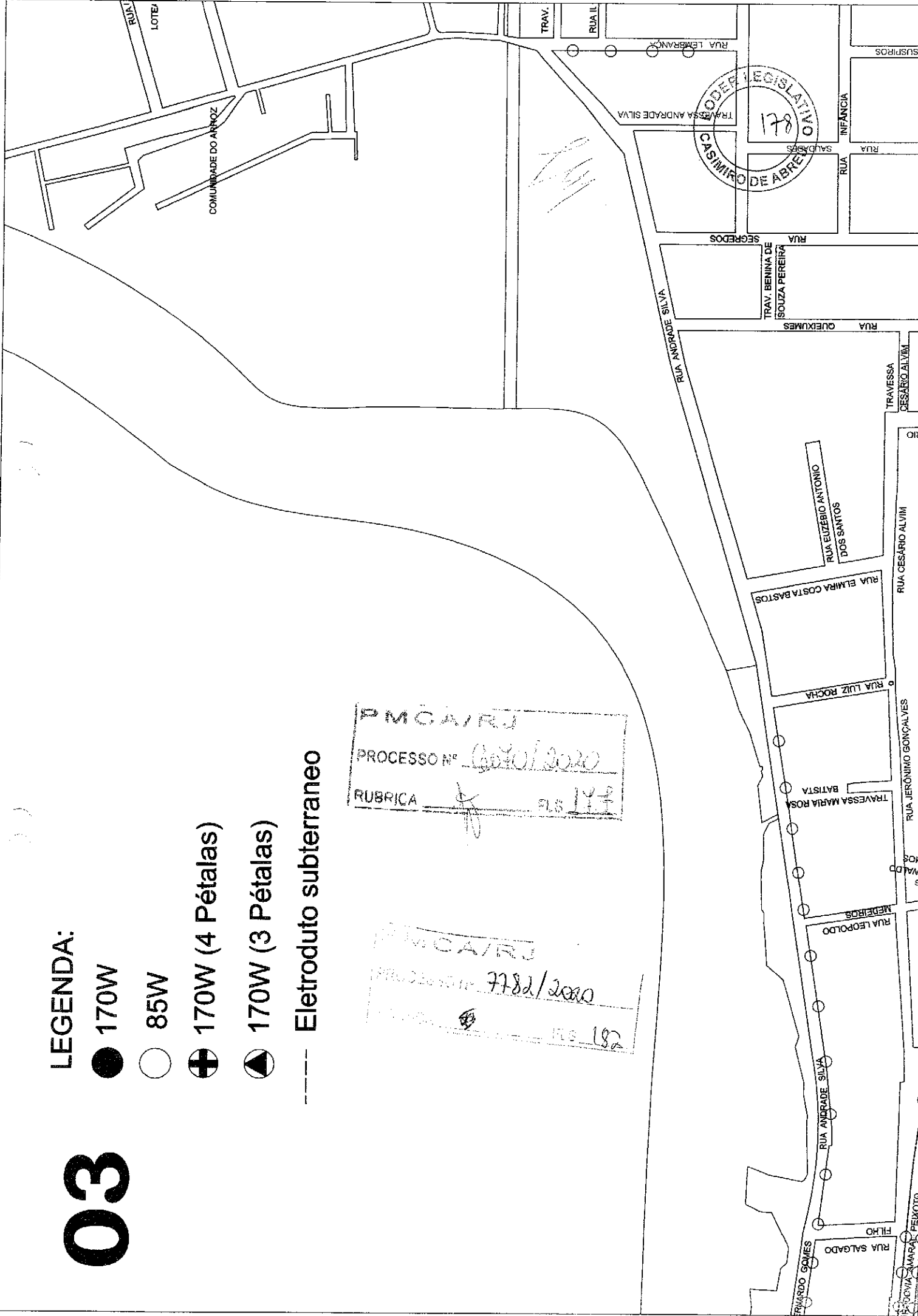


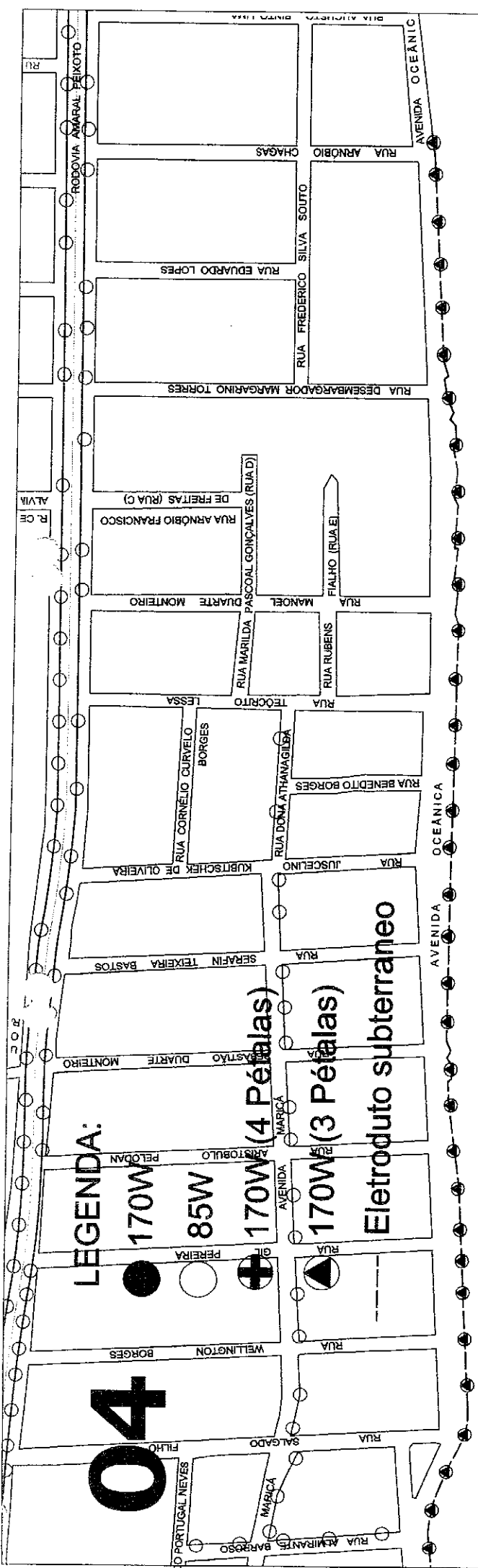
170W (3 Pétalas)

----- Eletroduto subterraneo

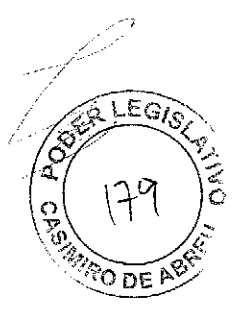
PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*





PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 0070/2020  
 RUBRICA *[initials]* FLS 178



PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA *[initials]* FLS 183

OCEANO ATLANTICO

# Barra de São João

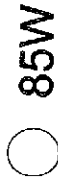
2º Distrito de Casimiro de

Abreu — RJ

**LEGENDA:**



170W



85W



170W (4 Pétalas)



170W (3 Pétalas)

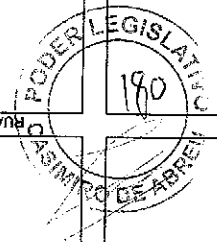
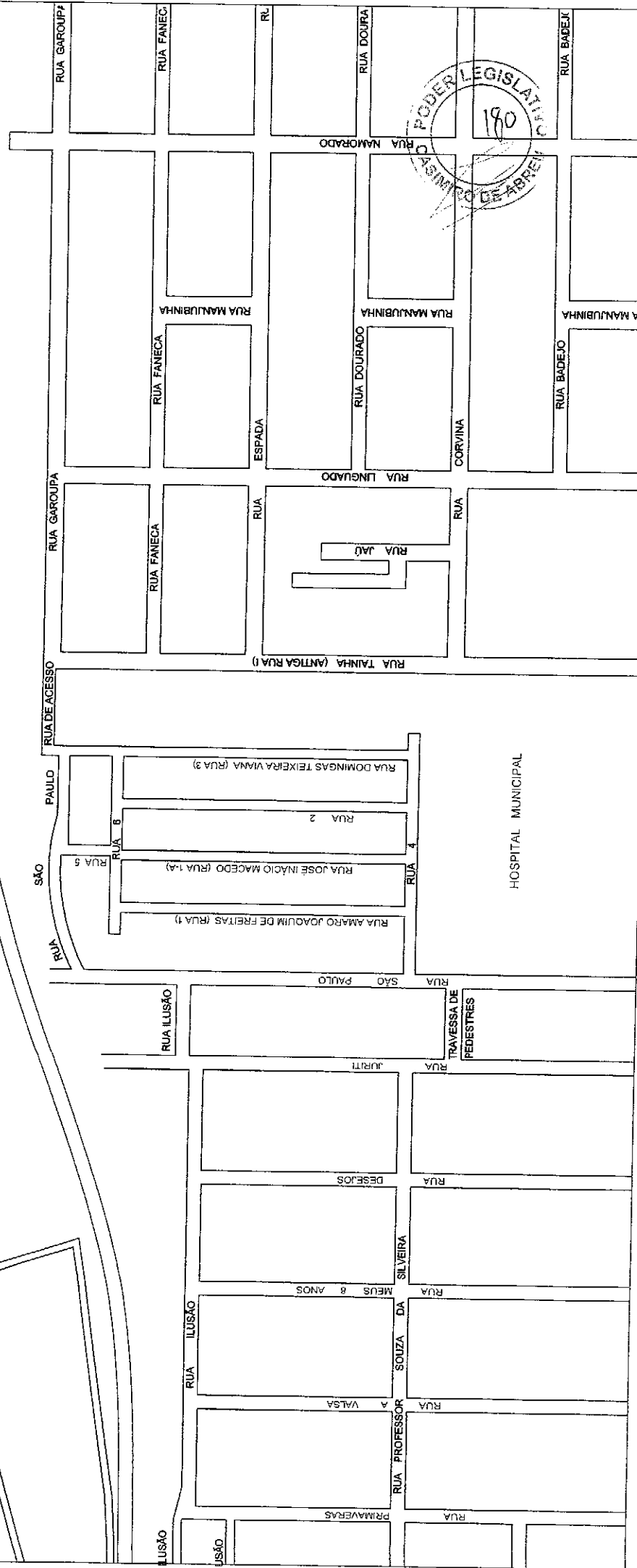
--- Eletroduto subterraneo

**05**  
 PROJETAÇÃO - A  
 MENTO RECANTO DOS MEROS  
 RUA PROJETAÇÃO - A

PROCESSO Nº 6010/2010  
 RUBRICA 149

PROCESSO Nº 7877/2010  
 RUBRICA 184

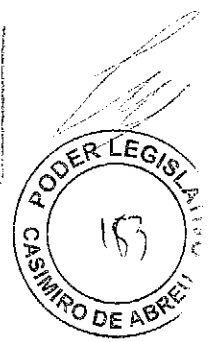
RUA DOS POLÍCIAS



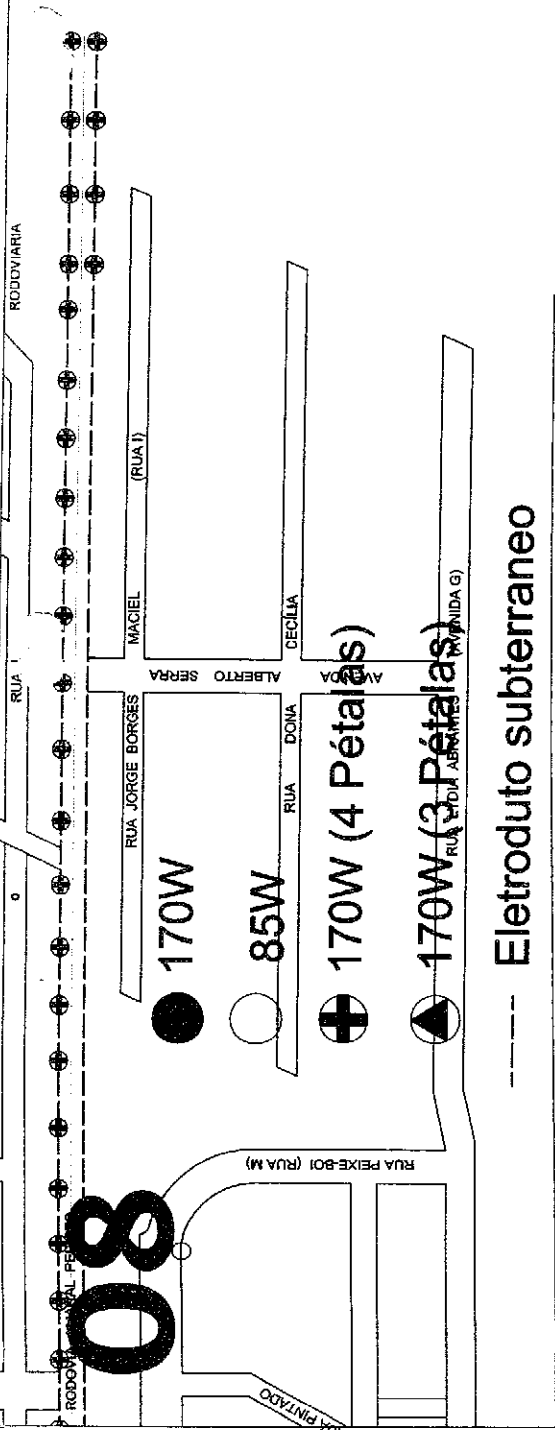




PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6090/2020  
RUBRICA *[Handwritten Signature]* FLS 182



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *[Handwritten Signature]* FLS 187



OCEANO ATLANTICO



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos

7781/2020  
 189

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA



OBRA: MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: 1ª, 2ª, 3ª E 4ª Distrito

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANTIDADES DA ADESAO)

1,0	EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.
1,02	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDRI-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	1.000,00

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Luminária de LED 80w	2.345,00	1.000,00	42,64%
TOTAL =		1.000,00	42,64%

1,03	IP 50.05.0600	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	462,00
------	---------------	--	---------	--------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Luminária de LED 150w	3.150,00	462,00	14,67%
TOTAL =		462,00	14,67%

1,04	IP 05.50.0556	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	736,00
------	---------------	---	---------	--------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Padrão Iluminotécnico Estipulado	8.909,00	736,00	8,26%
TOTAL =		736,00	8,26%

1,06	21.028.0140-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA. MODE LO Nº1, PADRAO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1.472,00
------	---------------	---	---------	----------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Conector tipo cunha	26.000,00	1.472,00	5,66%
TOTAL =		1.472,00	5,66%

1,07	21.028.0140-0	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO E ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE EL ETRICA	UNIDADE	1.472,00
------	---------------	--	---------	----------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Conector perfurante	1.950,00	1.472,00	75,49%
TOTAL =		1.472,00	75,49%

1,08	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C. FO RNECIMENTO	METRO	3.197,00
------	---------------	--	-------	----------

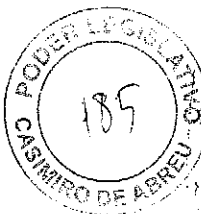
ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Para ligação do IP com Braços de 2,50m	25.727,00	3.197,00	12,43%
Para ligação do IP com Braços de 1,77m	5.482,00	0,00	0,00%
TOTAL =		3.197,00	10,24%

1,09	21.027.0050-0	CABO DE ALUMINIO, SECAO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECIF	METRO	2.120,00
------	---------------	---	-------	----------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Extensão elétrica subterrânea, considerando padrão técnico de distância média de 30m entre postes	19.500,00	2.120,00	10,87%
TOTAL =		2.120,00	10,87%

1,1	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEV ENDO AT	UNIDADE	450,00
-----	---------------	---	---------	--------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
01 relê por ponto de IP instalado	13.000,00	450,00	3,46%
TOTAL =		450,00	3,46%



OBRA: MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
LOCAL: 1º, 2º, 3º E 4º Distrito			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANTIDADES DA ADESAO)			
1,11	IP 05.10.0700	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE 69,00

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Poste de aço reto com 9m de comprimento	500,00	69,00	13,80%
TOTAL =		69,00	13,80%

1,15	IP 50.20.0218	NUCLEO TRIPLÔ PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE 69,00
------	---------------	--	---------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Núcleo duplo para iluminação, estimado de instalação 57% de pontos de IP em LED	540,00	69,00	12,78%
TOTAL =		69,00	12,78%

1,16	IT 25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2" ), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	METRO 2.070,00
------	---------------	---	----------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Eletroduto estimado em metros de extensão de rede subterrânea, considerando o padrão técnico.	19.500,00	2.070,00	10,62%
TOTAL =		2.070,00	10,62%

1,17	IP 60.20.0350	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UNIDADE 1.312,00
------	---------------	--	------------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Núcleo simples	90,00	699,00	776,67%
Núcleo duplo	720,00	89,00	12,36%
Núcleo triplo	540,00	524,00	97,04%
TOTAL =		1.312,00	97,19%

1,18	IP 05.55.0150	COLOCAÇÃO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNIDADE 736,00
------	---------------	--	----------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Núcleo simples	90,00	392,00	435,56%
Núcleo duplo	720,00	50,00	6,94%
Núcleo triplo	540,00	294,00	54,44%
TOTAL =		736,00	54,52%

1,19	IP 50.35.0100	COLOCAÇÃO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNIDADE 1.462,00
------	---------------	--	------------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Luminárias 80 W	13.000,00	1.000,00	7,69%
Luminárias 150 W		462,00	3,55%
TOTAL =		1.462,00	5,62%

1,2	IP 45.10.0050	COLOCAÇÃO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNIDADE 386,00
-----	---------------	---	----------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Luminárias 80 W	13.000,00	264,00	2,03%
Luminárias 150 W		122,00	0,94%
TOTAL =		386,00	1,48%

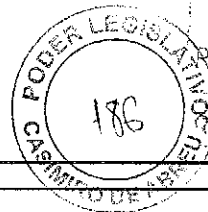
1,21	IP 05.25.0200	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UNIDADE 69,00
------	---------------	---	---------------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR (POSTES DO PRAIAO 2.070M COM POSTES A CADA 30M)	PERCENTUAL
Poste de aço reto com 9m	500,00	69,00	13,80%
TOTAL =		69,00	13,80%





Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv.Públicos



P.M.C.A./RJ

PROCESSO Nº 6040/2020

MUNICÍPIO

FLS 186

OBRA: MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: 1º, 2º, 3º E 4º Distrito

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANTIDADES DA ADESAO)

1,22	IP 10.20.0050	NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNIDADE	69,00
------	---------------	---	---------	-------

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
Núcleo simples	90,00	37,00	41,11%
Núcleo duplo	720,00	5,00	0,69%
Núcleo triplo	540,00	27,00	5,00%
TOTAL =		69,00	5,11%

1,23	SC 05.10.0150	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	7,50
------	---------------	---	----	------

Extensão	Largura	Profundidade	TOTAL	
150,00	0,50	0,10	7,50	m3

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
	975,00	7,50	0,77%
TOTAL =		7,50	0,77%

1,24	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	517,50
------	---------------	---	----	--------

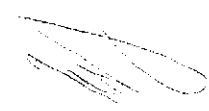
Extensão	Largura	Profundidade	TOTAL	
2.587,50	0,50	0,40	517,50	m3

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
	3.900,00	517,50	13,27%
TOTAL =		517,50	13,27%

1,25	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	307,50
------	---------------	---	----	--------

Extensão	Largura	Profundidade	SUB-TOTAL		DESC. VOL. ELET.	SUB-TOTAL	
2.587,50	0,50	0,400000	517,50	m3	-210	307,50	m3

ELEMENTO	Quantidade Total	QUANT. A ADERIR	PERCENTUAL
	3.860,48	307,50	7,97%
TOTAL =		307,50	7,97%



P.M.C.A./RJ  
 PROCESSO Nº 7781/2020  
 MUNICÍPIO B  
 FLS 190



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6070/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS 136



À Secretaria Municipal de Controle Interno,

Encaminho os autos em prosseguimento para análise e parecer.

Casimiro de Abreu, 10 de setembro de 2020..

Atenciosamente,

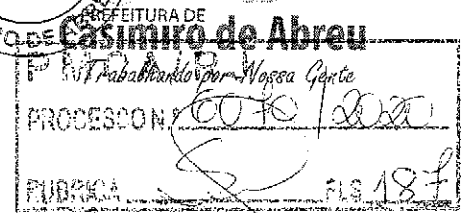
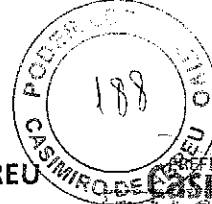
MÁRIO J. S. BUCKER

Subsecretário Municipal de Obras  
Matrícula Nº: 13.116

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA B FLS 193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Controle Interno



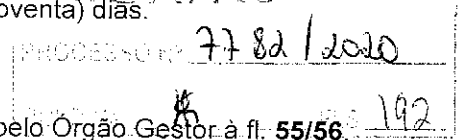
Da: Secretaria Municipal de Controle Interno  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Casimiro de Abreu, 29 de Setembro de 2020.

Sr. Secretário,

Vieram os presentes autos do processo a este órgão de Controle Interno para análise, visando ao exame de Adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº **009/2020** da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, solicitado pela Secretaria de Obras, tendo como Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Governo. Tal adesão se solicita com relação a prestação de serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Isto encontra-se previsto no **Art. 21** do Decreto Municipal nº 1626 de Casimiro de Abreu de 08 de Agosto de 2019 e no Decreto nº 6795/2017 do Município de Duque de Caxias:

**Art. 21.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório e possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diverso dos participantes, mediante anuência do órgão e dos fornecedores dos itens demandados, desde que o intervalo temporal entre a publicação da ata e a solicitação seja igual ou maior que 90 (noventa) dias.



Considerando a anuência a Adesão a Ata de Registro de Preço pelo Órgão Gestor à fls. **55/56**.

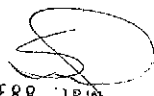
Considerando a anuência a Adesão a Ata de Registro de Preço pelo fornecedor às fls. **155**.


Considerando a comprovação de vantajosidade acostada aos autos às fls. **32/34**.

Considerando ainda a justificativa da necessidade de contratação às fls. **4/5**.

Em conformidade com a documentação apresentada, sugerimos o prosseguimento do feito.

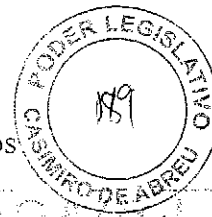
Sem mais para o momento.

  
M.º 8839  
Controle Interno  
Cláudia Márcia S. G. Osório  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

  
Matheus Pereira Sardenberg  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Port. 038/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos



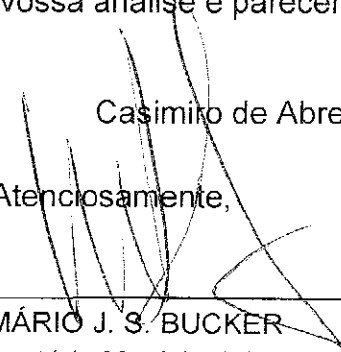
PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 6020/2020  
RUBRICA *fu* FLS 188

Ao Procurador Geral do Município,  
Doutor Eduardo Pacheco,

Encaminho os autos para vossa análise e parecer jurídico.

Casimiro de Abreu, 30 de setembro de 2020..

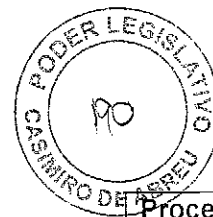
Atenciosamente,

  
MÁRIO J. S. BUCKER  
Subsecretário Municipal de Obras  
Matrícula Nº: 13.116

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA *B* FLS 193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria-Geral do Município



Processo nº 6070/2020

Rubrica: *[assinatura]* Fls. 189

PARECER PGM – PGM Nº 196/2020 – PALD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6070/2020

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*[assinatura]*  
PROCESSO Nº 7782/2020  
Fls. 194

Trata-se de remessa de processo para adesão à Ata de Registro de Preços referente à licitação nº 09/2020, do município de Duque de Caxias, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica no Parque de Iluminação Pública.

Inicialmente, cumpre à Procuradoria levantar dois questionamentos:

- 1º - Se o objeto em questão não é contemplado no Contrato de Iluminação pública que a Municipalidade recentemente celebrou;
- 2º - Se o objeto em questão é indispensável, levando-se em consideração o Decreto Municipal nº 1794/2020, que trata do Contingenciamento.

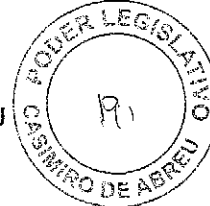
O processo iniciou-se com manifestação de fl. 02, em que o ilustre Subsecretário Municipal de Obras requer a adesão àquele instrumento de registro de preços. Consta Termo de Referência às fls. 03/30, no qual inclui-se a indicação dos programas de trabalho e o elemento de despesa, firmado pelo titular da pasta (fls. 02).

Às fls. 32/34 consta a planilha de economicidade; às fls. 35/39, a relação da localidade a ser contemplada com o serviço; às fls. 41/42, planilha de adesão; fls. 44/45 memória de cálculo; fls. 47/50, mapas da região.

Em fls. 54 consta Ofício à Prefeitura de Duque de Caxias solicitando a adesão à ata, às fls. 55 consta o Ofício de resposta, autorizando a adesão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria-Geral do Município



CASIMIRO DE ABREU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
7782/2020  
11/11/2020

Processo nº 6070/2020  
Rubrica: Fls. 190

Em fls. 58/71 constam cópias do Edital que deu origem à Ata e às fls. 144/154 consta a cópia da Ata de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de adesão às fls. 153.

Em fls. 155 foi juntada a cópia da resposta da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COM. LTDA manifestando interesse em adesão à Ata de Registro de Preços, que necessita ser ratificada, com o carimbo de que confere com o original.

Em fls. 156/161 foram juntadas as certidões de regularidade fiscal que deverão ser checadas na ocasião da assinatura, sendo que a Certidão do FGTS encontra-se com a validade vencida.

No tocante aos preços registrados, consta análise da Secretaria Municipal de Controle Interno atestando a economicidade às fls. 187.

Isso posto, passo à análise.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) foi classificado por Marçá Justen Filho como uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública<sup>1</sup>.

Afirma o prestigiado autor que as vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes diz que o SRP não pretende ser a panacéia de todos os males, mas, seguramente, acarretará profunda mudança nas

1  
Ed., p. 218.

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria-Geral do Município



Processo nº 6070/2020

Rubrica: Fls. 191

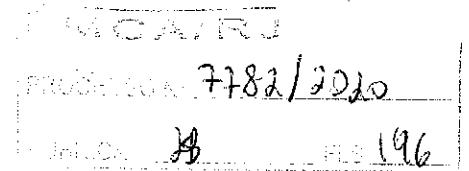
contratações e, certamente, no futuro, representará significativo ganho nas contratações em geral<sup>2</sup>.

Acontece que aquele *futuro* já é presente e o SRP vem sendo usado maciçamente pela Administração Pública, haja vista suas inúmeras vantagens.

Dentre essas vantagens, temos a possibilidade de fazer diversas contratações dentro do período de validade da ata sem, necessariamente, ter a Administração a obrigação de exaurir todos os serviços ou fornecimentos previstos.

Podemos, também, elencar a faculdade de adesão à Ata de Registro de Preços por outras entidades públicas, tal como previa o Decreto Federal nº 3.913/2001 e prevê o novo regulamento constante no Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22 e seus parágrafos.

Dispõem os citados dispositivos:



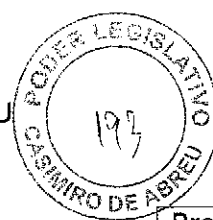
**Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

(...)

**§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria-Geral do Município



Processo nº 6070/2020

Rubrica: *[assinatura]* Fls. 192

Tal figura restou conhecida pela doutrina e jurisprudência como “carona”, pois possibilita que outra entidade pública, estranha ao procedimento licitatório que originou a Ata, adira e contrate com a empresa detentora da titularidade da ata.

Inobstante certa celeuma existente acerca da legalidade desse procedimento, vem sendo utilizado em larga escala, inclusive por Tribunais de Contas<sup>3</sup>, havendo decisões do TCU que não censuram sua utilização, o que pressupõe a legitimidade de tais contratações (Acórdão nº 2.764/2010 – Plenário – TCU).

Não há dúvidas de que, partindo do pressuposto de sua legalidade, a possibilidade de adesão a Atas de outras Entidades configura enorme economicidade para a Administração interessada, que economiza recursos e tempo nas contratações, atendendo ao princípio da eficiência sem prescindir da impessoalidade exigida, uma vez que foi precedida de licitação.

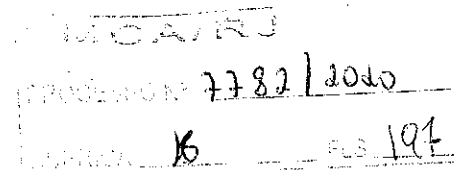
**Deve-se frisar que tais adesões não são infinitas e estão limitadas, em âmbito federal, ao dobro do quantitativo previsto na Ata Registrada, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.**

Quanto à aquisição ou contratação, o citado Decreto federal reza que deverá ser efetivada até 90 dias após a autorização do órgão gerenciador.

A ata foi assinada em 22/05/2020, possuindo vigência de doze meses.

Por tais razões, **opino favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços desde que:**

1. **Sejam atendidos os questionamentos;**
2. **Seja ratificada a anuência da empresa, com o carimbo de que confere com o original;**







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria-Geral do Município



Processo nº 6070/2020

Rubrica: Fls. 193

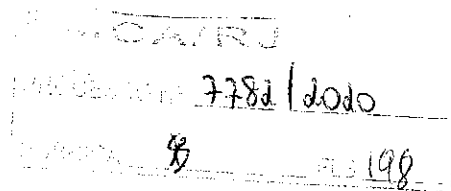
3. Seja anexada aos autos Certidão de Regularidade Fiscal de FGTS dentro da validade;
4. Seja juntada aos autos a publicação;
5. Seja ratificada com a Assinatura do Secretário da Pasta.

O contrato deverá ser igual ao modelo do Edital que deu origem à Ata, dispensada nova análise jurídica, uma vez que já foi aprovado originariamente.

Esse parecer é meramente opinativo, não vinculando a autoridade superior, que, de acordo com entendimento próprio ou conhecimento de outros fatos, poderá, justificadamente, decidir de forma contrária (Acórdão TCU 1020/08 – Primeira Câmara).

Sendo aprovado esse parecer e assinado o Contrato, publique-se seu extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, tal como dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

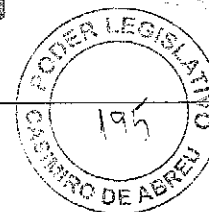


Casimiro de Abreu, 1º de outubro de 2020.

**Paloma Azevedo Lima David**  
Assessora Técnica  
Mat. 12.434 – Portaria 1213/2017  
OAB/RJ 200.415

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.319.489/0001-57  
**Razão Social:** HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA EPP  
**Endereço:** R JORNALISTA MOACIR PADILHA ROD WAS LUIS SN LT 2 QD7 LT01  
QD7 / JARDIM PRIMAVERA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25215-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2020 a 12/10/2020**Certificação Número:** 2020091308591398094129

Informação obtida em 01/10/2020 17:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

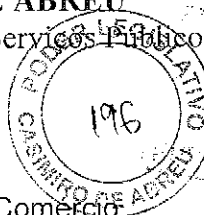


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS.



À Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio,

Considerando parecer da PGM às fls. 189 à 193 temos a informar conforme abaixo os itens que cabem a esta SEMOHSP:

1) Questionamentos à fl. 189:

1º – Os serviços correspondentes a ata não estão contemplados no contrato de manutenção de iluminação pública;

2º – Solicito que tal questionamento seja encaminhado as Secretarias Municipais de Governo, Planejamento e Fazenda, em virtude do Decreto citado.

2) Solicito que seja encaminhado à Secretaria de Governo, conforme solicitação;

3) Foi juntada nova certidão do FGTS com validade até 12/10/2020;

4) Quanto a publicação do extrato, solicito que seja encaminhado à Secretaria de Governo, Departamento de Contratos, para atendimento da solicitação;

Casimiro de Abreu, 05 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

Secretário Municipal de Obras

Portaria Nº 651/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Fazenda, indústria e Comércio



Da: Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio.

Para: Comissão de Análise Financeira, Orçamentária e de viabilidade da Despesa

Processo nº: 6070/2020

Fls. 196

Ilmo Srs.

CASIMIRO DE ABREU	
PROCESSO Nº	7782/2020
FOLHA Nº	10
FLS	201

Cumprimentando-os cordialmente, envio o presente processo para apreciação desta Comissão sobre o questionamento em relação ao Decreto Municipal nº 1794/2020.

Tal ação se faz necessária devido ao questionamento ter citado as Secretarias que fazem parte desta Comissão, dando maior celeridade ao processo.

Após, envie o processo a Secretaria de Governo para sequência dos trâmites.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e consideração.

Casimiro de Abreu, 05 de outubro de 2020.

  
Rodrigo Coelho Ramos

Secretario de Fazenda, Indústria e Comércio

Port. 348/2018



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Análise Financeira, Orçamentária e de Viabilidade da Despesa

Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



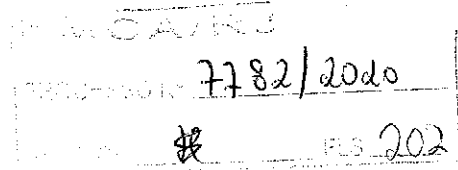
MEMORANDO GABPREF/CAFOVI 63/2020

ASSUNTO: Esclarecimentos - Decreto nº 1.794/2020

Casimiro de Abreu, 05 de outubro de 2020.

DESTINATÁRIO(S): SEMFIC/GABINETE

Ilmo. Sr.



Em atenção a solicitação de esclarecimentos, cabe informar que o Art. 2º do Decreto nº 1794/2020 especifica que o contingenciamento está restrito às fontes Royalties.

Informamos ainda que, na programação desta Comissão, a despesa em tela está prevista para ser custeada com recursos da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

Atenciosamente,

**TIAGO CAMARGO LIMA**  
Secretário Municipal  
Matricula 11962



GABINETE DO PREFEITO

CASIMIRO DE ABREU

7782/2020

R\$ 2020

DECRETO Nº 1794/2020

EM, 02 DE ABRIL DE 2020.



**Ementa:** Dispõe sobre contingência de execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de ações planejadas e transparentes para a mitigação de riscos e prevenindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, visando a manutenção das normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece Responsabilidade na Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2036/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento em nível internacional e nacional de pandemia mundial em razão do novo coronavírus (COVID-19) e a adoção de medidas objetivando controlar a contaminação da população, o que tem gerado fortes reflexos na economia com um todo;

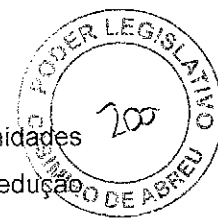
CONSIDERANDO a atual situação econômica nacional e mundial nos contextos de exploração do petróleo;

CONSIDERANDO a iminente queda de arrecadação em decorrência dos fatos atuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de prioridades na execução das despesas públicas para fins de atendimento às necessidades básicas da população;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o exercício financeiro de 2020, disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.



Art. 2º - Fica determinada contingência da execução orçamentária e financeira de todas as unidades previstas no artigo 1º no montante mínimo de 30% (trinta por cento), devendo se aplicar a redução exclusivamente às fontes de royalties.

§ 1º - Para cumprimento do estabelecido no *caput*, fica determinado que os ordenadores de despesa devem promover, através de seus controles gerenciais, a redução da despesa planejada para o período de Abril a Dezembro de 2020, no percentual indicado, adotando para tanto as formalidades de praxe em relação aos fornecedores e prestadores de serviço do município.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto no *caput*, as unidades ficam obrigadas a enviar relatório demonstrativo das reduções efetuadas para a devida liquidação contábil da despesa, sob pena de devolução dos processos e responsabilização, conforme previsto no artigo 7º deste.

Art. 3º - Ao cumprimento do artigo 2º, temporariamente ficam excetuados os seguintes casos:

I - custeadas com recursos recebidos de Convênios com receita efetivamente arrecadada;

II - as decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;

III - as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

WAGNER  
PROFESSOR 7782/2020  
# 200

Art. 4º - Ficam suspensas as concessões de diárias e adiantamentos a servidores.

Art. 5º - Ficam suspensos temporariamente todos os eventos de comemorações, festividades e eventos esportivos no âmbito da administração municipal.

Art. 6º - Ficam suspensos, temporariamente, os programas de Bolsa Auxílio, Bolsa Estágio, Paisagista Mirim, Projeto Construir, Jovem Agricultor Orgânico e Transporte Universitário regidos pelas Leis nºs. 1919/2018, 1917/2018, 1918/2018, 1920/2018, 1840/2017 e suas alterações.

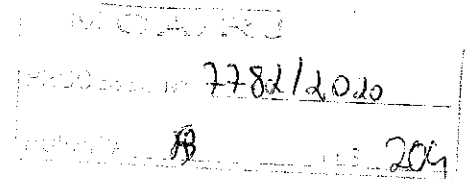
§ 1º - Os recursos destinados à execução dos projetos indicados no *caput* do artigo 6º, após análise das secretarias responsáveis, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, poderão ser utilizados para aquisição de alimentos com a finalidade de atender as famílias dos jovens participantes dos programas, que tenham maior vulnerabilidade.

§ 2º - As secretarias envolvidas, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, editarão resolução conjunta dispondo acerca da utilização dos recursos destinados à execução dos projetos previstos no *caput* do artigo 6º, bem como os critérios para atendimentos das famílias dos jovens neles inscritos.



Art. 7º - A inobservância das obrigações contidas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas nas legislações vigentes.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público , revogadas as disposições em contrário.



PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

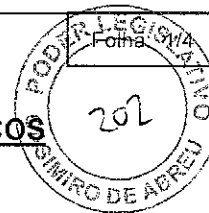
Solicitação Nr.: 6070/2020

Data: 06/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 78 - Sec. M. Obras, Serv.Pub. e Transporte  
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBL. E TRANSPORTE  
Nome do Solicitante:  
Local de Entrega: -  
Destinação: Autorização para iniciar os trâmites processuais para Adesão de Ata de material e serviço de Iluminação Pública.

Código da Dotação: P.M.C.A.R.J.  
PROCESSO Nº: 7782/2020  
RUBRICA: FLS. 206  
Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	UN	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 85 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (008-02-0231)	833,2500	833.250,00
2	462	UN	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 170W, FLUXO MÍNIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (008-02-0232)	1.308,4300	604.494,66
3	736	UN	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE	218,5300	160.838,08

CASIMIRO DE ABREU  
7782/2020  
RUBRICA: FLS. 206

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Barbara Coutinho Bastos  
Subsecretária de Governo  
esponsável pelo Departamento de Compra

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 6070/2020

Data: 06/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 11



Folha: 2/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1472	UN	PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N.017. FORNECIMENTO. (008-02-0233)	8,3800	12.335,36
5	1472	UN	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACA O DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA, MODELO N°1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (008-02-0234)	9,7700	14.381,44
6	3197	M	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/ CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8 MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. (008-02-0235)	4,5500	14.546,35
7	2120	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C. FORNECIMENTO. (008-02-0236)	1,6100	3.413,20
8	450	UN	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287. (008-02-0237)	19,1000	8.595,00
9	69	UN	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVOLVENDO AT (008-02-0238)	1.022,1400	70.527,66
10	69	UN	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO. (008-02-0239)	135,6500	9.359,85
			NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM , BRAÇOS COM DIÂMETRO		

PROCESSO Nº 7780/2020  
RUBRICA FLS 204

ANEXO  
7780/2020  
# FLS 204

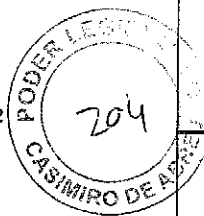
Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bárbara Coutinho Bastos  
Subsecretária de Governo

responsável pelo Departamento de Compra

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



Solicitação Nr.: 6070/2020

Data: 06/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 3/4

- [ ] Execução de Serviço
- [ ] Execução de Obra
- [ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	2070	M	EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2 - 1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM - RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (008-02-0240) ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME -GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO. (008-02-0241)	6,6600	11.716,20
1312	UN	UN	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA. (008-02-0242)	6,6600	8.737,92
13	736	UN	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRAÇO. (008-02-0243)	178,1600	131.125,76
14	1462	UN	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA. (008-02-0244)	105,3000	153.948,60
15	386	UN	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE. (008-02-0245)	20,6600	7.974,76
16	69	UN	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATÉ 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE . ASSENTAMENTO. (008-02-0246)	271,4300	18.728,67
17	69	UN	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO. COLOCAÇÃO. (008-02-0247)	78,9600	5.448,24
18	7,5	M3	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	127,0800	953,10

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA 11 FLS 208

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA 11 FLS 208

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Barbara Cortinha Bastos  
 Subsecretária de Governo  
 responsável pelo Departamento de Compra

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



Solicitação Nr.: 6070/2020

Data: 06/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

PROCESSO Nº 6070/2020 Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

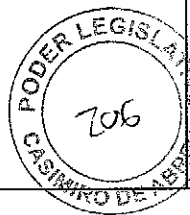
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(008-02-0248)		
19	517,5	M3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO. (008-02-0249)	6,6600	3.446,55
20	307,5	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE. (008-02-0250)	33,0000	10.147,50
	136	H	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. (008-02-0251)	96,2300	13.087,28
22	136	H	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA. (008-02-0252)	44,2100	6.012,56
23	34	H	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA. (008-02-0252)	5,8400	198,56
24	1,59	UR	UNIDADE REF.F/COMPL.AM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. (008-02-0253)	23,5500	37,44
<b>Preço Total:</b>					<b>2.103.304,74</b>

PROCESSO Nº 7782/2020  
 20/10/2020

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Bárbara Coutinho Bastos  
 Subsecretária de Governo  
 Responsável pelo Departamento de Compras

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



Processo Administrativo: 6070/2020  
Processo de Licitação: 6070/2020  
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/3

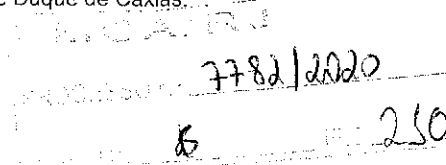
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário(a) Municipal, delegado(a) pelo Decreto nº 116 de 18 de Julho de 2013, para ser o(a) ordenador(a) de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	_____
RUBRICA	_____ FLS. 205

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6070/2020
- b) Licitação Nr.: 2/2020-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 06/10/2020
- e) Objeto da Licitação Adesão a ata de registro de preços nº 009/2020 Município de Duque de Caxias.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)

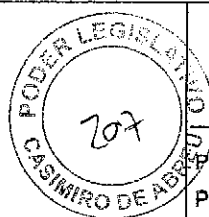
1	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRU	UN	1.000,00	0,0000	833,25	833.250,00
2	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRU	UN	462,00	0,0000	1.308,43	604.494,66
3	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020	UN	736,00	0,0000	218,53	160.838,08
4	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXA	UN	1.472,00	0,0000	8,38	12.335,36
5	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO:	UN	1.472,00	0,0000	9,77	14.381,44

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

Secretário Municipal  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
Wagner Fajardo Casareto  
Secretário Municipal de  
Cobras, Manutenção e Serviços  
Públicos - from 06/10/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2020 - OU

Processo Administrativo: 6070/2020  
Processo de Licitação: 6070/2020  
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 2/3

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA E FLS 211

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

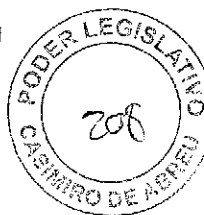
**HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)**

6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C.	M	3.197,00	0,0000	4,55	14.546,35
7	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM	M	2.120,00	0,0000	1,61	3.413,20
8	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF,	UN	450,00	0,0000	19,10	8.595,00
9	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA	UN	69,00	0,0000	1.022,14	70.527,66
10	NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBON	UN	69,00	0,0000	135,65	9.359,85
11	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	M	2.070,00	0,0000	5,66	11.716,20
12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	1.312,00	0,0000	6,66	8.737,92
13	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJ	UN	736,00	0,0000	178,16	131.125,76
14	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E A	UN	1.462,00	0,0000	105,30	153.948,60
15	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOÉLETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE	UN	386,00	0,0000	20,66	7.974,76
16	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO CO	UN	69,00	0,0000	271,43	18.728,67
17	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO	UN	69,00	0,0000	78,96	5.448,24
18	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAV	M3	7,50	0,0000	127,08	953,10
19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ºCA	M3	517,50	0,0000	6,66	3.446,55
20	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30C	M3	307,50	0,0000	33,00	10.147,50
21	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS	H	136,00	0,0000	96,23	13.087,28

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2020.

Secretário Municipal

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



Processo Administrativo: 6070/2020  
Processo de Licitação: 6070/2020  
Data do Processo: 06/10/2020

PMCA/RJ

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 207

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)**

22	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUST	H	136,00	0,0000	44,21	6.012,56
23	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUST	H	34,00	0,0000	5,84	198,56
24	UNIDADE REF.P/COMPLAM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE	UR	1,59	0,0000	23,55	37,44

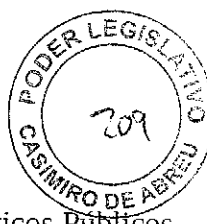
Total do Fornecedor: 2.103.304,74

Total Geral: 2.103.304,74

*PMCA/RJ*  
*Processo 7782/2020*  
*Assinatura: [assinatura]* *282*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos



PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 208

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

R\$

253

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Pe. Anchieta, nº 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos** o Sr. **Wayner Fajardo Gasparello**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 054.836.13-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 840.705.797-53, torna publico que aderiu a ata de registro de preço 009/2020, oriunda do Processo Administrativo Nº. 013/000464/2019, decorrente da Concorrência Pública nº. 004/2020 para Registro de Preço, realizado pelo Município de Duque de Caxias, em que foram registrados os preços da empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.319.489/0001-57.

O objeto da presente adesão é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de iluminação Pública de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, através do processo administrativo nº. 6070/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IP50.05.0500	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 85 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO.	UN	1000	833,25	833.250,00
02	IP50.05.0600	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 170W, FLUXO MÍNIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C.	UN	462	1.308,43	604.494,66

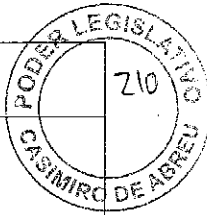




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 209



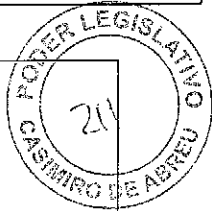
		ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO.				
03	IP05.50.0556	BRAÇO CURVO , EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM- RIOLUZ N.017. FORNECIMENTO.	UN	736	218,53	160.838,08
04	21.028.0065-A	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA, MODELO N°1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1472	8,38	12.335,36
05	21.028.0140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8 MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.	UN	1472	9,77	14.381,44
06	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM <sup>2</sup> , PVC/70°C. FORNECIMENTO.	M	3197	4,55	14.546,35
07	21.027.0050-A	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM <sup>2</sup> , FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287.	M	2120	1,61	3.413,20
08	21.031.0015-A	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVOLVENDO AT	UN	450	19,10	8.595,00
09	IP05.10.0700	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	69	1.022,14	70.527,66
10	IP50.20.0218	NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME	UN	69	135,65	9.359,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 210



		NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2 - 1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM - RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
11	IT25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME -GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	M	2070	5,66	11.716,20
12	IP60.20.0350	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	1312	6,66	8.737,92
13	IP05.55.0150	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRAÇO.	UN	736	178,16	131.125,76
14	IP50.35.0100	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UN	1462	105,30	153.948,60
15	IP45.10.0050	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE	UN	386	20,66	7.974,76
16	IP05.25.0200	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATÉ 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE . ASSENTAMENTO.	UN	69	271,43	18.728,67
17	IP10.20.0050	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO. COLOCAÇÃO.	UN	69	78,96	5.448,24
18	SC05.10.0150	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	M3	7,5	127,08	953,10
19	03.016.0015-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO.	M3	517,5	6,66	3.446,55

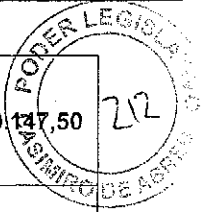


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 211

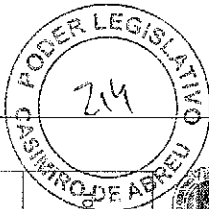
20		REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	M3	307,5	33,00	10.147,50
21	01.050.0614-A	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	136	96,23	13.087,28
22	19.004.0037-C	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS	H	136	44,21	6.012,56
23	19.004.0037-E	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS	H	34	5,84	198,56
24	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.AM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS.	UR	1,59	23,55	37,44
<b>TOTAL R\$ 2.103.304,74</b>						



**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABRU**  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

11	IP50.20.0218	NÚCLEO TRILHO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TÊCOR DE CARBONO SAE 1010/200 GALVANIZADO A FUSÃO INTERNA E EXTERNA POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO CONFORME NBR-7399 E 7499 DA ABNT. NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 89MM - BRACOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 49MM COMPRIMENTO DE 140MM. CONFORME DESENHO 42-1791-P0 E ESPECIFICAÇÃO EM ROLIZ Nº 40 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	69	136,63	9.359,85
12	IP50.20.0250	ELETRODUTO ESPERAL FLEXÍVEL EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE TIPO KANALEX OU SIMILAR DIÂMETRO DE 50MM 121, COM ABRAME -GUÍA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPAAMENTO. FORNECIMENTO.	M	2070	5,66	11.716,26
13	IP05.55.0150	RETRABALHO DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	1312	5,66	8.273,92
14	IP50.35.0100	COLAÇÃO DE BRANÇO, PADRÃO ROLIZ DE 1,94 ATE 2,80M DE PROJECÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRANÇO.	UN	736	176,16	131.126,76
15	IP45.10.0050	COLAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LÂMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UN	1482	105,30	153.946,80
16	IP05.25.0200	COLAÇÃO DE RELE FOTOLETRICICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE DE AÇO OU CONCRETO, DE ACORDO COM O PROJENHO DA ROLIZ EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UN	386	20,66	7.974,76
17	IP10.20.0050	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉTERNO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFY, SEÇÃO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INTERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE, ASSENTAMENTO.	UN	69	271,43	18.726,67
18	SC05.10.0150	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETULA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 19M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO, COLAÇÃO.	UN	69	76,96	5.449,24
19	03.016.0015-5	DEMOÇÃO, COM EQUIPAMENTO, DE 01 CONCRIMDO DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES EXCLUSIVE AFASTAMENTO, LATERAL, DENTRO DO CANTIERO DE SERVIÇOS.	M3	7,5	127,00	959,10
20		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, ESCAVAMENTO RETROESCALADEIRA A EXCLUSIVE ESCAVAMENTO.	M3	517,5	6,66	3.446,55
21	01.050.0014-A	REATERNO DE VALAÇAVA COMPACTADA A MACO, EM CANALAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	M3	307,5	33,00	10.147,50
22	19.004.0037-C	MÃO DE OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	136	96,23	13.087,28
23	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO, 3 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 16 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS.	H	136	44,21	6.012,56
24	05.100.0900-A	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 18 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS.	H	34	5,84	199,56
		UNIDADE REFRIGERADA AL LOCAL, CONSIST. CONSULHO AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVÉIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEBOURNO, ART. RPT. FOTOGRAFÍAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS.	UR	1,59	23,55	37,44
		TOTAL R\$ 2.103.304,74				

WAYNER FALCÃO GASPARELLO  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 0070/2020  
RUBRICA  
7782/2020  
288  
FLS. 213

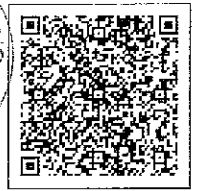
- Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu*  
*Secretaria Municipal de Turismo e Eventos*  
*Conselho Municipal de Casimiro de Abreu*
- 1 - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;  
II - Presidir as reuniões do Conselho;  
III - Convocar as reuniões extraordinárias dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, whatsapp, correspondência, e-mail ou pessoalmente;  
IV - Coordenar as atividades do Conselho;  
V - Cumprir as determinações do Regimento Interno;  
VI - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;  
VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;  
VIII - Assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário (a) Executivo (a) e promover a devida publicação nos meios competentes;  
IX - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;  
X - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência;  
XI - Abrir, prorrogar, encerrar, ou suspender as reuniões do Conselho;  
XII - Convocar as pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com objetivo de colaborar com o Conselho;  
XIII - Determinar a verificação de presença através do respectivo livro;  
XIV - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;  
XV - Conceder a palavra aos membros do Conselho;  
XVI - Colocar matéria em discussão e votação;  
XVII - Anunciar o resultado das votações;  
XVIII - Ser voto de minerva em caso de empate;  
XIX - Decidir sobre as questões de ordens ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o Regimento;  
XX - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;  
XXI - Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;  
XXII - Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;  
XXIII - Assinar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;  
XXIV - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;  
XXV - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, nº: 156, Sede  
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-2062



Verificação de Autenticidade

**MEMORANDO SEMOHSP/GAB 242/2020**

Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2020.

**ASSUNTO: Solicitação.**

**DESTINATÁRIO(S): SEMFIC/COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE**

*Handwritten notes:*  
6070/2020  
219

Prezados Senhores,

Encaminho os autos em prosseguimento para bloqueio da despesa referente a planilha da primeira solicitação para adjudicação.

Atenciosamente,

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

Secretário Municipal  
Matrícula 12777

*Handwritten notes in a box:*  
7782/2020  
219



PLANILHA DE VALORES DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Planilha Orçamentária

1,0	EMOP/SCO	Iluminação Pública	UNIDADE	QUANT.	CUSTO. UNIT	CUSTO TOTAL
1,01	IP 50.05.0550	LUMINARIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 125 W, FLUXO MINIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	0	R\$ 1.166,55	R\$ -
1,02	IP 50.05.0500	LUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 85 W, FLUXO MINIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	439	R\$ 833,25	R\$ 365.796,75
1,03	IP 50.05.0600	LUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 170 W, FLUXO MINIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNIDADE	333	R\$ 1.308,43	R\$ 435.707,19
1,04	IP 05.50.0556	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	133	R\$ 218,53	R\$ 29.064,49
1,05	IP 05.50.0506	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 17. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0	R\$ 140,76	R\$ -
1,06	21.028.0140-0	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA. MODE LO Nº1, PADRAO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	772	R\$ 8,38	R\$ 6.469,36
1,07	21.028.0140-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO E STANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE EL ETRICA	UNIDADE	772	R\$ 9,77	R\$ 7.542,44



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv.Públicos



PLANILHA DE VALORES DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.							
Planilha Orçamentária							
1,08	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FO RNECIMENTO	METRO	3197	R\$	4,55	R\$ 14.546,35
1,09	21.027.0050-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 16MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV ,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),CO M CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 E ESPECIF	METRO	2120	R\$	1,61	R\$ 3.413,20
1,10	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TE NSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL ,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEV ENDO AT	UNIDADE	450	R\$	19,10	R\$ 8.595,00
1,11	IP 05.10.0700	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE	69	R\$	1.022,14	R\$ 70.527,66
1,12	IP 05.10.0500	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0	R\$	1.075,21	R\$ -
1,13	IP 50.20.0100	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N.O 40. FORNECIMENTO.	UNIDADE	0	R\$	56,66	R\$ -
1,14	IP 50.20.0128	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	0	R\$	108,08	R\$ -
1,15	IP 50.20.0218	NUCLEO TRIPLO PARA LUMINARIAS EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNIDADE	69	R\$	135,65	R\$ 9.359,85
1,16	IT 25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIAMETRO DE 50MM (2" ), COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	METRO	2070	R\$	5,66	R\$ 11.716,20
1,17	IP 60.20.0350	RETIRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UNIDADE	772	R\$	6,66	R\$ 5.141,52



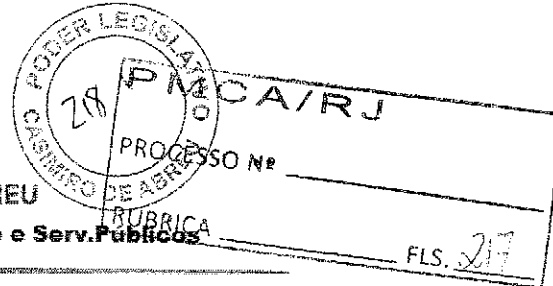


PROFESSOR Nº 7782/2020

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos



FLS. 217

## PLANILHA DE VALORES DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO

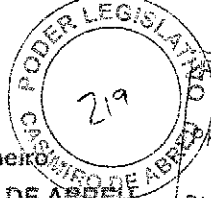
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.							
Planilha Orcamentaria							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total		
1,18	IP 05.55.0150 COLOCACAO DE BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNIDADE	133	R\$ 178,16	R\$		23.695,28
1,19	IP 50.35.0100 COLOCACAO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS, EM CORDALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDALHA.	UNIDADE	772	R\$ 105,30	R\$		81.291,60
1,20	IP 45.10.0050 COLOCACAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNIDADE	386	R\$ 20,66	R\$		7.974,76
1,21	IP 05.25.0200 POSTE DE ACO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. ASSENTAMENTO.	UNIDADE	69	R\$ 271,43	R\$		18.728,67
1,22	IP 10.20.0050 NUCLEO PARA FIXACAO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO.	UNIDADE	69	R\$ 78,96	R\$		5.448,24
1,23	SC 05.10.0150 DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	7,5	R\$ 127,08	R\$		953,10
1,24	03.016.0015-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CAT EGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	517,5	R\$ 6,66	R\$		3.446,55
1,25	03.013.0001-1 REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	307,5	R\$ 33,00	R\$		10.147,50
<b>Subtotal</b>						<b>R\$</b>	<b>1.119.565,71</b>
2,01	01.050.0614-0 MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	H	68	R\$ 96,23	R\$		6.543,64
2,02	19.004.0037-2 VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORI STA	H	68	R\$ 44,21	R\$		3.006,28
2,03	19.004.0037-4 VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORI STA	H	17	R\$ 5,84	R\$		99,28



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos



MCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
FLS. 218

PLANILHA DE VALORES DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Planilha Orçamentária

2,04	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBR A, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CUR	UR	0,75	R\$	23,55	R\$	17,66
<b>Subtotal</b>							R\$	9.666,86
<b>Total Geral</b>							R\$	1.129.232,57

ANEXO 03  
PROCESSO 7782/2020  
RUBRICA 16 R\$ 223



Estado do Rio de Janeiro

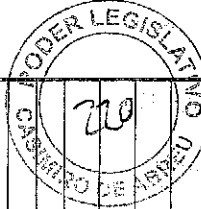
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos

LISTAGEM DE RUAS DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LOCALIZAÇÃO	Tipo Iluminação	Eficientização LED	QUANT 85W	QUANT 170W	REFERÊNCIA
CASIMIRO DE ABREU					
NILÓ PEÇANHA	Sódio de 250W	Led até 170W		14	MAÇONARIA X CICLOVIA
WALDEMIR HERINGER	Sódio de 250W	Led até 170W		29	FINAL DA CICLOVIA X BB
MARIA INES	Sódio de 250W	Led até 85W	43		WALDEMIR H. X INICIOAV. PERIMETRAL LESTE
GENI DA CRUZ LEITE	sódio de 150W	Led até 85W	15		MARIA INES X RUA ZOROBABEL
ZOROBABEL ALVES BARREIRA	sódio de 150W	Led até 85W	13		LUIZ LAURENTINO X BIFURCAÇÃO COM RUA JOAQUIM NUNES DA ROSA
JOAQUIM NUNES DA ROSA	sódio de 150W	Led até 85W			ZOROBABEL X RODOLFO MOTTA
FABIO JOSE RIBEIRO	sódio de 150W	Led até 85W	25		MARIA INES X JAIR PONTES PEREIRA
MARIA JOSE MARMELO DOS SANTOS	sódio de 250W	Led até 170W		26	RODOLFO MOTTA X QUADRA DO HOSPITAL
IZALTINO DA SILVA	sódio de 150W	Led até 85W	10		ZOROBABEL X WALDEMIR H.
JAIR PONTES	sódio de 150W	Led até 85W	4		PASTOR LUIZ X WALDEMIR H.
AV BANDEIRANTES	sódio de 150W	Led até 85W	11		BR 101 X RJ 142 SERRAMAR
SERRAMAR	sódio de 150W	Led até 85W	16		DEP. PJ X BR 101
AV INDAIUAÇU	sódio de 150W	Led até 85W	18		BR 101 X EMILIA JOSÉ DOS REIS
LEONCIO CAPIVARI	sódio de 150W	Led até 85W	9		PADRE ANCHIETA X LINHA DO TREM
MATIAS NETO	sódio de 150W	Led até 85W	3		HUMBERTO MARINHO X BR 101
HUMBERTO MARINHO	sódio de 150W	Led até 85W	21		ANTIGA DELEGACIA X CRUZAMENTO LINHA TREM
PRINCESA LEOPOLDINA	sódio de 150W	Led até 85W	22		CONDOMINIO BEIRA LINHA X CASA DE CULTURA
RUA SILVA JARDIM	sódio de 150W	Led até 85W	6		CASA DE CULTURA X INDEPENDENTE
ALPHEU MARCHON	Metálica de 250W	Led até 85W			PORTAL X INICIO DO ASFALTO - LUMINARIAS AZUIS
PASTOR LUIZ LAURENTINO	Sódio de 250W	Led até 85W	43		INICIO DO ASFALTO X RUA ANDRÉ PAULINO
ANDRE PAULINO	sódio de 150W	Led até 85W			LUIZ LAURENTINO X HAROLDO GASPAS
HAROLDO GASPAS	Sódio de 250W	Led até 85W			RUA ANDRE PAULINO X RODOLFO MOTTA
RODOLFO MOTTA	sódio de 150W	Led até 85W	6		JOAQUIM NUNES DA ROSA X TREVO FRANCISCO MARIA TALLES
RUA 1 - GENESIA MARINHO DOS SANTOS	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 2 - ARINO MACHADO FRAGA	sódio de 150W	Led até 85W	6		MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 3 - JAIRO GASPAS	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 4 - MARIA AMELIA TEIXEIRA	sódio de 150W	Led até 85W	5		MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 5 - EDEMIR ROSA	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 6 - ROSENDO PASSOS	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 7 - MARCIA JORGE LAGE	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X GENCIANO RISCADO
RUA 8 - FELIX GIMENES	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 9 - CARLOS ROBERTO MARCHON	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 10 - ANTONIO FARIA	sódio de 150W	Led até 85W			MARIA INES X SEM SAÍDA



7782/2020  
226

6000/2020

218



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos

**LISTAGEM DE RUAS DO 1º PEDIDO / ADJUDICAÇÃO**

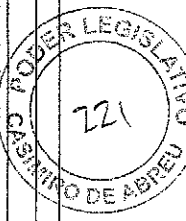
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LOCALIZAÇÃO										
RUA 11 - VIVALDO MENEZES	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 12 - SEBASTIÃO P. LIMA	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 13 - MARIA B. ABREU	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 14 - NILTON CARVALHO	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 15 - JOSE M. BROMBILHA	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 16 - MARIA A. DA COSTA	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 17 - JOAO MONZATO	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
RUA 18 - NOEMIA F. DA SILVA	sódio de 150W	Led até 85W								MARIA INES X SEM SAÍDA
EM VOLTA DA PRAÇA DARCY AZEREDO	sódio de 150W	Led até 85W						9		MANOEL DE SOUZA X JOÃO FERREIRA X SAULO RAMOS ATÉ RODOLFO MOTA
PADRE FRANCISCO MARIA TALLES	Sódio de 250W	Led até 170W							33	RODOLFO MOTA X EXPRESSO
FELCIANO SODRE EM FRENTE CAMARA	sódio de 150W	Led até 85W						4		ALPHEU MARCHON X FRANCISCO MARIA TALLES
FRANKLIN JOSE DOS SANTOS	sódio de 150W	Led até 85W						25		SALOMÃO ELIAS X ALPHEU MARCHON
SALOMÃO GINSBURG	sódio de 150W	Led até 85W						21		FRANKLIN JOSE DOS SANTOS X PRINCESA LEOPOLDINA
PADRE ANCHIETA	sódio de 150W	Led até 85W						3		ALPHEU MARCHON X NILO PEÇANHA
PRAÇA LUCIO ANDRÉ	sódio de 150W	Led até 85W						1		EM FRENTE A CASA DE CULTURA X PJ
RUA LAURA TEIXEIRA DA SILVA	sódio de 150W	Led até 85W						9		SALAMÃO GINSBURG X ALPHEU MARCHON
MIGUEL JORGE	sódio de 150W	Led até 85W						9		ALPHEU MARCHON X NILO PEÇANHA
MARIO COSTA	sódio de 150W	Led até 85W						15		ALPHEU MARCHON X NILO PEÇANHA
RUA JONAS NUNES	sódio de 150W	Led até 85W								RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS X RUA JAIR BICUDO
RUA FRANCISCO LOPES	sódio de 150W	Led até 85W						14		RUA PADRE ANCHIETA X RUA RAUL MARCHON DA ROSA
RUA OSWALDO CRUZ	sódio de 150W	Led até 85W								RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA X RAUA RAUL MARCHON DA ROSA
RUA ARI FRAZÃO	sódio de 150W	Led até 85W								RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA X RAUA RAUL MARCHON DA ROSA
RUA JOSÉ JORGE	sódio de 150W	Led até 85W								RUA JONAS NUNES X RUA PADRE FRANCISCO MARIA TALE
RUA JOSÉ REINALDO BARROS	sódio de 150W	Led até 85W						7		RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON
RUA DOMINGUES BENTO BARROS	sódio de 150W	Led até 85W								RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON
RUA FRANCISCO XAVIER DA MOTTA	sódio de 150W	Led até 85W								RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON
RUA JOAQUIM ARAUJO	sódio de 150W	Led até 85W								RUA JONAS NUNES X RUA PREFEITO ALPHEU MARCHON
RUA JAIR BICUDO JARDIM	sódio de 150W	Led até 85W								RUA JONAS NUNES X RUA PADRE FRANCISCO MARIA TALE
R. TENENTE JOÃO DOS SANTOS PESSOA	sódio de 150W	Led até 85W								RUA PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X RODOLFO MOTTA
R. PREF. ADENOR PEDRO JACCOUD	sódio de 150W	Led até 85W								RUA PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X RODOLFO MOTTA
RUA PREF. CARLOS HONORIO BERBERT	sódio de 150W	Led até 85W								R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
RUA ARTHUR AZEREDO WERNECK	sódio de 150W	Led até 85W								R. PADRE JOSÉ MARIA YANES GARCIA X R. PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
RUA OSCAR CARVALHO JARDIM	sódio de 150W	Led até 85W								RUA PADRE JOSE MARIA YANES GARCIA X RODOLFO MOTTA
RUA PADRE MARIA YANES GARCIA	sódio de 150W	Led até 85W								

60791202

7282 / 12/2000

225





CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ



Processo Administrativo: 6070/2020  
Processo de Licitação: 6070/2020  
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/3

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário(a) Municipal, delegado(a) pelo Decreto nº 116 de 18 de Julho de 2013, para ser o(a) ordenador(a) de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6070/2020
- b) Licitação Nr.: 2/2020-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 06/10/2020
- e) Data da Adjudicação: 09/10/2020 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação Adesão a ata de registro de preços nº 009/2020 Município de Duque de Caxias.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº _____	
RUBRICA _____	FLS. <u>223</u>

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

7782/2020  
8 Unid. 221

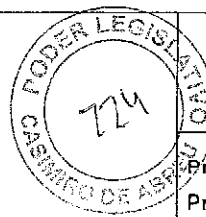
(em Reais R\$)

HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)

1	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRU	UN	439	-	833,25	365.796,75
2	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRU	UN	333	-	1.308,43	435.707,19
	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020	UN	133	-	218,53	29.064,49
4	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXA	UN	772	-	8,38	6.469,36
5	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO:	UN	772	-	9,77	7.542,44
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C.	M	3197	-	4,55	14.546,35
7	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM	M	2120	-	1,61	3.413,20

Casimiro de Abreu, 9 de Outubro de 2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**



**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 2/2020 - OU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 6070/2020  
 Processo de Licitação: 6070/2020  
 Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 2/3

PMCA/RJ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

FLS. 22

**HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)**

8	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF,	UN	450	-	19,10	8.595,00
9	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA	UN	69	-	1.022,14	70.527,66
10	NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBON	UN	69	-	135,65	9.359,85
11	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	M	2070	-	5,66	11.716,20
12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	772	-	6,66	5.141,52
13	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJ	UN	133	-	178,16	23.695,28
14	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E A	UN	772	-	105,30	81.291,60
15	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOÉLETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE	UN	386	-	20,66	7.974,76
16	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO CO	UN	69	-	271,43	18.728,67
17	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO	UN	69	-	78,96	5.448,24
18	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAV	M3	7,5	-	127,08	953,10
19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ºCA	M3	517,5	-	6,66	3.446,55
20	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30C	M3	307,5	-	33,00	10.147,50
21	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS	H	68	-	96,23	6.543,64
22	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUST	H	68	-	44,21	3.006,28
23	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUST	H	17	-	5,84	99,28

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7282/2020  
 Sessão 228

Casimiro de Abreu, 9 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Wagner Falcão Gaspariello  
 Secretário Municipal de  
 Obras, Manutenção e Serviços  
 Urbanos - Portaria 001/2019



CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 6070/2020  
Processo de Licitação: 6070/2020  
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 3/3

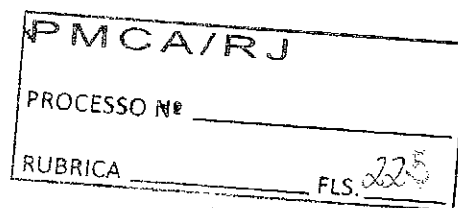
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA (10539)**

24 UNIDADE REF.P/COMPL.AM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE	UR	0,75	-	23,55	17,66
--	----	------	---	-------	-------

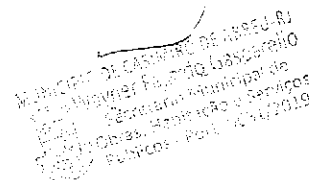
Total do Fornecedor: 1.129.232,57

Total Geral: 1.129.232,57



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

CASIMIRO DE ABREU  
7782 / 2020  
RUBRICA 229

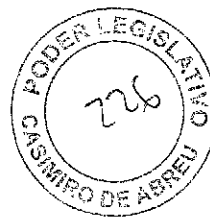




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Exercício de 2020

Nota de Bloqueio



Nº do Bloqueio : 538/2020

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 20.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E TRANSPORTE  
Funcional: 25.751.0015 - Conservação de Energia  
Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção da Iluminação Pública  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3620 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000395

P.M.C.A/S.M.F.I/RJ  
PROCESSO Nº 6070/20  
RUBRICA 01 FLs 226

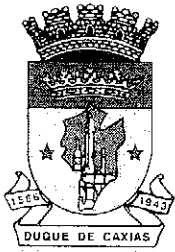
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/10/2020	6070/20	1.154.509,65	1.129.232,57	25.277,08

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços correspondentes a engenharia elétrica no parque de iluminação pública do Município de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

P.M.C.A/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA 06 FLs 230

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de  
Contabilidade  
CRC RJ 120732/O-4 Port. 082/17



PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS.

# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6847 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Maio de 2020

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

### Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

### Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Andre Leonardo Muri do Santos

### Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

### Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vagner Rodrigues Dutra

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luis Silva de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Graziela Uchoa dos Santos

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

## AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,  
Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:** Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

### 1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

### 2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

### 1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

### 2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Vago

6ª Vara: Vago

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente
- FUNDEC
- Atos do Presidente

REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo nº 013/000915/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UNBS OLAVO BUAC PORTO III, COM ÁREA TOTAL DE 348,27M² localizada na Avenida Pedro Lessa, Qd. 24, Lt. 16, Jardim Olavo Sáez, 1º distrito da Baía de Cassias, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo e Desenhos (Anexo II, parte integrante do Edital)

HORA DO CERTAME: 16 DE JUNHO DE 2020
DATA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (http://transparencia.duquedecasas.rj.gov.br/licitacoes.php) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 205 - Jardim Primavera - B.Casas/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: contato@duquedecasas.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

2ª PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº 55959/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PÓS-Ocupação, BEM COMO AS ATIVIDADES DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS IMPACTADAS PELAS INTERVENÇÕES FÍSICAS PARA CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS (CRECHE E ESCOLA), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I)

HORA DO CERTAME: 15 DE JUNHO DE 2020
DATA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (http://transparencia.duquedecasas.rj.gov.br/licitacoes.php) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 205 - Jardim Primavera - B.Casas/RJ - Comissão Permanente de Licitação

INFORMAÇÕES: contato@duquedecasas.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

ORÇÃO ORÇENADOR: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
ORÇÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
PROCESSO Nº: 00364/2019
OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para serviços de manutenção e Engenharia Elétrica, no âmbito de manutenção pública de Duque de Caxias, sob fiscalização da empresa executora e mão de obra sob supervisão de Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, conforme descrição, quantidades e empresas estabelecidas no Edital de Concorrência Nº 004/2020 e seus anexos, sob o regime de preço unitário e proposta onerosa intransferível sem atualização.

FAVORECIDO: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.314.459/0001-87

VALORES EM REAIS (R\$) 1000,00

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 1.01, 1.02, and 1.03.



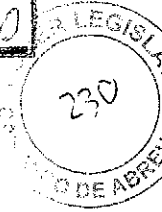
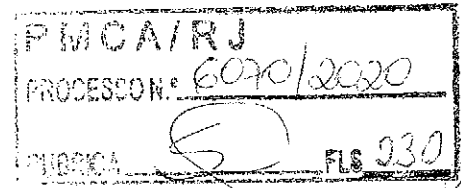
Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15.

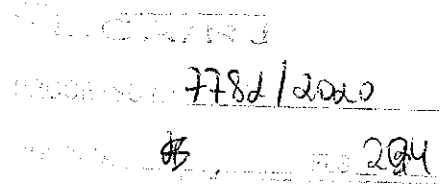




Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Controle Interno



Da: Secretaria Municipal de Controle Interno  
Para: Secretaria Municipal de Saúde



Sr. Secretário,

Vieram os presentes autos do processo a este órgão de Controle Interno para análise, visando o exame de liberação de Nota de Empenho da Adesão da Ata de Registro de Preço nº **009/2020**, da **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias**, referente a Serviços de Engenharia Elétrica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação as fls. **218/221**.


Após verificação da Regularidade Fiscal atualizada, em conformidade ao Inciso XIII do Art. 55 da Lei Federal 8666/93, as fls. **156, 158, 159, 160, 161 e 194** e controle de saldo de Ata as fls. **214/217**.

Sugerimos que o processo, se necessário, seja encaminhado ao Departamento de Contratos e, posteriormente, ao Departamento de Contabilidade para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.129.232,57** (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sendo:

- Em nome de **Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda**, CNPJ 03.319.489/0001-57.

Casimiro de Abreu, 09 de Outubro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ  
  
Cláudia Márcia S. G. Osório  
Controle Interno  
Mat. 8839

  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Matheus Pereira Sardenberg  
Port. 38/2017



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6070/2020
RUBRICA	FLS. 231

Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2020.



Ao Departamento de Assessoria Jurídica, Contratos e Publicações

CASIMIRO DE ABREU	
PROCESSO Nº	7782/2020
RUBRICA	FLS. 236

Envio os autos para confecção do termo contratual.

O contrato deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor Global de R\$1.129.232,57 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme disponibilização orçamentaria as fls. 226, referente ao orçamento previsto para 2020.

  
**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

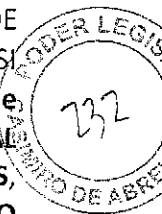
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Rua: Antônio de Fajardo Gasparello  
12.500-000 - Casimiro de Abreu, RJ  
Telefone: (24) 3391-1234  
CNPJ: 12.345.678/0001-90



CASIMIRO DE ABREU  
Processo nº 7782/2020  
# 236

**TERMO DE CONTRATO** nº. 058/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE Casimiro de Abreu** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, E DE OUTRO LADO, **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP N° 004/2020, DO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:



O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo pelo **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos** o Sr. **Wayner Fajardo Gasparello**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 054.836.13-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o n.º 840.705.797-53, e, de outro lado, **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.319.489/0001-57, com sede na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP n.º 25.214-070, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 03567396600, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.119.547-07, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 6070/2020 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Casimiro de Abreu, referente a adesão a Ata de Registro de Preço Adesão nº 009/2020, Processo Administrativo nº. 013/000464/2019 do Município de Duque de Caxias-RJ, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal nº 2884/2017, Decreto Municipal nº 7.259/2019, Decreto Municipal nº 7.349/2019 e no que couber, toda a legislação aplicável à espécie, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Único** - O **CONTRATADO** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.



### CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto

O objeto do presente termo é a **prestação de serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de iluminação Pública de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital de Concorrência SRP nº 004/2020, Homologo e Adjudico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000464/2019.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do presente contrato será executado sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**Parágrafo Segundo** – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO e tabela abaixo.



Localização					
Casimiro De Abreu	Tipo Iluminação	Eficientização Led	Quant 85w	Quant 170w	Referência
Nilo Peçanha	Sódio De 250w	Led Até 170w		14	Maçonaria X Ciclovia
Waldemir Heringer	Sódio De 250w	Led Até 170w		29	Final Da Ciclovia X Bb
Maria Ines	Sódio De 250w	Led Até 85w	43		Waldemir H. X Inicioav. Perimetral Leste
Geni Da Cruz Leite	Sódio De 150w	Led Até 85w	15		Maria Ines X Rua Zorobabel
Zorobabel Alves Barreira	Sódio De 150w	Led Até 85w	13		Luiz Laurentino X Bifurcação Com Rua Joaquim Nunes Da Rosa
Joaquim Nunes Da Rosa	Sódio De 150w	Led Até 85w			Zorobabel X Rodolfo Motta
Fabio Jose Ribeiro	Sódio De 150w	Led Até 85w	25		Maria Ines X Jair Pontes Pereira
Maria Jose Marmelo Dos Santos	Sódio De 250w	Led Até 170w		26	Rodolfo Motta X Quadra Do Hospital
Izaltino Da Silva	Sódio De 150w	Led Até 85w	10		Zorobabel X Waldemir H.
Jair Pontes	Sódio De 150w	Led Até 85w	4		Pastor Luiz X Waldemir H.
Av Bandeirantes	Sódio De 150w	Led Até 85w	11		Br 101 X Rj 142 Serramar
Serramar	Sódio De 150w	Led Até 85w	16		Dep. Pj X Br 101
Av Indaiáçu	Sódio De 150w	Led Até 85w	18		Br 101 X Emilia José Dos Reis
Leoncio Capivari	Sódio De 150w	Led Até 85w	9		Padre Anchieta X Linha Do Trem
Matias Neto	Sódio De 150w	Led Até 85w	3		Humberto Marinho X Br 101
Humberto Marinho	Sódio De 150w	Led Até 85w	21		Antiga Delegacia X Cruzamento Linha Trem
Princesa Leopoldina	Sódio De 150w	Led Até 85w	22		Condominio Beira Linha X Casa De Cultura
Rua Silva Jardim	Sódio De 150w	Led Até 85w	6		Casa De Cultura X Independente
Alpheu Marchon	Metálica De 250w	Led Até 85w			Portal X Inicio Do Asfalto - Luminarias Azuis
Pastor Luiz Laurentino	Sódio De 250w	Led Até 85w	43		Inicio Do Asfalto X Rua André Paulino





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Governo

7782/2020  
FLS. 238

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 234

Andre Paulino	Sódio De 150w	Led Até 85w			Luiz Laurentino X Haroldo Gaspar
Haroldo Gaspar	Sódio De 250w	Led Até 85w			Rua Andre Paulino X Rodolfo Mota
Rodolfo Motta	Sódio De 150w	Led Até 85w	6		Joaquim Nunes Da Rosa X Trevo Francisco Maria Talles
Rua 1 - Genesia Marinho Dos Santos	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 2 - Arino Machado Fraga	Sódio De 150w	Led Até 85w	6		Maria Ines X Sem Saída
Rua 3 - Jairo Gaspar	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Genciano Riscado
Rua 4 - Maria Amélia Teixeira	Sódio De 150w	Led Até 85w	5		Maria Ines X Sem Saída
Rua 5 - Edenir Rosa	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Genciano Riscado
Rua 6 - Rosendo Passos	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 7 - Marcia Jorge Lage	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Genciano Riscado
Rua 8 - Felix Gimenes	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 9 - Carlos Roberto Marchon	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 10 - Antonio Faria	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 11 - Vivaldo Menezes	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 12 - Sebastião P. Lima	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 13 - Maria B. Abreu	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 14 - Nilton Carvalho	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 15 - Jose M. Brombilha	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 16 - Maria A. Da Costa	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 17 - Joao Monzato	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Rua 18 - Noemia F. Da Silva	Sódio De 150w	Led Até 85w			Maria Ines X Sem Saída
Em Volta Da Praça Darcy Azeredo	Sódio De 150w	Led Até 85w	9		Manoel De Souza X João Ferreira X Saulo Ramos Até Rodolfo Mota
Padre Francisco Maria Talles	Sódio De 250w	<b>Led Até 170w</b>		<b>33</b>	Rodolfo Mota X Expresso
Felciano Sodre Em Frente Camara	Sódio De 150w	Led Até 85w	4		Alpheu Marchon X Francisco Maria Talles

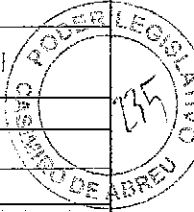


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo

778d/2020

R\$ 239

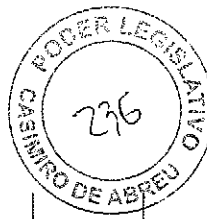
PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 6070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 236



Bendito Pio De Sousa	Sódio De 150w	Led Até 85w			João Soares X Estrada Albino Severino (06 Poste Padrão)
Jovelino Rodrigues	Sódio De 150w	Led Até 85w			Santa Angelica X Final
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>0</b>	
<b>Rio Dourado</b>			<b>Quant.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Referência</b>
Jose Bicudo Jardim	Sódio De 250w	20 Leds Até 85w / 7 Leds Até 170w		24	Linha Do Trem X Rj 162
Rj 162 (Igreja A Ponte)	Sódio De 250w	Led Até 85w			Rj 162 - Da Igreja Até A Ponte
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>24</b>	
<b>Barra De São João</b>			<b>Quant.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Referência</b>
Amaral Peixoto	Sódio De 400w	Led Até 170w			Patrulha X Ponte (Super Postes Com 4 Petalas)
Amaral Peixoto	Sódio De 400w	Led Até 85w			Patrulha X Ponte (Braços Normais)
São João	Sódio De 150w	Led Até 85w			Amaral Peixoto X Prainha (3 Super Postes Area De Estacionamento)
Av. Marcilio Dias - Praiã	Sódio De 400w	Led Até 170w		207	Do Inicio X Arnobio Chagas (34 Super Postes)
Av. Maricá	Sódio De 150w	Led Até 85w			São João X Teoclito Lessa
Bernardo Gomes - Andrade Silva (Beira Rio)	Sódio De 150w	Led Até 85w	14		Praça Primavera X Rua Lembrança
Ruas Em Volta Da Praça	Sódio De 150w	Led Até 85w	7		Ruas Em Volta Da Praça
Rua Lambari	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Tucunare	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Corvina	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua São Paulo	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Tainha	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Prof. Souza Da Silveira	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Namorado	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Piabanha	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Lembrança	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Anna Cardoso De Castro	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua 7 De Setembro	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Casimiro De Abreu	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Sá Pinto	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
 PROCESSO N.º: 6070/2020  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 237

Rua 15 De Novembro	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Dr. Otávio Moneira	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Almirante Barroso	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Saldago Filho	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Wellington Borges	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Gil Pereira	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Aristobulo Pelodan	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Sebastião Duarte Monteiro	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Serafin Teixeira Bastos	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Teóclito Lessa	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
Rua Manuel Duarte Monteiro	Sódio De 150w	Led Até 85w			Toda A Rua
<b>Total</b>			<b>21</b>	<b>207</b>	
		<b>Led Até 85w</b>	<b>439</b>	<b>24</b>	
		<b>Led Até 170w</b>	<b>0</b>	<b>309</b>	
<b>Total De Luminárias</b>			<b>439</b>	<b>333</b>	

PMCA/RJ  
 PROCESSO N.º: 7782/2020  
 FLS. 240

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.129.232,57 ( um milhão, cento e vinte nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 6070/2020 PMCA.

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UN	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IP50.05.0500	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 85 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO.	UN	439	R\$ 833,25	R\$ 365.796,75
02	IP50.05.0600	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM	UN	333	R\$ 1.308,43	R\$ 435.707,19

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 6070/2020

RUBRICA

FLS. 238

		ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 170W, FLUXO MÍNIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/750 C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO.				
03	IP05.50.0556	BRAÇO CURVO , EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM- RIOLUZ N.O17. FORNECIMENTO.	UN	133	R\$ 218,53	R\$ 29.064,49
04	21.028.0065-A	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA, MODELO N°1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	772	R\$ 8,38	R\$ 6.469,36
05	21.028.0140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8 MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.	UN	772	R\$ 9,77	R\$ 7.542,44
06	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM <sup>2</sup> , PVC/70°C. FORNECIMENTO.	M	3197	R\$ 4,55	R\$ 14.546,35
07	21.027.0050-A	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM <sup>2</sup> , FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287.	M	2120	R\$ 1,61	R\$ 3.413,20
08	21.031.0015-A	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVOLVENDO AT	UN	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
09	IP05.10.0700	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UN	69	R\$ 1.022,14	R\$ 70.527,66
10	IP50.20.0218	NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE	UN	69	R\$ 135,65	R\$ 9.359,85

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 6070/2020  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 239

		BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2 - 1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM - RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
11	IT25.10.0062	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME -GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	M	2070	R\$ 5,66	R\$ 11.716,20
12	IP60.20.0350	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA.	UN	772	R\$ 6,66	R\$ 5.141,52
13	IP05.55.0150	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRAÇO.	UN	133	R\$ 178,16	R\$ 23.695,28
14	IP50.35.0100	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UN	772	R\$ 105,30	R\$ 81.291,60
15	IP45.10.0050	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOÉLETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE	UN	386	R\$ 20,66	R\$ 7.974,76
16	IP05.25.0200	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATÉ 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE . ASSENTAMENTO.	UN	69	R\$ 271,43	R\$ 18.728,67
17	IP10.20.0050	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO. COLOCAÇÃO.	UN	69	R\$ 78,96	R\$ 5.448,24
18	SC05.10.0150	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS.	M3	7,5	R\$ 127,08	R\$ 953,10
19	03.016.0015-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA A, EXCLUSIVE	M3	517,5	R\$ 6,66	R\$ 3.446,55



		ESGOTAMENTO.				
20		REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	M3	307,5	R\$ 33,00	R\$ 10.147,50
21	01.050.0614-A	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	68	R\$ 96,23	R\$ 6.543,64
22	19.004.0037-C	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS	H	68	R\$ 44,21	R\$ 3.006,28
23	19.004.0037-E	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS	H	17	R\$ 5,84	R\$ 99,28
24	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.AM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS.	UR	0,75	R\$ 23,55	R\$ 17,66
<b>TOTAL R\$ 1.129.232,57</b>						

**Parágrafo Único** – A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista no caput da Cláusula Terceira, e correrá à conta da **Classificação Funcional 25.751.0015, Projeto/Atividade 2.084, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3620**, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Obras.

#### CLÁUSULA QUARTA – Prazo

**O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020**, a contar de sua assinatura pelas partes, conforme o previsto nos autos do Processo Administrativo nº 6070/2020.

**Parágrafo Único** – O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto no art. 57, II, da lei 8.666/1993 desde que se comprove a vantajosidade e economicidade da manutenção da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – Do reajuste

O preço do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado, observado o interregno mínimo de um ano, admitindo-se a adoção de índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, desde a data da apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela.



Parágrafo único – A solicitação de reajuste deverá estar instruída pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

#### CLÁUSULA SEXTA – Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva prestação dos serviços, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto nº 7.349/2019.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de registro da despesa, o fiscal do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos que serão elencados na Cláusula seguinte do presente termo.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

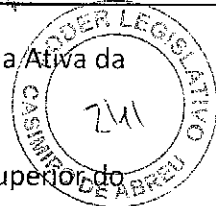
#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Documentação para Pagamento

Para a efetivação do pagamento a Nota Fiscal deverá ser emitida à CONTRATANTE, em até 30 dias após a execução de cada serviço do mês a fim de serem atestadas e liberadas para o devido pagamento devendo conter no corpo da nota fiscal, as informações a seguir:

- 1) descrição dos serviços, o número do Contrato, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- 2) destaque, no que couber, do valor relativo a retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) com a respectiva alíquota, conforme CTM (Código Tributário Municipal) de cada município;
- 3) destaque dos seguintes impostos e contribuições federais que serão retidos na fonte: CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IRPJ;
- 4) em sendo o caso, destacar na nota fiscal de serviços, o valor relativo à Retenção para a Seguridade Social, com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL” calculada pela alíquota de 11% (onze por cento), conforme caput do artigo 126, inciso I do artigo 137, ambos da IN RFB Nº 971/2009 de 13/11/09;
- 5) juntamente com as notas fiscais deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos de suporte: Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovante de recolhimento do ISSQN, relativos aos serviços executados;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



CLÁUSULA OITAVA – Obrigações da CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- A CONTRATADA deverá promover ações e aliada a uma gestão eficiente moderna, com a capacidade de pessoal, ação de conscientização para a população com informações da importância da execução do objeto nas vias públicas e nos espaços públicos e com a demonstração da finalidade das obras e o cumprimento das metas e objetivos do Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá subcontratar qualquer parte dos serviços do objeto proposto no referido Termo de Referência, pela razão de os serviços de maior relevância técnica fazerem do cerne principal do objeto licitado;
- A CONTRATADA responderá direta e exclusivamente por eventuais danos ou erros, omissões causadas pelos contratados à Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos ou a terceiros, quanto ao objeto do Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá sinalizar e demarcar os locais de execução, para fins de segurança aos transeuntes e para evitar acidentes;
- A CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria de Obras toda e qualquer irregularidade ocorrida na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e a obrigação de atender prontamente as eventualidades;
- A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus funcionários os equipamentos de proteção individual – EPI, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços pertinentes, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas e por Lei;
- A CONTRATADA deverá adotar todas as normas de segurança e prevenção, e fornecer materiais de sinalização, tais como: cones de segurança, na execução dos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO quanto à execução dos serviços contratados no prazo de 72 horas;
- A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá cumprir todas as legislações pertinentes da contratação, e terão que apresentar em todas as mediações de pagamento, e anexar nos processos





administrativos, juntamente com os relatórios de execução, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa;

- A CONTRATADA deverá apresentar o manifesto de resíduos contaminantes, de acordo com a legislação pertinente, sempre que solicitado pela fiscalização.



**Parágrafo Único** – A Contratada obriga-se a cumprir as demais cláusulas constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 7782/2020  
RUBRICA JB FLS. 246

São obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- O MUNICÍPIO deverá disponibilizar as vias e logradouros;
- O MUNICÍPIO deverá promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O MUNICÍPIO deverá aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência cujo o objeto é a contratação da prestação de serviços por Pessoa Jurídica especializada na implantação, instalação, modernização dos equipamentos elétricos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada nas vias públicas e espaços públicos do MUNICÍPIO;
- O MUNICÍPIO deverá disponibilizar os agentes de trânsito para fins de atuação ou reboque dos veículos abandonados nas localidades que serão executados os serviços.

**Parágrafo Único** – A Contratante obriga-se a cumprir as demais cláusulas constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Execução e Fiscalização**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação aplicável, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A Fiscalização da execução do Termo caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que deverá, conforme o estabelecido no art. 37 do Decreto Municipal nº 7.349/2019, designar Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

12



7781/2020

§

FLS. 244

PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 6070/2020
RUBRICA _____
FLS. 244



**Parágrafo Segundo** – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Terceiro** -A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

**Parágrafo Quarto** - As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através de declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

- Responsabilidades atribuídas ao Gerente:
  - O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;
  - A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
  - A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
  - Recomendar a aplicação de sanções e/ ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;
  - Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;
  - Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes.
- Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:
  - A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;
  - O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;
  - A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
  - A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**Parágrafo Quinto** - O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal n.º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo

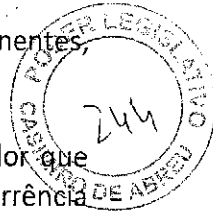
7782/2020

FLS. 248

PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 6070/2020
RUBRICA _____
FLS. 248

1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

**Parágrafo Sexto** - Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aceitação do Objeto do Contrato

Obedecendo ao previsto no artigo 73, I, da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos da seguinte maneira:

**Parágrafo Primeiro** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes a contar da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Segundo** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se a obrigatoriedade em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Terceiro** – Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências do MUNICÍPIO, a **CONTRATADA** deverá refazer os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do MUNICÍPIO a partir da data da efetiva aceitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Possibilidade de Alteração do Termo

O presente termo poderá sofrer as alterações previstas no art. 65, da Lei 8.666/1993, desde que devidamente justificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Força Maior

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir o prazo e condições do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolizado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve, ou em ocorrência não comunicada. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Suspensão da Execução

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos diante de justificadas razões de interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Sanções Administrativas



Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis, e de 20% (vinte por cento), conforme consta no Termo de Referência e Edital de Concorrência SRP nº 004/2020.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Descredenciamento junto ao Cadastro de Habilitação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme Termo de Referência e Edital de Concorrência SRP nº 004/2020.

**Parágrafo Primeiro** – A imposição das penalidades de advertência e de multa são de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, ouvido o Gerente do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do *caput* desta Cláusula podem cumular-se com as da alínea “b”, não excluindo a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

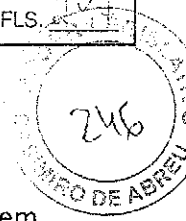
**Parágrafo Terceiro** – As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação no Boletim Oficial do ato que as impuser, do qual a **CONTRATADA** terá conhecimento.

**Parágrafo Quarto** – Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto da parcela retida ou da garantia. Mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua revelação por ato do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Quinto** – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicada após a ciência da **CONTRATADA** e depois de desprovido recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Sétimo** – A sanção prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula são da competência do Prefeito. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Rescisão Administrativa

O presente Termo poderá ser rescindido através de ato unilateral do Contratante, bem como, de forma amigável entre as partes, desde que a mesma seja conveniente para esta municipalidade, conforme previsto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro** - A declaração de rescisão deste Termo, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial.

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de ser decretada a rescisão administrativa, por culpa da **CONTRATADA**, além das demais sanções cabíveis, ficará ele sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Recursos

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a **CONTRATADA** poderá:

**a)** recorrer à própria **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**;

**1** – Do ato que aplicar a pena de advertência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão;

**2** – Do ato que impuser as multas previstas na alínea “b” da Cláusula Décima Quinta, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão e mediante prévio depósito do seu valor, em moeda corrente;

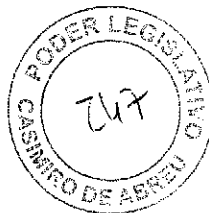
**b)** recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior da decisão proferida nos recursos apresentados nos termos da alínea “a”, e do ato que declarar a rescisão do Contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**c)** pedir reconsideração da decisão que declarar a suspensão do direito ou a inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.

**Parágrafo Único** – Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Recurso ao Judiciário

Serão cobrados em processo os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à **CONTRATADA**, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor em litígio.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Foro**

A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, e elege para foro deste Termo o do Município de Casimiro de Abreu com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – Publicação**

PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA # \_\_\_\_\_ FLS. 241

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666 de 1993, no Boletim Oficial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fiscalização Financeira e Orçamentária**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Assinaturas**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado no processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Casimiro de Abreu 09 de outubro de 2020

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**

**IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**

Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

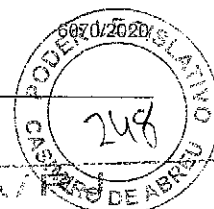
CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2020  
 Nº do empenho : 1399/20  
 Global  
 Processo :

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
 Município: Casimiro de Abreu



Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
 Unidade: 20.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E TRANSPORTE  
 Funcional: 25.751.0015 - Cidade para todos  
 Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção da Iluminação Pública  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3620 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000395

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/20  
 RUBRICA [assinatura] FLS 341

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	53.200,00
Suplementações:	1.207.709,65	Valor do empenho :	1.129.232,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.207.709,65	Total ( B ) :	1.182.432,57
		Saldo ( A - B ) :	25.277,08

Cred.: 10539 HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA  
 End.: AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, SN, QUA Cidade: Duque de Caxias UF: RJ  
 C.N.P.J.: 03.319.489/0001-57 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 2121574599  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços correspondentes a engenharia elétrica no parque de iluminação pública do Município de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. ILUMINARIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 85 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/75O C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0231)	UN	439,000	833,2500	365.796,75
2	ILUMINARIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 170W, FLUXO MÍNIMO 9000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/75O C. ESPECIFICAÇÃO: EM - RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0232)	UN	333,000	1.308,4300	435.707,19
3	ÇAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT. COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM- RIOLUZ N.O17. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0233)	UN	133,000	218,5300	29.064,49
4	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA, MODELO Nº1, PADRÃO RIOLUZ, TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (Cód. 008-02-0234)	UN	772,000	8,3800	6.469,36
5	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MÍNIMA 8 MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. - (Cód. 008-02-0235)	UN	772,000	9,7700	7.542,44
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0236)	M	3.197,000	4,5500	14.546,35
7	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM2, FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287. - (Cód. 008-02-0237)	M	2.120,000	1,6100	3.413,20
8	RELE FOTOELÉTRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVOLVENDO AT - (Cód. 008-02-0238)	UN	450,000	19,1000	8.595,00
9	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTINUO ALTURA DE 9M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0239)	UN	69,000	1.022,1400	70.527,66

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 RUBRICA [assinatura] FLS 262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2020

Nº do empenho: 1399/20

Global

Processo:

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78

Município: Casimiro de Abreu



Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
 Unidade: 20.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E TRANSPORTE  
 Funcional: 25.751.0015 - Cidade para todos  
 Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção da Iluminação Pública  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3620 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000395

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 250

Dotação inicial: 0,00  
 Suplementações: 1.207.709,65  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 1.207.709,65

Empenhos anteriores : 53.200,00  
 Valor do empenho : 1.129.232,57  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 1.182.432,57  
 Saldo ( A - B ) : 25.277,08

Credor: 10539 HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA  
 Endereço: AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, SN, QUA Cidade: Duque de Caxias UF: RJ  
 C.N.F.: 03.319.489/0001-57 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 2121574599  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	NÚCLEO TRIPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2 - 1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM - RIOLUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (Cód. 008-02-0240)	UN	69,000	135,6500	9.359,85
11	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME -GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO. - (Cód. 008-02-0241)	M	2.070,000	5,6600	11.716,20
12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,50M A 9M DE ALTURA. - (Cód. 008-02-0242)	UN	772,000	6,6600	5.141,52
13	COLOCAÇÃO DE BRAÇO, PADRÃO RIOLUZ, DE 1,5M ATÉ 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRAÇO. - (Cód. 008-02-0243)	UN	133,000	178,1600	23.695,28
14	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E FORNECIMENTO DA CORDOALHA. - (Cód. 008-02-0244)	UN	772,000	105,3000	81.291,60
15	COLOCAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE. - (Cód. 008-02-0245)	UN	386,000	20,6600	7.974,76
16	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, RETO, AMBOS DE 7,00M ATÉ 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE. - ASSENTAMENTO. - (Cód. 008-02-0246)	UN	69,000	271,4300	18.728,67
17	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO. COLOCAÇÃO. - (Cód. 008-02-0247)	UN	69,000	78,9600	5.448,24
18	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVIÇOS. - (Cód. 008-02-0248)	M3	7,500	127,0800	953,10
19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA A, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO. - (Cód. 008-02-0249)	M3	517,500	6,6600	3.446,55
20	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE. - (Cód. 008-02-0250)	M3	307,500	33,0000	10.147,50
21	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. - (Cód. 008-02-0251)	H	68,000	96,2300	6.543,64
22	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA. - (Cód. 008-02-0252)	H	68,000	44,2100	3.006,28
23	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA. - (Cód. 008-02-0252)	H	17,000	5,8400	99,28

PROCESSO Nº 7782/2020  
 FLS 259



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**



Data: 09/10/2020  
 Nº do empenho: 1399/20  
 Global  
 Processo: 6070/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
 Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
 Unidade: 20.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E TRANSPORTE  
 Funcional: 25.751.0015 - Cidade para todos  
 Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção da Iluminação Pública  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.3620 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000395

MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 6070/2020  
 RUBRICA J FLS 251

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores: 53.200,00
Suplementações: 1.207.709,65	Valor do empenho: 1.129.232,57
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.207.709,65	Total (B): 1.182.432,57
	Saldo (A - B): 25.277,08

Cred: 10539 HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA  
 End: AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, SN, QUA Cidade: Duque de Caxias UF: RJ  
 C.N.P.J.: 03.319.489/0001-57 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 2121574599  
 Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24 UNIDADE REF.P/COMPL.AM LOCAL, CONSID; CONSUMO ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. - (Cód. 008-02-0253)	UR	0.750	23,5500	17,66

Fonte de recursos: 00.03.3620 - SUPERAVIT- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMI Total empenhado: 1.129.232,57

Fica empenhada a importância de R\$ 1.129.232,57 (um milhão, cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento legal:  
 Modal licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Processo Lic.: 2/2020 Data: 06/10/2020  
 Justificativa Lic.: Data: 09/10/2020  
 Obr: Data:  
 Copr: 058/2020

Encarregado do serviço Credor JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COST. RODRIGO COELHO RAMOS  
 COORDENADOR-CRC/RJ 120732/04 SECRETÁRIO DE FAZENDA-PORT.348/18

DELEGADO P/ DECRETO 116/2013

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MCA/RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 FLS 254



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ORDEM DE INÍCIO



A iniciar em: 13/10/2020,

Serviço de: Engenharia Elétrica, no Parque de iluminação Pública de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A ser executado: Município de Casimiro de Abreu-RJ

Empresa: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ – 29.115.458/0001-78

Processo nº: 6070/2020

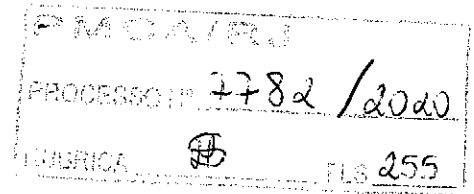
Adesão a Ata de Registro nº 09/2020

Contrato nº: 058/2020

Empenho nº: 1399/20

Prazo dos serviços: Até 31 de dezembro de 2020.

Datas Previstas das Medições:



1ª MEDIÇÃO 13/10/2020 a 12/11/2020	3ª MEDIÇÃO 13/12/2020 a 31/12/2020
2ª MEDIÇÃO 13/11/2020 a 12/12/2020	

E nomeio o Servidor Engenheiro Lauro Charret Valadão dos Santos, matrícula n.º 12.536, para fiscalizar os serviços contratados, e os Servidores Engenheiro Lucas Grilo Costa, matrícula n.º 12.372, Administrador da Sede, André Luiz Freitas da Cruz, portaria nº 0673/2019 e o Administrador de Barra de São João, João Batista da Silva, matrícula n.º 11.990, para comporem a Comissão de Fiscalização.

Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2020.

SECRETÁRIO

FISCAL DA OBRA

INTEGRANTE DA COMISSÃO

INTEGRANTE DA COMISSÃO

INTEGRANTE DA COMISSÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

# Cópia para conferência sem valor legal

ART de Obra ou Serviço

SUBSTITUIÇÃO à 2020200166694



## 1. Responsável Técnico

**JULIO CESAR CARRASQUEIRA**Título profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2003417494

Registro: 1992101944

Empresa contratada:  
HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA

Registro: 2011202871

## 2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

RUA PADRE ANCHIETA

Bairro: CENTRO

Nº: 234

Complemento: -

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28860000

Contrato: 058/2020

Celebrado em: 09/10/2020

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 1.129.232,57

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE ANCHIETA

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 234

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28886000

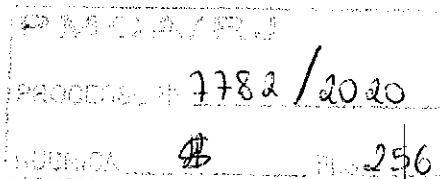
Data de Início: 13/10/2020 Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: -

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

## 4. Atividade técnica

6 CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO  
8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM  
50 SUPERVISAO TECNICA  
42 MELHORAMENTO  
73 OUTROS  
85 ILUMINACAO  
128 REDE ELETRICAQuantidade  
772,00Unidade  
unPavimento  
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CASIMIRO DE ABREU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

## 6. Declarações

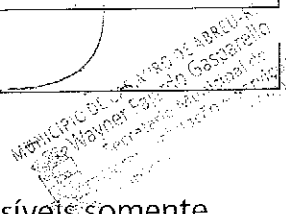
Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de classe

ABEE - ASSOC BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS

**ATENÇÃO!**

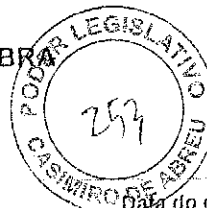
- O registro da ART, assim como a sua impressão no formato oficial, serão possíveis somente a partir da confirmação do **seu pagamento no sistema do Crea-RJ**.
- O pagamento do valor de registro da ART deve ser feito unicamente na rede bancária.
- A data de lançamento do pagamento por agendamento não é considerada para registro da ART. Neste caso, somente a **data da liquidação válida o registro**.





# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.004.86731/70	Nome da obra HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA	Data do cadastramento 28/10/2020 16:41
Origem do cadastramento e-CAC		
Data do início da obra 09/10/2020	CNAE 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	

### Situação da obra

Situação Ativa	Data 09/10/2020
-------------------	--------------------

### Endereço

País BRASIL	Município CASIMIRO DE ABREU	UF RJ	CEP 28.860-000
Bairro Centro	Logradouro RUA padre anchieta	Número 234	

### Responsável

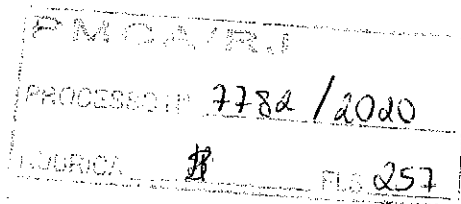
Nome HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ 03.319.489/0001-57	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 09/10/2020	Data de término da responsabilidade	

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
29.115.458/0001-78	MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

### Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 772,00	Número do Contrato 058/2020
----------------------------	------------------	--------------------------------





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 01.198.164/0001-00  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.96.390-4	CONTROLE Nº 91602423	PROPOSTA Nº 65 9160242-3
---	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

ENDEREÇO : R PADRE ANCHIETA, 234 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU/RJ CEP: 28860-000

CNPJ/CPF : 29.115.458/0001-78

TOMADOR : HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO

ENDEREÇO : AL AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, 23 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25214-

CNPJ/CPF : 03.319.489/0001-57

CORRETOR : IZABELLE ALELUIA CAYRES

SUSEP: 5AUH4F SUSEP OFICIAL: 201006163

PROCESSO Nº 7782/2020  
FLS 258



"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 56.461,63	09/10/2020	09/01/2021

**OBJETO DO SEGURO**

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato oriundo do Ata de Registro de Preço Adesão nº 009/2020, Processo Administrativo nº 013/000464/2019, para prestação de serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de iluminação Pública de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 29 DE OUTUBRO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 601ffeed534d7b Data e Hora: 29/10/2020 10:31

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ee4fd5ab1045ab9 Data e Hora: 29/10/2020 10:31

*Marcelo Picanço*  
Marcelo Picanço

*Marcos Loução*  
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseus - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 01.198.104/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.96.390-4	91602423	65 9160242-3

SEGURADO : MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

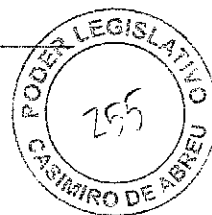
ENDEREÇO : R PADRE ANCHIETA, 234 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU/RJ CEP: 28860-000

CNPJ/CPF : 29.115.458/0001-78

TOMADOR : HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO

ENDEREÇO : AL AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, 23 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25214-

CNPJ/CPF : 03.319.489/0001-57



A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

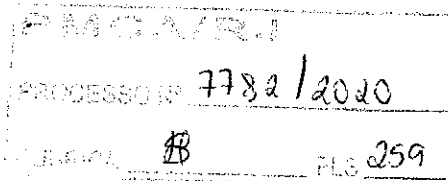
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862020009607750003904000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.





**PORTO SEGURO**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

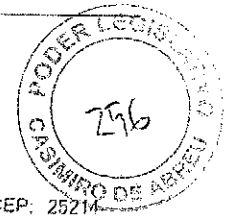
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

60-10/2020  
*[Handwritten signature]*

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.96.390-4	CONTROLE Nº 91602423	PROPOSTA Nº 65 9160242-3
---	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 ENDEREÇO : R PADRE ANCHIETA, 234 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU/RJ CEP: 28860-000  
 CNPJ/CPF : 29.115.458/0001-78

TOMADOR : HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO  
 ENDEREÇO : AL AL GABRIEL EVANGELISTA BRAGANCA, 23 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25214-000  
 CNPJ/CPF : 03.319.489/0001-57



**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indentização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 56.461,63	R\$ 268,37

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	56.461,63
Prêmio Líquido.....: R\$	268,37
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

P. M. C. A. / RJ  
 PROCESSO Nº 7782/2020  
 INURICA *[Handwritten mark]* R\$ 260

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	08/11/2020	R\$ 268,37

Esta apólice é emitida de acordo com as condições de contrato SUSEP nº 477/13 e Lei 6.668/93.  
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gda. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

# Hashimoto



EXMO. SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CASIMIRO DE ABREU / RJ.

Em resposta a solicitação de esclarecimento de Vossa Senhoria, no que se refere aos questionamentos específicos realizados pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, ao qual se refere a:

**1º) Apresentação da relação de todos os veículos na prestação dos serviços prestados por esta empresa, relacionando-se com os contratos nº 058/2020 (ref.: serviços de engenharia elétrica concernente a modernização do sistema de IP) e contrato nº 039/2019, (ref.: prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de IP).;**

Para a Execução do escopo do contrato nº 058/2020, foram utilizados os seguintes veículos, de propriedade/posse da empresa:

1. Mercedes Accelo 815 – Placa LSK 7148;
2. Mercedes Accelo 815 – Placa KRK 8540;
3. Mercedes Accelo 815 – Placa LSK 8420;
4. Mercedes Accelo 815 – Placa KRP 4234;
5. Mercedes Accelo 815 – Placa LUH 8E33;
6. Mercedes Accelo 815 – Placa KXC 7213;
7. Mercedes Accelo 815 – Placa RJG 0F36;
8. Mercedes Accelo 815 – Placa LSM 9959.

Para a execução do escopo do contrato nº 039/2019, são utilizados "in loco" os seguintes veículos:

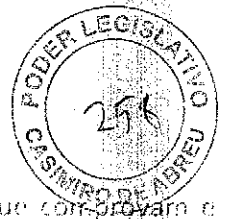
1. Mercedes Accelo 815 – Placa LSP 7542;
2. Mercedes Accelo 815 – Placa KRN 6041.

**2º) Justifique as razões para os mesmos veículos estarem sendo utilizados para a prestação de serviços distintos.**

Os Veículos pertinentes a prestação de serviço do escopo do contrato nº 039/2019, foram utilizados para apoio das atividades concernentes ao contrato nº 058/2020, somente no fim de semana, ou seja, Sábado e Domingo, dias estes em que não há a previsão contratual da prestação de serviço de manutenção em forma ordinária, conforme dispõe o a cláusula 6.7 do memorial descrito, anexo XII do edital do pregão presencial nº 14/2017.



# Hashimoto



No mais aproveitamos a oportunidade para encaminhar em Anexo, fotos que comprovam e ilustram de forma amostral, a prestação de serviço dos referidos contratos, assim como a comprovação da utilização de alguns dos equipamentos listados.

Atenciosamente,

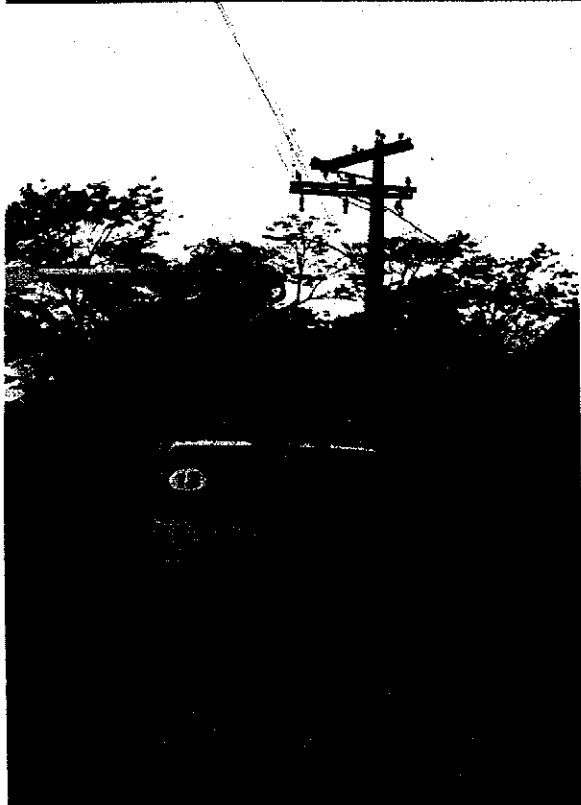
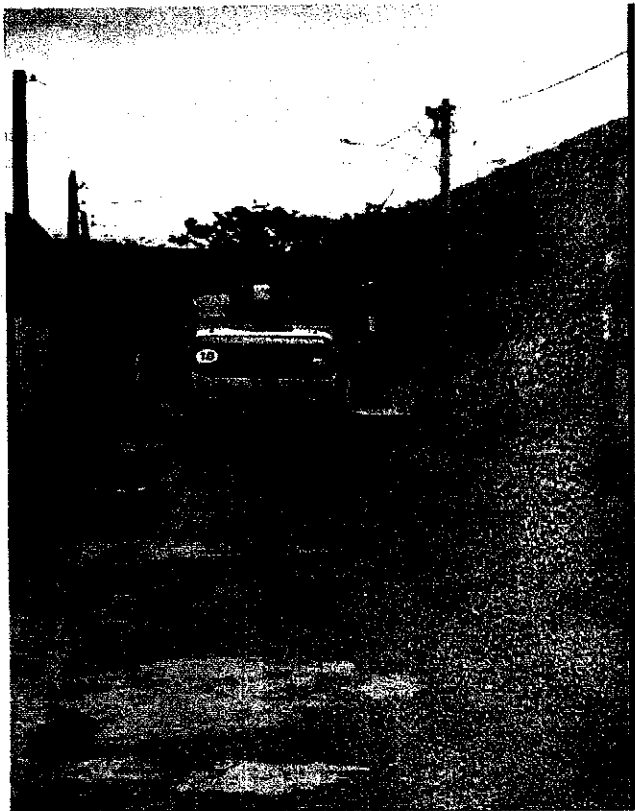
IGOR MENDES

03.319.489/0001-57  
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
E COMÉRCIO LTDA EPP.  
AL Gabriel Evangelista Bragança, s/nº Qd 04 Lt 09 Parte  
Jardim Primavera - Cep: 25.214-070  
DUQUE DE CAXIAS RJ

# Hashimoto



Contrato nº 058/2020

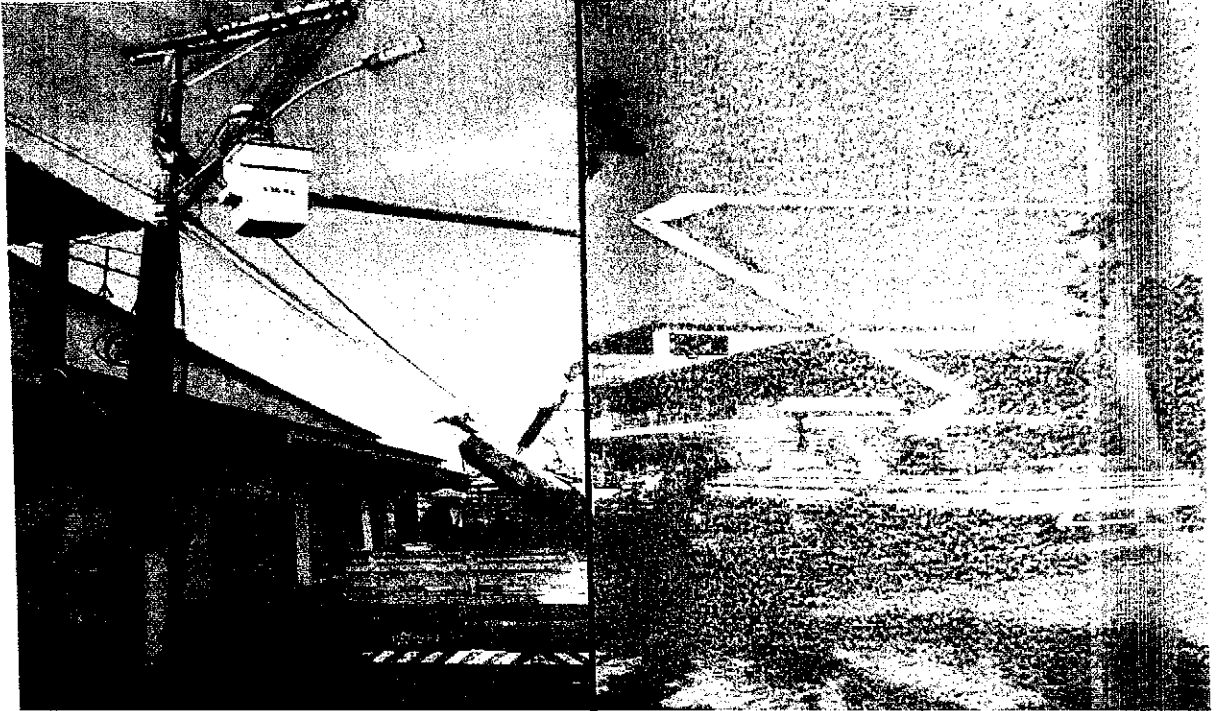


A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

# Hashimoto



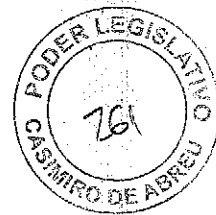
Rua Jairo Gaspar / Rua Rodolfo Casimiro de Abreu / Rua José Bicudo Jardim



Contrato nº 039/2019.



*Hashimoto*



Estrada Velha de Rio Dourado / Rua Padre Anchieta



A handwritten signature or scribble, possibly in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. It consists of several overlapping loops and lines.